

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE HUMANIDADES DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA

JOGOS DE VERDADE EM *PIXELS*: AVATARES E ADOLESCENTES JULGADAS POR TRÁFICO DE DROGAS

THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA

JOGOS DE VERDADE EM *PIXELS*: AVATARES E ADOLESCENTES JULGADAS POR TRÁFICO DE DROGAS

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor. Área de concentração: Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Pimentel Méllo

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação Universidade Federal do Ceará Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

O52j Oliveira, Thiago Menezes de.

Jogos de verdade em pixels : Avatares e adolescentes julgadas por tráfico de drogas / Thiago Menezes de Oliveira. – 2021. 164 f. : il. color.

Tese (doutorado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Fortaleza, 2021.

Orientação: Prof. Dr. Ricardo Pimentel Méllo.

1. Tráfico de drogas. 2. Adolescentes mulheres. 3. Jogos de verdade. 4. Práticas discursivas. 5. Avatares. I. Título.

CDD 150

THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA

JOGOS DE VERDADE EM *PIXELS*: AVATARES E ADOLESCENTES JULGADAS POR TRÁFICO DE DROGAS

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor. Área de concentração: Psicologia.

Avaliada em: 11/06/2021.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Ricardo Pimentel Méllo (Presidente – Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)
2111 (3121 da 31
Prof. Dr. Cássio Adriano Braz de Aquino
Universidade Federal do Ceará (UFC)
2111 (3121 da 31
Prof. ^a Dr. ^a Dolores Cristina Gomes Galindo
Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)
Prof. ^a Dr. ^a Juliana Vieira Sampaio
Universidade Estadual do Ceará (UECE)
Prof. ^a Dr. ^a Maria Cristina Gonçalves Vicentin
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
1 ontificia Oniversidade Catolica de São 1 adio (1 OC-S1)

AGRADECIMENTOS

A todas e todos que constituíram o caminho da Tese, especialmente ao meu orientador Ricardo, pelas discussões, partilhas, atenção, correções, problematizações, deslocamentos, ética, prontidão, indicações e responsabilidade, no decorrer da pesquisa de Doutorado.

Aos qualificadores, com destaque para professora Juliana Sampaio, que mudou minhas categorias de análise e boa parte do caminho desta Tese; para professor Cássio de Aquino, com todas as suas alertas metodológicas e procedimentais para a realização da pesquisa (além da disponibilização das bibliografias e paciência para minha tardia devolução); e para professora Dolores Galindo, pelas sugestões de caminhos e indicações territoriais. À professora Karla Patrícia pelos ensinamentos e pela disponibilidade de colaborar prontamente quando necessário. À professora Morgana pelas partilhas no Nuced e pela prontidão de colaborar quando solicitamos.

RESUMO

Conjuntos de racionalidades se espraiam e controlam populações, nossos corpos, prazeres, reflexões, classificações, usos de drogas, máquinas, leis, moralidades etc. A parafernália de poder e saber apresenta verdades sobre como nos relacionamos com as drogas, naturalizando e legitimando discursos que produzem efeitos, de tal maneira que "essencializam" as relações entre sujeitos e drogas, inclusive das populações "morríveis" de adolescentes mulheres implicadas com o tráfico de drogas. Nesse contexto, o efeito Estado na Função Judicial cria narrativas as quais ligam o uso de drogas a cometimento de atos infracionais e ao tráfico. Daí emerge a pergunta de pesquisa: quais jogos de verdade são acoplados às adolescentes mulheres institucionalizadas sob a acusação de cometimento de ato infracional pelo comércio de drogas ilícitas? Na trama biopolítica de governo sobre as adolescentes internadas no Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota (Fortaleza-CE), insurgem práticas estatais encarceradoras, as quais as governam e eclipsam a própria participação delas nas discussões acadêmicas, técnicas e jurídicas que definem o que é uso ou comércio de drogas e quais destas são ilícitas. Por se tratar de uma "pesquisa implicada", a metodologia visou a incluir as adolescentes numa dinâmica de produção de racionalidades por meio de oficinas de produção de avatares e conversas no cotidiano, registradas no diário de campo. As transcrições de conversas no cotidiano e das oficinas, os produtos das oficinas e as observações registradas no diário de campo constituíram o corpus do trabalho. Também usamos o mapa dialógico como método para analisar as práticas discursivas produzidas. Concluímos que os jogos de verdades que exercem efeitos sobre adolescentes julgadas por tráfico de drogas em Fortaleza possuem quatro grandes vetores de forças convergentes: 1) de gênero-heteronormativo; 2) judicialpunitivo; 3) moral-religioso; e 4) psicológico-psiquiátrico.

Palavras-chave: tráfico de drogas; adolescentes mulheres; jogos de verdade; práticas discursivas; avatares.

ABSTRACT

Infinite sets of rationalities spread out and control populations, bodies, pleasures, thoughts, classifications, drug use, machines, laws, morals, etc. The paraphernalia of power and knowledge comprises truths on how we relate to drugs, naturalizing and legitimizing discourses that produce effects so as to "essentialize" the relationships between individuals and drugs, including the "death-prone" populations of female youths involved with drug trafficking. In this context, the State, in its Judicial capacity, creates narratives that link drug use to acts of law-breaking and trafficking. The research question of the present dissertation thus emerges: which games of truth are linked to incarcerated female juveniles under charges of illicit drug trade? In the governmental biopolitical narrative on females adolescent inmates at the Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota (Aldaci Barbosa Mota Educational Center) (Fortaleza-CE), incarcerating state practices come into being, which control them, and eclipse their own participation in the academic, technical and legal discussions defining what drug use or drug traffic are, and which is illegal. This is an implied research, the methodology of which seeks to include these adolescents in a dynamics of production of rationalities, by means of avatar production workshops and informal conversations, recorded in the field diary. Its corpus comprises the transcripts of these informal conversations and workshops, the products of the workshops and the observations recorded in the field diary. We also use dialogical maps as a method to analyze the discursive practices produced. We conclude that the games of truth that have an effect on female juveniles convicted for drug trafficking in Fortaleza have four major vectors of converging forces: 1) gender-heteronormative; 2) judicial-punitive; 3) moral-religious; and 4) psychological-psychiatric.

Keywords: drug trafficking; adolescent women; games of truth; discursive practices; avatars.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Muros contíguos da Escola Narcisa Borges e do CABM	26
Figura 2 – Frente do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota	27
Figura 3 – Frente da Escola Narcisa Borges	27
Figura 4 – Vista aérea do entorno do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota	29
Figura 5 – Vista aérea oblíqua do entorno do CEABM	29
Figura 6 – Avatar de Sofia	98
Figura 7 – Avatar de Vanessa	101
Figura 8 – Avatar de Japa	108
Figura 9 – Avatar de Paula	112
Figura 10 – Avatar de menino que caiu por tráfico	119
Figura 11 – Avatar de menina que caiu por tráfico	121
Figura 12 – Avatar de chefa do tráfico	128

LISTA DE GRÁFICOS

$Gr\'{a}fico\ 1-Comarca\ que\ encaminhou\ ao\ Centro\ Educacional\ Aldaci\ Barbosa\ Mota$	36
Gráfico 2 – Ato infracional imputado à adolescente	37
Gráfico 3 – Tipo de medida socioeducativa	37
Gráfico 4 – Adolescentes primárias e reincidentes	38
Gráfico 5 – Ato infracional das rés primárias	39
Gráfico 6 – Ato infracional das rés reincidentes	39

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Localização do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota em Fortaleza	26
Mapa 2 – Pontos de referência do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota	28

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	ESPAÇOS DE PESQUISA E METODOLOGIA	24
2.1	O onde da pesquisa: Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota	24
2.1.1	Organização no CEABM	31
2.1.2	Autorização para pesquisar no CEABM	33
2.2	As principais interlocutoras da pesquisa	34
2.3	Perspectivas metodológicas	42
2.3.1	Dificuldades e potências	49
2.3.2	Sobre o planejado e o realizado	51
2.3.3	Corpus e análise	58
3	JOGOS DE VERDADE E AS MALHAS DO PODER JURÍDICO SOB	RE
	ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADAS EM CENT	RO
	SOCIOEDUCATIVO	60
3.1	Conceito de Jogos de Verdade	60
3.2	Efeitos do biopoder sobre populações de adolescentes mulheres no Ceará .	69
3.3	Governamentalidade do Sistema Socioeducativo: como fabricam efeito	s o
	Estatuto e a Lei do Sinase?	74
4	AS ADOLESCENTES E OS AVATARES	88
4.1	Jogos de si com a criação de um avatar	97
4.2	Invenção de vida de avatares de pessoa que "cai" e de quem é chefe	no
	tráfico	117
5	CONCLUSÃO	
	REFERÊNCIAS	
	ANEXO A – DOCUMENTOS PARA LIBERAÇÃO DA PESQUISA	
	ANEXO B – ROTEIROS DE OFICINAS	
	ANEXO C – INSTRUMENTAL SOCIOECONÔMICO	164

1 INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, vislumbramos a existência difusa de teias de biopoder, com conexões físicas e virtuais em rede, sobre microrrelações entre humanos e não-humanos, atuando nas minúcias da vida e nos mínimos detalhes digitais em *pixels*. Esse emaranhado de relações compõe um conjunto infinito de racionalidades que se espraiam e controlam populações, nossos corpos, prazeres, reflexões, classificações, usos de drogas, máquinas, leis, moral etc.

Se pensarmos que são nessas teias que são forjados processos de subjetivação, apontamos que a parafernália de poder e saber apresenta verdades sobre como nos relacionamos com as drogas. Essas verdades são naturalizadas e legitimadas em discursos, os quais produzem efeitos, de tal maneira que "essencializam" as relações entre sujeitos e drogas, classificando as populações como "traficantes" ou "usuárias". São as funções executivas e judiciárias, em conluio com equipes interdisciplinares (da área da saúde, das ciências humanas e sociais aplicadas), que vinculam histórias de sujeitos que vendem drogas e que são usuários (REIS, 2012).

Se observarmos o discurso da Lei de Drogas, Lei nº 11.343/2006, há a definição de uma série de condutas e tipos que tipificam o traficante. Antunes (2016) entende que a lei faz distinções entre o usuário e o traficante, com uma série de tipos penais. É importante destacar, contudo, que, ao nos aproximarmos da "Função Administrativa e da Judiciária", identificamos que as "[...] práticas institucionais voltadas à operacionalização da Lei de Drogas tendem a enxergar os usuários como traficantes." (ANTUNES, 2016, p. 12). É dizer que existe uma tendência de julgar aqueles que se encontram com drogas como traficantes, tendo em vista certa lógica penalista que amplia a pena, quando se enquadra como "traficante", ao invés de o fazer como "usuário". Explicamos, desde já, que essa lógica de julgar como traficante se aplica apenas a determinadas populações.

Assim, Antunes (2016) indica que a investigação em âmbito administrativo, realizada pela Polícia Civil e pelo Ministério Público, fases anteriores à judicialização, já demonstra uma tendência de querer descrever os fatos como sendo condutas de traficantes, e não de usuários, conforme também pudemos constatar pela análise de inquéritos policiais que

_

¹ Por essa figura fabricada como *traficante* indicamos a pessoa que comercializa drogas consideradas ilícitas pelo Ministério da Saúde. Na verdade, esse é o parâmetro legal, porém, por certo, não é o melhor, tendo em vista aspectos diversos de poder-saber que emergem na definição da licitude e ilicitude de uma droga, destacadamente seus fatores econômicos. De toda forma, aqui não nos interessa definir com exaustão quem é o sujeito traficante, mas apontar que é uma categoria a qual emerge da pesquisa (vide Capítulo 3).

enquadravam mulheres pelo crime de tráfico (COSTA; FERREIRA; OLIVEIRA, 2019). Depois de instaurado o processo, a lógica judicial penalista não muda, ou seja, as populações selecionadas como "traficantes" pelo discurso policial costumam a ter o mesmo julgamento pela função jurisdicional – embora os fatos narrados digam coisas diversas dessa tipificação.

No mesmo sentido, se levarmos em consideração as condutas, previstas na Lei nº 11.343/2006, chegamos à conclusão de que apenas o art. 28 da Lei de Drogas, com seus parágrafos subsequentes, é que define a tipificação da contravenção penal de usuário, enquanto os art. 33 a 40 dessa lei caracterizam o tipo penal que Antunes (2016) classifica genericamente como traficante. De uma maneira, há uma tendência de ampliar os tipos penais da figura do traficante pelas Funções Administrativa e Judiciária; de outra, também há uma tendência da Função Legislativa a esquadrinhar condutas penais como tráfico de drogas.

Independente dos discursos legais, indicamos que a forma de "colar" drogas a um sujeito variam a depender do momento e das circunstâncias vinculadas a ele/ela, de tal forma que produzem figuras distintas. Uma série de fatores são articulados para fabricar o sujeito em alguma dessas figuras: classe social, residência em área mais periférica ou "nobre", antecedentes de cometimento de atos considerados crimes, cor de pele, idade e gênero.

Classificar, separar e fabricar formas de agir: é assim que se exercem efeitos para populações e para lugares diferentes. É nesse esteio que a conservadora sociedade alencarina gourmetiza e aproxima, por exemplo, os usos "recreativos" de drogas da cidade de Amsterdã, Holanda, aos usos nos bairros do Meireles e da Aldeota, da cidade de Fortaleza, Ceará, Brasil – algumas pessoas que moram nesses dois bairros "nobres" transportam-se de helicópteros e viajam para a Europa com alguma frequência –; ao passo que a mesma sociedade cearense, simultaneamente, criminaliza os usos das mesmas substâncias "traficadas" por adolescentes nos bairros discursivamente denominados como periféricos.

Na geografia da cidade de Fortaleza, os bairros são separados por muros de métricas que mensuram Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)² com efeitos de biopoder absolutamente distintos, até porque se governa uma cidade, a qual, a um só tempo, possui IDH comparado aos países mais ricos do mundo e aos mais pobres do mundo. Nesse sentido, em terras alencarinas, entendemos que os usos das drogas jogam com verdades em três registros negociáveis: sujeito, legalidade e naturalidade.

-

² Segundo matéria divulgada aos 30/04/2019, intitulada *Bairros com melhor IDH têm menos homicídios*, os bairros da cidade de Fortaleza possuem astronômicas disparidades socioeconômicas, que se expressam no Índice de Desenvolvimento Humano, de tal forma que, quanto mais baixo o IDH, maior o número de homicídios, e quanto mais alto o IDH, menor o número de mortes violentas. Disponível em: https://www.opovo.com.br/jornal/reportagem/2019/04/29/bairros-com-melhor-idh-tem-menos-homicidios.html. Acesso em: 11 out. 2020.

- 1) Quanto à classificação posta ao sujeito, as métricas comumente são: cor de pele ou grupo étnico, gênero, idade, tatuagens, jeito de andar e falar, vestimenta/marcas. A seletividade das pessoas pode ser expressa especialmente na "necessidade" de andar com notas fiscais ou não. Explicando: se você é jovem, negro, tatuado, anda gingando, performa seu gênero como masculino e fala como rapper, você precisa andar com nota fiscal da sua bicicleta, do seu celular, da sua roupa, do seu calçado, do seu cordão, de tudo que estiver sobre seu corpo. Esclarecemos que se trata de uma imposição mostrar as notas fiscais da sua vida, pois, além da abordagem policial com demonstração do poder ostensivo, é condição sine qua non a essas pessoas selecionadas apresentar essas notas fiscais como forma de evitar outros abusos. Previamente, elas já estão em atitudes "suspeitas", cabendo ou a missão impossível de apresentarem as notas fiscais da vida ou aceitarem mais abusos policiais, ou seja, se não houver nada incriminador nem resistirem, serão considerados usuários de drogas; se tiverem qualquer coisa inventada como suspeita ou resistirem, terão cometido crime de tráfico, de desacato à autoridade, de furto ou de porte de arma. Caso você não seja selecionado para apresentar suas notas fiscais de vida, você escapa mais facilmente a esse poder policial.
- 2) No que concerne à legalidade, discursivamente, há substâncias permitidas (lícitas) e vedadas (ilícitas) pela lei. Seria a suposta vontade da figura mítica do legislador, homem médio, do gênero masculino, quem teria a competência para determinar a forma de classificação das drogas. A vontade desse homem médio legislador, em tese, indica: a) que é portaria do Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde (art. 66, Lei nº 11.343/2006), quem determina as substâncias que precisam ter usos controlados; e b) que os casos concretos, escolhidos pelo poder de polícia, quem decidirá será o superpoderoso juiz o qual, na patética técnica judiciária, deve adivinhar a suposta vontade do homem médio legislador de prender os pretos e empobrecidos. A discussão costuma ser evidenciada nos autos judiciais no processo como uma questão "técnica" de quantidade. Os usos dessa técnica jurídica são de sapiência neoliberal inigualável, de tal sorte que permitem ao biopoder na função judicial, de um lado, liberar temporariamente³ filho de

-

O homem de 37 anos, depois de ser preso por 3 meses, teve o direito de responder em liberdade e, atualmente, patologizado pela sua defesa com a síndrome de *Borderline*, passou um tempo em clínica de reabilitação de alto luxo em Atibaia-SP. A sentença o condenou por 8 anos e 10 dias, e, pela descrição da reportagem, ainda cabe recurso. Fontes: https://correiodoestado.com.br/policia/filho-de-desembargadora-e-condenado-a-oito-anos-de-prisao-por-trafico/362958; https://br.aeplay.tv/noticia/conheca-clinica-de-alto-luxo-onde-filho-de-

desembargadora preso em helicóptero com 130 quilogramas de *cannabis* (além das centenas de munições de armas de fogo) – caso registrado em Três Lagoas-MS; e, de outro, prender previamente preto e empobrecido por mais de um ano⁴, sem julgamento definitivo, por traficar 20 papelotes de maconha e três pedras de *crack* – caso da região metropolitana de Fortaleza-CE.

3) Sobre a naturalidade na cidade de Fortaleza, afirmamos que o sujeito pode ser da "casta" de bairros onde vivem, majoritariamente, pessoas endinheiradas, como no Bairro de Fátima-Aldeota-Meireles (índice de IDH europeu); da periférica (índice de IDH equiparados aos países mais pobres do continente africano) e da casta dos bairros mistos, genericamente nomeados de casta do mundo Benfica⁵ (índice de IDH dos países "em desenvolvimento"). Normalmente, os usos de drogas da casta Fátima-Aldeota-Meireles são classificados como recreativos, gourmetizados com seus apetrechos de narguilé, dichavadores importados; utilizados em carros, presenteados pelos pais, com ar-condicionado ligado, ou em residências, praças ou no parque do Cocó. Já os usos da casta periférica são comumente criminalizados, tratados como tráfico, podendo eventualmente ser negociados se, mesmo que pertença a essa casta, os sujeitos parecerem muito com estereótipos de estudantes e trabalhadores "sérios/direitos". Sobre as castas mistas, a sorte é lançada na roleta russa, variando muito a depender se os sujeitos parecem mais ou menos ser da casta Fátima-Aldeota-Meireles ou da periférica.

Ainda no rastro do poder e saber sobre as drogas, a geografia da cidade de Fortaleza atua nos bairros periféricos como tabuleiro do jogo *War*, no qual governantes possuem como objetivos invadir esses territórios contra parte da população e garantir a salvaguarda de outra parte.

 $\label{lem:combargadora-preso-com-130-kg-de-maconha-cumpre} desembargadora-preso-com-130-kg-de-maconha-cumpre ; https://voxms.com.br/justica/cnj-investiga-juizes-que-liberaram-filho-de-desembargadora/ ; http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/07/filho-de-desembargadora-preso-por-trafico-de-drogas-e-solto-no-ms.html . Acesso em: 12 out. 2020.$

_

⁴ O homem, depois de passar 13 meses em prisão preventiva, teve seu pedido de liberdade provisória negado. Foi condenado a 5 anos e 10 meses.

⁵ Benfica é o bairro universitário que é palco de manifestações culturais, movimentos políticos libertários, muitos bares, pontos de venda de drogas. Aqui há ainda alguma arquitetura preservada *art decor* do início do século XX. Ademais, é a área da cidade que sedia as reitorias da Universidade Federal do Ceará e do Instituto Federal do Ceará. É nessa região que encontramos cenas e espetáculos, como o futebol das bichas afeminadas, précarnaval a partir de janeiro, encontros de galeras do *skate*, *drag queens* com seus saltos altos e minissaias pedalando suas bicicletas retrôs, pais e mães pedalando com seus/suas filhos/as crianças em cadeiras nos guidons, casais homossexuais andando de mãos dadas e namorando, senhores e senhoras idosas passeando com seus cachorros sem raça definida, chacinas, estupros, assaltos, uma juventude descrita apenas como plural, pois são grupos e singularidades que extrapolam a criatividade da sociedade alencarina conservadora. É um bairro contíguo a regiões elitizadas, como Fátima, e periféricas, como Jardim América.

O efeito Estado se faz sentir nas guerras com as chamadas políticas públicas e com seus discursos de autoria dos governantes que expressam racionalidades. Por efeito Estado, Foucault (2008) concebe a invenção da razão de Estado que fabrica condições de possibilidades dos efeitos na prática de governo de populações, estabelecendo lógicas de gerência dessas vidas, de forma minuciosa. Entendemos que é a forma pela qual se faz sentir essa figura mítica a que o direito e a ciência política denominam "Estado". Em outras palavras, numa perspectiva micropolítica, compreendemos que o Estado se faz existir em suas microrrelações de poder, nas quais as racionalidades de governo previamente definidas se fazem presentes na vida cotidiana das populações e de seus corpos.

Efeito Estado designa parte dos efeitos globais, que abarcam o efeito Estado (propriamente dito) – que diz respeito à arte de governar, à governamentalidade, à invenção da razão do Estado, a toda uma racionalidade criada para gerir populações, como a estatística – e o efeito natureza – dizendo respeito à ordem do ingovernável ou imprevisível, da governamentalidade da natureza (FOUCAULT, 2008). Assim, por efeito Estado entendemos tanto o efeito natureza, ingovernável, como o efeito Estado propriamente dito, governável, que gerencia a *bios* e o seu fim.

No caso das guerras contra as drogas, os efeitos buscados visivelmente sobre as populações, via de regra, dizem respeito ao efeito Estado propriamente dito, porquanto se inventam políticas públicas de saúde na lógica de "prevenção às drogas", no intuito de gerenciamento da população. Destacamos que, nas racionalidades dessa guerra, é produzido um conjunto de poder e saber que naturaliza seus efeitos, sob o manto e formato de normas jurídicas ou na proposital ausência delas, para se gerenciar as relações com as denominadas drogas ilícitas. Compreendemos, assim, que a estratégia desse biopoder, ou governamentalidade, utiliza de dispositivos jurídicos na arte de governar, tanto quanto o efeito Estado legisla e executa, perpetuando a lógica inflacionária de criação de normas; ou se omite, mantendo sua anomia, quando convém atingir os objetivos definidos e acoplados a outras formas de governo. Logo, dizemos que o efeito Estado é o que existe na vida das populações da suposta figura mítica estatal.

Nesse sentido, é importante indicarmos que essa guerra contra as drogas posiciona e reposiciona estratégias de biopoder que atuam sobre as populações envolvidas de algum modo com as chamadas drogas ilícitas, com a finalidade de docilizar e vigiar. Em Fortaleza, costumeiramente, são fabricados efeitos sobre determinadas populações usuárias como alvo de políticas públicas ou privadas de saúde (sobre todas as castas), bem como se produzem

efeitos sobre os corpos traficantes como objeto de punição (sobre a casta periférica, essencialmente).

A expressão "guerra contra as drogas" possui origem estadunidense, na primeira metade do século XX, ligada a práticas proibicionistas de bebidas alcóolicas, destacando-se como "[...] caso exemplar de que a proibição do uso de uma substância tem como importante consequência a violência." (MÉLLO, 2018, p. 25).

Essas racionalidades repressivas em relação às drogas delineiam as políticas brasileiras, nos campos jurídico e da saúde. Méllo (2018) enfatiza que os efeitos dessas políticas centram força nos conceitos de "vício" e "dependência":

Afirmar que um ser humano é um "viciado", significa que ele deixou a "natureza" mandar e dirigi-lo, seja a "natureza" da substância, seja a "natureza" da vulnerabilidade social, seja ambas conjuradas. Os que assim pensam têm a droga como representante da natureza, que age como se fosse um espírito endiabrado que se incorpora ao corpo do "viciado", lhe tomando a razão. (MÉLLO, 2018, p. 26).

Essas racionalidades repressivas, assim, se assentam em lógicas metafísicas que desconsideram os sofrimentos que costumam levar um sujeito a fazer usos abusivos de drogas, colando o sujeito à figura de duplo criminoso: moral (conduta de fraqueza de comportamento) e penal (tipificação de traficante/crime ou usuário/contravenção penal). "A lógica proibicionista assume uma orientação moral-religiosa, engendrando práticas de demonização de certas drogas e, consequentemente, das pessoas que as usam." (GALINDO; MOURA; MÉLLO, 2017, p. 227). Dessa maneira, cremos que se articulam as racionalidades penais, de saúde e morais-religiosas.

Nessa penalização dos sujeitos que usam drogas, apontamos que assume lugar de destaque a interseção entre as verdades jurídicas e psicológicas as quais se configuram como "[...] um casamento com comunhão de bens-saberes entre o Direito e a Psicologia, onde a aliança é a tipificação de condutas." (MÉLLO, 2018, p. 30). Destacamos que esses saberes com legitimidade científica atuam acopladamente a verdades moralistas, de cunho religioso, as quais são propagadas em rádios, televisão e outras mídias sociais.

Dessa forma, as políticas brasileiras são imiscuídas a lógicas de guerra que se conjugam com a segurança privada, com a saúde, com a cristianização e com as grandes mídias, pois

[...] políticas e práticas de atenção às pessoas que fazem uso compulsivo de substâncias psicoativas (comumente chamadas de drogas), ao empregarem a guerra como modelo orientador direcionadas a determinadas drogas cujo comércio e consumo são proibidos, terminam por operar com base no argumento de inevitabilidade, do medo e do desamparo, (re)produzem e mantêm o funcionamento hegemônico dos aparatos mortíferos do Estado, em parceria com a lógica privada e privatizante, que cerca e fragmenta as relações sociais. (GALINDO; MOURA; MÉLLO; BICHARA, 2020, p. 3).

Nessa perspectiva, os autores expressam que se perfaz uma guerra contra determinadas drogas e contra certos corpos e populações consideradas perigosas. A investida contra esses "novos perigosos", os quais se confundem na figura de jovens empobrecidos e infratores, legitima a guerra contra esses sujeitos e contra os espaços que eles habitam (AGUIAR; VICENTIN, 2018).

Entrelaçando a teia de biopoder e saber, Vicentin, Assis e Joia (2015) ressaltam a categoria de psiquiatrização, problematizada por Michel Foucault (2006) e Donzelot (1980). "Tal noção tem sido utilizada em nosso país no sentido de criticar o caráter violador de direitos humanos, como ocorre a partir de estratégias de suposta proteção como a internação compulsória e o acolhimento/abrigamento compulsório." (VICENTIN; ASSIS; JOIA, 2015, p. 23).

Ora, a psiquiatrização constitui uma lógica penal-sanitarista que usa as drogas como discurso central para a criminalização da juventude. Esses pesquisadores apontam a rotineira associação entre o tema das drogas e de "transtorno de conduta", que ensejam efeitos asilares e encarceradores sobre adolescentes. É nesse sentido que atuações de políticas de segurança pública em nome da saúde põem em funcionamento polícias da saúde, que "[...] operam por uma seletividade social e econômica com base no perfil do usuário (e não na natureza da droga), quando os pobres receberão tratamento diverso dos outros segmentos de classe." (VICENTIN; ASSIS; JOIA, 2015, p. 35). Assim, o sistema jurídico-penal (especialmente por meio da polícia e do cárcere) ou psiquiátrico-asilar (preponderantemente por meio de Comunidades Terapêuticas⁶) atua sobre os corpos e populações de adolescentes empobrecidos, respectivamente, "traficantes" e "usuários".

Os discursos policialescos estampados em matérias de jornais no Estado do Ceará costumam relacionar as violências contra a juventude com as facções. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020, o Ceará foi o Estado com maior percentual de crescimento em Morte Violenta Intencional (MVI), entre o primeiro semestre de 2019 e o mesmo período de 2020, uma vez que teve variação positiva de 96,6%, passando de 1.190 MVI, em 2019, para 2.340, em 2020. Esse Estado desponta como o 9º lugar no Brasil com

Falin

⁶ Galindo, Moura e Méllo assinalam que as comunidades terapêuticas são equipamentos de guerra que articulam vetores jurídico-criminais, médico-psiquiátricos e religiosos, com tratamentos que "[...] evidenciam que à guerra às drogas, de cunho proibicionista, termina se efetivando numa guerra às pessoas que as utilizam, já que estas passam a ser mortificadas em rituais que as levam a percursos muito diferentes de qualquer busca por liberdade, autonomia e participação." (2017, p. 238-239). Tais práticas, acopladas ao binômio mortificação corporal e reintegração espiritual (FOUCAULT, 1991), na área da saúde e do direito, buscam desautorizar discursivamente práticas participativas na redução de danos ou em outras de cuidados não asilares.

maior crescimento em homicídios, supostamente associados à disputa territorial de grupos de crime organizados, no decênio entre 2006 e 2016 (SILVA FILHO; MARIANO, 2020).

Paiva (2018) aponta que o Ceará é território de atuação de três facções nacionais: Primeiro Comando da Capital (PCC), Comando Vermelho Rogério Lemgruber (CV) e Família do Norte (FDN); e uma local: Guardiões do Estado (GDE). Essas "organizações criminosas" ou "facções" são definidas como "[...] coletivos compostos por convergências de intencionalidades de alcances variados, com pessoas ocupando posições privilegiadas nos esquemas do coletivo e outras atuando em suas margens." (PAIVA, 2018, p. 170). Dessa maneira, esses coletivos colados ao tráfico de drogas exercem efeitos de formas distintas entre seus participantes, articulando populações prisionais e em liberdade. Seus discursos, de modo geral, apregoam paz, justiça, liberdade, igualdade e enfrentamento ao Estado. Ademais, é corriqueira a articulação das figuras de facções com "o crime" — ou com "o crime organizado", e os efeitos mais apontados são, destacadamente, o homicídio, a morte violenta e cruel de adolescentes e jovens (BENÍCIO *et al.*, 2018; NEGREIROS; QUIXADÁ; BARROS, 2018; PAIVA, 2018; SILVA FILHO; MARIANO, 2020).

Para alertar sobre a necessidade de enfrentamento dessas formas de violência contra adolescentes, comunidades universitárias de instituições públicas e privadas formaram o Movimento Cada Vida Importa, o qual atua essencialmente com produção e divulgação de dados sobre as mortes violentas (NEGREIROS; QUIXADÁ; BARROS, 2018). A pressão desse movimento, a partir de uma pesquisa realizada em 2015, nas cidades de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Maracanaú, Caucaia, Horizonte e Eusébio, teve reverberação na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que culminou na criação do atual comitê paritário, composto por organizações da sociedade civil organizada e governamentais, denominado Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, em 2016.

Ademais, para tentarmos traçar mais elementos dessa associação das drogas com a violência contra adolescentes, destacamos que, na cidade de Fortaleza, capital do Ceará, Paiva (2018) identifica uma transformação nas formas de cometimentos de crimes, entre os anos de 2013 e 2016, tendo em vista uma suposta passagem de crimes pulverizados aos crimes faccionados/organizados, com a chegada do PCC, CV e FDN, bem como com a articulação do GDE.

-

⁷ Essa figura d'o crime nos chega com estranheza, pois essas organizações de práticas criminosas em instituições que querem dominar cidades também são comuns aos discursos de quadrinhos estadunidenses, como *O homem aranha*, *Batman* e *O demolidor*. A circulação desses efeitos de disputas territoriais por *gangsters*, gangues e, posteriormente, facções funciona, em alguma medida, ou como formas de enfrentamentos aos efeitos Estado na guerras às drogas ou mesmo como a constituição e complexificação das teias da rede de biopoder da mesma guerra às drogas.

O pesquisador indica que ainda existem populações "independentes" que se articulam, tanto nas prisões como fora delas, contudo, advoga a tese de que haveria certa hegemonia dos crimes faccionados, desde 2016. Essa mudança na capital alencarina geraria períodos de "pacificação", caracterizados por menos mortes entre facções e contra civis; e ínterins de disputas, nos quais se identificam e se mensuram mais mortes. Esses armistícios, conhecidos como "pacificação", são quebrados: logo, foram quebrados, em 2016, quando o governo do Estado do Ceará decretou a proibição de usos de celulares e anunciou a instalação de bloqueadores de celulares (PAIVA, 2018). Em outras palavras, as estatísticas de homicídios seriam governadas por facções, que exercem o direito de morte e, afirmamos, em disputa com o efeito Estado.

Outras mudanças observadas na cidade de Fortaleza, a partir de 2016 (PAIVA, 2018), seriam: 1) a morte e a expulsão territorial de pessoas "não-faccionadas", com consequente medo em ações comunitárias; 2) participação ativa de mulheres (inclusive assumindo postos superiores); e 3) espetáculos (DEBORD, 1997) e *shows* do eu (SIBILIA, 2016) violentos, nas redes sociais midiáticas, com circulação de cenas de chacina, tortura, esquartejamento, cadáver, listas de "decretados" à morte, execução dessas listas etc. Essas cenas de "acertos de contas" as mulheres adultas e adolescentes também passaram a integrar, como vítimas ou como autoras de atos criminosos.

Nesse sentido, entendemos que é importante problematizar formas nas quais adolescentes mulheres são envolvidas com o chamado tráfico de drogas, na cidade de Fortaleza, especialmente no contexto em que lhes são atribuídos agenciamentos da comercialização. De fato, uma maneira de investigar essa participação ativa atribuída às adolescentes mulheres é por meio do diálogo com as internadas por sentenças condenatórias de tráfico de drogas, porque as adolescentes julgadas como "traficantes" pelo efeito Estado estão exatamente nos centros socioeducativos, cumprindo medida socioeducativa de internação, de acordo com a lógica jurídico-punitiva.

Nessa perspectiva, temos como objetivo geral de pesquisa investigar os jogos de verdade acoplados às adolescentes institucionalizadas devido à acusação do ato infracional de tráfico de drogas. Nossos objetivos específicos são: 1) apontar os jogos de que essas adolescentes participam, no sistema socioeducativo; e 2) identificar os jogos nas práticas discursivas das participantes da pesquisa, em relação ao sujeito traficante.

Nos contextos contemporâneos da biopolítica, corpos e populações somos governados de formas seletivas e distintas, a depender dos efeitos de verdade a que estamos submetidos. Destacamos que práticas de governo dos outros se dão de modo muito singular sobre as

adolescentes acusadas de ato infracional, comumente também ligadas ao uso de drogas ditas ilícitas, visto que há a incidência de tecnologias de gênero.

É resumidamente com essas implicações de sujeitos governados que buscamos problematizar microrrelações de biopoder. Assim, perguntamo-nos: em quais articulações de jogos de verdade as adolescentes sentenciadas pelo tipo penal de tráfico de drogas ilícitas são governadas? Que redes discursivas se fazem em práticas jurídicas e não jurídicas, conformando aparatos em laços que são feitos, desfeitos e refeitos, proporcionando, especialmente, a manutenção dessas mulheres em situações punitivas?

Dessa maneira, organizamos esta tese em cinco partes, conforme segue:

- 1) Introdução: tópico onde apresentamos a problemática da existência de uma guerra às drogas que compõe dispositivos mortíferos para pessoas jovens, negras e empobrecidas. Evidenciamos algumas especificidades do Estado do Ceará, especialmente na cidade de Fortaleza, indicando, na contemporaneidade, o aumento dos efeitos da guerra às drogas sobre adolescentes mulheres, notadamente encarceradas.
- 2) Capítulo 1: apontamos mais detalhadamente nossas implicações, justificamos as escolhas metodológicas, descrevemos o percurso de pesquisa, realizamos observações sobre o Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota (CEABM), onde as adolescentes sentenciadas por tráfico de drogas são internadas, bem como indicamos a população que o compõe.
- 3) Capítulo 2: articulamos o conceito de jogos de verdade, na discussão com as formas de atuação do sistema socioeducativo e seus efeitos específicos e ambíguos sobre corpos e populações de adolescentes mulheres institucionalizadas em Centro Socioeducativo, trazendo à baila as especificidades do CEABM.
- 4) Capítulo 3: problematizamos as categorias adolescentes e mulheres para, em seguida, focalizar as histórias das integrantes da pesquisa, narradas a partir de condições de possibilidade de invenção de avatares. Articulamos as histórias dessas adolescentes com as criações e discussões, no grupo, a respeito de avatares de sujeitos que atuam no tráfico.
- 5) Conclusão: tópico no qual abordamos as redes de poder e saber que constituem os jogos de verdade que incidem sobre os corpos e as populações de adolescentes mulheres julgadas por tráfico de drogas ilícitas e recolhidas no Centro Aldaci Barbosa Mota.

A escrita desta pesquisa teve o desafio ético de atuar com as adolescentes, no intuito de dialogar com elas, sem discriminá-las. Buscamos ao máximo fugir de estereótipos simplistas, para que a investigação se incluísse em vetor de cuidado e não mais um ato que favorece a criminalização dessas adolescentes. Trata-se de postura ética inspirada em um dos principais autores que circulam em toda a pesquisa: Michel Foucault. Este nos indica a necessidade premente e inesgotável de nos dedicarmos, como pesquisadores, por exemplo, à decifração dos jogos de verdade que nos atravessam, dando visibilidade às suas correlações de forças. Ao mesmo tempo que nos propomos analisar práticas que compõem mulheres adolescentes como traficantes, também desejamos que a pesquisa seja efeito de resistência à discriminação delas: "O discurso veicula e produz poder; reforça-o, mas também o mina, expõem, debilita e permite barrá-lo." (FOUCAULT, 2011, p. 112). A diferença é olhar os discursos na pesquisa como compostos de elementos ou blocos táticos imersos em redes de forças que tensionam para estratégias as quais podem ser diversas.

Ademais, o desafio de tornar a escrita uma tese está ainda à prova dos pares. Da nossa parte, empenhamo-nos ao máximo possível para manter algum ritmo de estudo e escrita, ao longo desses quatro anos, mesmo com as atividades laborais em curso e sem interrupções, para uma dedicação exclusiva à pesquisa. Desejamos, fortemente, que tenhamos conseguido apresentar a tese, dando visibilidade aos jogos de verdade que compõem adolescentes mulheres sentenciadas por tráfico de drogas, em Fortaleza, e se fazem em quatro grandes vetores de força: de gênero, judicial, moralista-religioso e psicológico/psiquiátrico.



2 ESPAÇOS DE PESQUISA E METODOLOGIA

A presente pesquisa de Doutorado se situa no contexto fortalezense da guerra contra as drogas, que reserva o lugar do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota (CEABM) às adolescentes mulheres apreendidas por prática de ato infracional, inclusive por tráfico ilícito de entorpecentes. Foi com as adolescentes judicialmente internadas no CEABM e classificadas como traficantes que fizemos esta investigação.

2.1 O onde da pesquisa: Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota

O nome do centro socioeducativo – ou centro educacional, a depender do nome jurídico – para adolescentes mulheres buscou homenagear uma gestora pública, a Sr.ª Aldaci Barbosa Mota.

Aldaci Barbosa Mota foi estudiosa no curso de Serviço Social, do Centro Social Paroquial Lar Todos no Pirambu, em Fortaleza, com destaque na área de Desenvolvimento de Comunidade. "Aldaci Nogueira Barbosa foi terceira superintendente" (JALES; FROTA, 2014, p. 35) da Fundação do Serviço Social de Fortaleza, entre os anos de 1967 e 1976. A pesquisadora Jales (2012) salienta que Aldaci Barbosa Mota ascendeu a um cargo de gestão por competência, em área na qual as mulheres tiveram maior participação, qual seja, o trabalho social.

Em homenagem a essa gestora, a unidade socioeducativa feminina é denominada Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, onde adolescentes mulheres do Estado do Ceará cumprem medidas socioeducativas restritivas de liberdade, tanto a internação como a semiliberdade e a internação-sanção.⁸

As regras para a construção, manutenção e funcionamento do CEABM são as mesmas adotadas para qualquer outro centro socioeducativo, que é regulado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), estabelecido pela Lei nº 12.594/2012, a qual regulamenta a execução das medidas socioeducativas para adolescentes que cometeram ato infracional.

É importante destacarmos que, arquitetonicamente e sob o ponto de vista da função de um centro socioeducativo, a Lei do Sinase, em seu art. 15, I, define que o programa de

⁸ Em outras palavras, todas as medidas que envolvem restrição de liberdade para adolescentes mulheres são executadas no Aldaci Barbosa.

privação de liberdade depende da comprovação de existência de estabelecimento educacional, sendo vedada pelo §1°, do art. 16 da Lei nº 12.594/2012 a construção de unidade socioeducativa em espaço contíguo, anexo ou de qualquer outra forma integrado a estabelecimento penal. Implica dizer que a unidade socioeducativa deve ter caráter educacional, e não penal. O Sinase determina ainda que o espaço arquitetônico deve ser capaz de proporcionar desenvolvimento de projeto pedagógico e programa de atendimento.

O 4º Relatório de monitoramento do Sistema Socioeducativo do Ceará (FÓRUM DCA, 2017), indicou que, na data do monitoramento de 2017, o Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota era a única unidade que respeitava o limite de 40 adolescentes, prevista na Resolução nº 46/1996, do Conanda; era também a única unidade onde ocorria atividade de lazer/cultura e esporte, diariamente; e era, ainda, um dos dois únicos que estavam com as condições de higiene e salubridade dos dormitórios adequados. O discurso dos profissionais da Educação e do Serviço Social reforçava a ideia de que o CEABM era o melhor centro socioeducativo para realizar as atividades pedagógicas e o acompanhamento social, na cidade de Fortaleza.

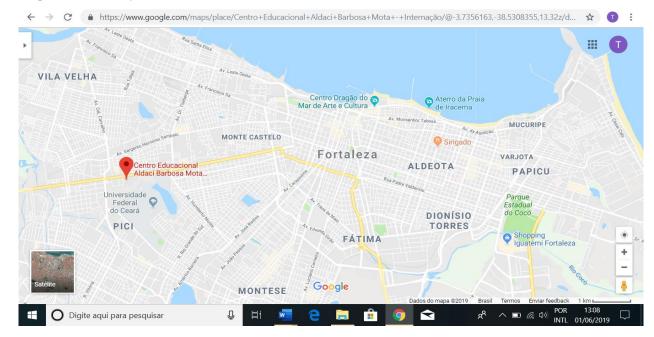
Por outro lado, o mesmo relatório apontou que 34 a 45% das internas do Aldaci Barbosa Mota faziam uso de medicamentos psiquiátricos; que, nesse centro educacional, também havia tranca⁹; que, à época, inexistia na equipe interdisciplinar psicólogo; e que, além dos relatos das adolescentes de agressões físicas e verbais, por policiais militares e socioeducadores, "[...] também ocorria violência sexual na condução inicial para a delegacia." (FÓRUM DCA, 2017, p. 34).

Nesse sentido, nosso campo de pesquisa foi adstrito ao centro socioeducativo feminino, localizado no bairro Padre Andrade¹⁰, município de Fortaleza, em área distante do centro da cidade, conforme mapa a seguir.

O nome do bairro é uma referência ao Padre Andrade, da Paróquia de São Francisco de Assis, o qual atuou nas proximidades da região de Cachoeirinha. Foi a Lei nº 321/1951, da Câmara Municipal de Fortaleza, que denominou o antigo bairro Cachoeirinha de Padre Andrade.

٠

⁹ Tranca é um espaço de isolamento de adolescentes, muitas vezes sem a estrutura arquitetônica mínima de ventilação, cama, colchão etc. Também é chamada de "convivência protetora", "ala disciplinar", "dormitório individual" ou "dormitório disciplinar" (FÓRUM DCA, 2017).



Mapa 1 – Localização do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota em Fortaleza

Fonte: Google Maps (2020).

O Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota se localiza na vizinhança de duas escolas e, se não fosse pela fiscalização mais rígida, na portaria, não seria tão diferente da escola contígua, de muros altos e portões constantemente fechados.

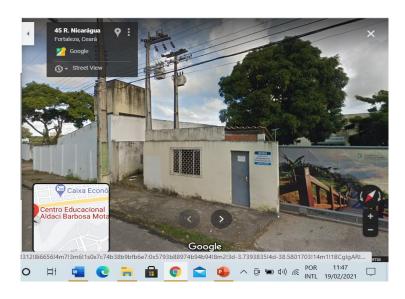


Figura 1 – Muros contíguos da Escola Narcisa Borges e do CABM

Fonte: Google Maps (2020).

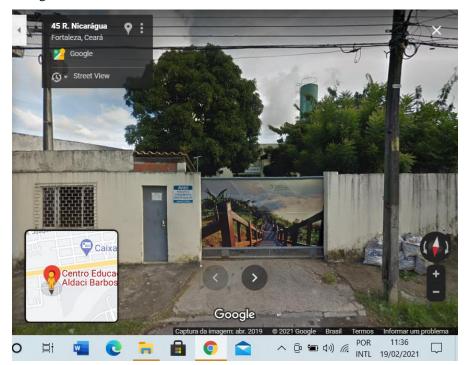


Figura 2 – Frente do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota

Fonte: Google Maps (2020).



Figura 3 – Frente da Escola Narcisa Borges

Fonte: Google Maps (2020).

Quanto à outra escola, a da Polícia Militar do Ceará, esta é mais aberta, com um campo na frente, grades baixas e vazadas, fachada ao longe e com uma rua estreita que a separa e a diferencia das fachadas escondidas pelos altos muros, tanto da escola pública como do centro educacional.

Vejamos, no mapa desenhado com vista aérea da localização do CEABM, da Escola Municipal Narcisa Borges, do campo esportivo da Associação Esportiva Tiradentes e, contíguo a ele, o do Colégio da Polícia Militar do Ceará:

Colégio Da Policia Militar do Ceará

Tardezinha do Kayo

Tardezinha do Kayo

R. Nicarágua

Escola Municipal Narcisa Borges

Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota.

Dados do mapa 20221 Brasil Termos Enviar feedback 20 m.

Dados do mapa 20221 Brasil Termos Enviar feedback 20 m.

Dados do mapa 20221 Brasil Termos Enviar feedback 20 m.

POR 1202

Mapa 2 – Pontos de referência do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota

Fonte: Google Maps (2020).11

_

¹¹ Incluídos pelo autor quatro quadrados com bordas arredondadas, bem como o acréscimo das expressões: "Escola Municipal Narcisa Borges" e "Campo esportivo".

Em visão aérea por satélite:

Centro Educacional Aldaci Barbo x + - □ ×

← → C a https://www.google.com/maps/place/Centro+Educacional+Aldaci+Barbosa+Mota+-+Internação/@-3.7392742-38.5797874,71m/dat... ☆ 3 :

Calégio da Polícia Militar do Ceará

Escola M/unicipal Narcisa

Campo esportivo

Borges

Campo esportivo

Campo esportivo

Campo esportivo

Cignro Educacional

Aldaci Barbosa Mota

Confidencia da Polícia Militar do Ceará

Ceará

Confidencia da Polícia Militar do Ceará

Figura 4 – Vista aérea do entorno do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota

Fonte: Google Maps (2020).

A mesma área, por meio do Google Earth:



Figura 5 – Vista aérea oblíqua do entorno do CEABM

Fonte: Google Earth (2020).

A respeito da questão arquitetônica, é de chamar a atenção a altura dos muros do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota e da escola pública. Esses muros foram levantados para evitar passagens de adolescentes do centro? Ou, à semelhança de muitas escolas privadas e públicas fortalezenses, essas estruturas arquitetônicas são construídas como unidades

panópticas (FOUCAULT, 2010-b) de vigilância de crianças e adolescentes? O fato é que, na Rua Nicarágua, onde o Aldaci Barbosa Mota se localiza, a escola pública que vem primeiro pode perfeitamente ser confundida com o Centro Educacional e vice-versa.

Ainda sobre a fachada, destacamos que, em horário comercial, o Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota se mantém de portão aberto, apenas com a cancela baixa. Os policiais militares que ficam de apoio para o traslado ou eventual conflito ficam afastados entre as árvores, de forma discreta. Confesso que a presença deles não me chamou mais atenção do que os seguranças uniformizados do prédio (tal qual os seguranças de escolas privadas ou públicas fortalezenses). Ao passar da cancela, a fachada do prédio não se parece tanto ao de uma escola, porém, ao de um órgão do Estado, dada a alta fachada e as portas de vidro (incomuns a estruturas educacionais, mas comuns em repartições públicas).

Nos finais de semana, quando o portão do Centro Aldaci Barbosa Mota é fechado, a figura pintada nesse portão nos chama a atenção, pois o que pode dizer aquele caminho desenhado? A semiótica do caminho sem fim no portão fechado, num centro socioeducativo, parece-me algo meio sombrio ou de uma ideologia religiosa questionável, todavia, o fato é que, por algum motivo, aquele desenho me chamou a atenção de forma negativa, porque me parecia mais um caminho sem volta.

Ao entrar no prédio, fui recepcionado por uma segurança e uma atendente muito simpáticas: realmente, aquele não parecia ainda um lugar muito diferente de uma escola. Depois de passar pela recepção só resta subir, uma vez que é o único caminho que não é fechado por grades vazadas.

No primeiro piso, o prédio parece um pouco labiríntico, com portas brancas fechadas, com nomes de letras bonitas e papéis celofanes coloridos, mais uma semelhança a escola. As infiltrações, o reboco caindo e o cheiro de mofo até então poderia continuar à semelhança de uma escola pública mal arquitetada e descuidada.

Quando, no labiríntico corredor, avista-se uma grade verde fechada com cadeado e, normalmente, com educador próximo, daí é que o centro começou a não se assemelhar mais a uma escola fortalezense. A grade é constantemente vigiada – e isso me pareceu sugerir um mundo depois dela. Há bancos para sentar, localizados na parede contígua à grade vigiada. Os bancos, depois descobri, constantemente eram ocupados por adolescentes e socioeducadores, simultaneamente. Obviamente, além de grande, deveria ser onde as adolescentes ficariam. Um fato que amenizou meu antigo imaginário de centro socioeducativo masculino (até então, só conhecia o masculino e as varas da Infância e Juventude) foi não ter visto nenhuma turma de

adolescentes algemados. Pelo contrário, era comum adolescentes sentadas sem algemas, sob a supervisão de um/a socioeducador/a¹².

Para além das grades, há várias salas do lado esquerdo e direito, salas de aula, de oficina e a mofada e infiltrada sala do laboratório de informática. Ao descer as escadas, chegamos ao refeitório, onde a cozinha e seu pessoal são separados por grades. De um lado, segue a quadra com pé direito alto e coberta com telhado de alumínio; de outro, há um campo e, por trás da quadra, dormitórios individuais separados – que, em tese, não são "trancas", por haver iluminação e circulação de vento (aproximadamente um metro e meio de distância entre a grade dos dormitórios e o muro). Contudo, mesmo que isso fuja aos limites desta pesquisa, é de se questionar e investigar mais os usos desses dormitórios individuais para as adolescentes.

Entre o dormitório e a quadra há mais outro corredor labiríntico, fechado por grade vazada. Esse corredor, sem sombra de dúvida, é o pior do Centro. Há algo no ar que, sinestesicamente, me chegou como insalubre e pesado. É o corredor dos dormitórios. Para mim, não ficou nem um pouco claro como são divididas as adolescentes. Na prática, pareceume que, a depender dos contextos, as adolescentes sentenciadas são misturadas com as que estão em liberdade provisória e as que estão em internação-sanção. Era muita informação para ar tão rarefeito. Os dormitórios, povoados por adolescentes carentes de atenção, aparentemente são limpos, com camas de cimento, banheiro e, nos corredores, são armazenados os materiais de higiene.

Embora não haja superlotação, a necessidade de atenção que as adolescentes requerem parece preencher a mais os espaços, pintando aqueles ares com cores pesadas – mesmo que a cor da parede seja rosa-claro, o discurso choroso de "Vitória, eu não aguento mais", pinta e enevoa o ar com cores sombriamente pesadas, as quais doem ao ver/ouvir.

2.1.1 Organização no CEABM

Dentre os dormitórios do Centro Aldaci Barbosa Mota, há duas separações destacadas nos discursos das adolescentes e na estrutura arquitetônica de acesso restrito: 1) o dormitório "dos cabrões" (mais à frente, abordaremos questionamentos sobre o uso desse dormitório); e 2) a "casa" das adolescentes que cumprem semiliberdade – chamamos de "casa", porque o ambiente anterior, que me pareceu de ar pesadíssimo, pelos dormitórios da internação, foi

-

¹² Infelizmente, tive o desprazer, no meu último dia de pesquisa de campo, de me deparar com uma turma de adolescentes mulheres algemadas umas às outras, a caminho de um carro estilo furgão.

aliviado ao chegar aos da semiliberdade. Ainda que esses sejam separados por outra grade, a "casa" possui quintal, árvore, cama, banheiro de verdade, jogos de tabuleiro, de tal forma que me lembrou uma casa ou uma república estudantil habitável e com condições de higiene adequada.

Apesar da visível carência e descontentamento das adolescentes que cumprem semiliberdade, a "casa" delas era um dormitório com camas de madeira, banheiro amplo com materiais de higiene diferentes e armazenados no próprio banheiro¹³, quintal com árvore, sala com jogos de tabuleiro, cartas. O descontentamento das adolescentes era visível, entretanto, algo na queixa parecia mais querer chamar a atenção do que expressar um sofrimento que me doeu tal qual no ambiente anterior.

É importante enfatizar que o lugar de pesquisa ocorreu essencialmente em dois ambientes: sala da Psicologia (quando utilizamos o computador) e sala de reunião com a família (quando não utilizamos *media*). Contudo, o lugar indicado pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) era o laboratório de informática. Inclusive o uso dessa sala havia sido uma das sugestões de alterações, na nossa pesquisa, a única que dizia respeito ao lugar da pesquisa: deveríamos utilizar o laboratório de informática como alternativa para as atividades virtuais.

No Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, contudo, constatou-se que o laboratório de informática estava impossibilitado de uso, devido ao mofo e às infiltrações – a sala estava interditada. Na cidade de Fortaleza, na única estação do ano que costumamos experienciar – verão com e sem chuva –, é comum que, no período chuvoso, os prédios mal projetados tenham problemas com mofo e infiltrações. Como o período de autorização da pesquisa foi pouco depois do término das chuvas, deparamo-nos com infiltrações e mofos, na estrutura do prédio do Aldaci Barbosa Mota.

Assim, já iniciada a pesquisa, visitadas as instalações, no próprio Centro, para contornar a sala interditada, a psicóloga sugeriu, como alternativa para os métodos de pesquisa que utilizassem meio virtual, a cessão da sala da Psicologia, no período em que ela não estivesse atendendo as adolescentes. A verdade é que essa sala também possuía mofo e infiltrações, mas contava com um computador, com a enorme boa vontade da psicóloga e não estava interditada. Foi nesse contexto que esse ambiente da Psicologia acabou por se constituir num dos principais espaços de investigação.

_

¹³ O material de higiene das adolescentes em internação fica separado e é padronizado.

2.1.2 Autorização para pesquisar no CEABM

Para podermos chegar, de fato, ao Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, foi necessário um processo de autorização do efeito Estado, por meio de suas funções Administrativa e Judiciária, especificamente pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) do Estado do Ceará e pela 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza.

Entre agosto de 2018 e março de 2019, tramitou o processo com a solicitação da presente pesquisa de Doutorado, na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), competente pela gestão dos Centros Educacionais no Ceará.

Nesse sentido, para que uma pesquisa possa ser realizada em qualquer Centro Educacional ou Socioeducativo, é indispensável a autorização prévia da SEAS e da Vara de Execução da Infância e Juventude.

Para a autorização da investigação no Centro Aldaci Barbosa Mota, a SEAS nos solicitou algumas alterações no nosso projeto de pesquisa, como cronograma, o emprego do termo "sentenciada" – e não julgada –, além de ajustes de métodos para a adequação às regras do espaço, como a não utilização de celulares. Além desses ajustes, durante o desenvolvimento do processo de autorização na SEAS, foi-nos esclarecida a necessidade de termos previamente a autorização judicial, antes mesmo do pleito na SEAS.

Tentando esclarecer o processo, compreendemos que o protocolo inicial do pedido de pesquisa deveria mesmo ser realizado na SEAS, para que esta avaliasse a viabilidade de se concretizar ou não a pesquisa. Constitui-se como um crivo inicial da exequibilidade da investigação pela própria SEAS. Depois dessa avaliação prévia, para haver a liberação da pesquisa pela própria SEAS, é indispensável a autorização judicial. Assim, entendemos que há uma avaliação prévia da exequibilidade da pesquisa pela SEAS, a autorização do Poder Judiciário e, posteriormente, a autorização da SEAS que informa o Centro Socioeducativo ou Educacional — sob posse dessas autorizações, deve ser iniciado o processo da Plataforma Brasil, e foi o que fizemos.

Como nosso interesse era realizar oficinas e conversar com as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação por tráfico de drogas, o juízo competente é a Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, ou seja, a 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza. Lá, a autorização foi muito rápida, de sorte que a duração do contato inicial até a confecção da autorização foi num total de três dias. Entramos em contato, primeiro, com o secretário da Vara, com o fito de protocolar pedido de

autorização, entregar proposta para análise e agendar reunião com o juiz, a fim de apresentar o projeto de pesquisa. Nesse sentido, após o protocolo do pedido, dois dias depois conversamos com o juiz, que nos pediu alguns esclarecimentos sobre o projeto e, depois de bastantes esclarecimentos, ele autorizou o trabalho.

Sob posse dessa autorização judicial, voltamos à SEAS, para que finalizássemos o processo de autorização da pesquisa. Foram necessárias mais duas semanas para que conseguíssemos a autorização da SEAS. A partir dessa autorização, com o último ajuste no cronograma, foi possível pleitear a autorização da Plataforma Brasil. Dessa maneira, pudemos iniciar a pesquisa no Centro Aldaci Barbosa Mota.

Foi no dia 2 de abril de 2019 que cheguei ao Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, para apresentação e conversa inicial. A partir do dia subsequente, 3 de abril de 2019, foi-me apresentada a estrutura completa do prédio, os profissionais e as adolescentes.

Sigamos, com a apresentação da população de adolescentes mulheres do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota e dos profissionais com que tive contato.

2.2 As principais interlocutoras da pesquisa

No período da pesquisa, o CABM contava com dois profissionais da assistência social, uma pedagoga, duas psicólogas lotadas (uma das psicólogas estava de licença-maternidade), uma diretora e uma coordenadora técnica.

Apontamos, a seguir, as relações dos profissionais do Centro Educacional com as adolescentes, as relações institucionais que esses agentes travam com essa população, para, em seguida, indicar as participantes desta pesquisa.

Quanto às profissionais do Centro Aldaci Barbosa Mota, no dia 2 de abril de 2019, conversei com Telma, que fazia a segurança da entrada. Ela me disse que gostava de trabalhar lá, gostava da administração da atual diretora e que, no geral, era tudo muito tranquilo, apesar de, nos dois últimos meses, estar com mais adolescentes do que o normal, provavelmente devido aos ataques de janeiro de 2019, atribuído a disputas de territórios por facções. Disseme que estava lá desde a abertura do Centro, em 2007.

No mesmo dia, com toda educação e simpatia, Vitória conversou comigo. Ela era a única psicóloga que estava atuando, entre os meses de abril e maio de 2019, pelo Aldaci Barbosa Mota – meses em que estive lá. Houve muitos esclarecimentos e bastantes dúvidas

minhas foram sanadas, especialmente sobre as regras do Centro – como horário das adolescentes, dias em que eu poderia ir e restrições ao uso de celular.

Aproveitei a segunda visita, a do dia 3 de abril, para conversar mais com Vitória e Fernanda, estagiária de Psicologia. Elas me informaram que havia 47 adolescentes internadas e que existia uma lista atualizada diariamente, com o nome das internas. Ressaltaram que muitas adolescentes eram do interior e que o cotidiano das internas era regrado com horários mais ou menos definidos. Pude entender que a disciplina cotidiana é esquadrinhada mais ou menos da seguinte forma: higiene pessoal (6h às 8h), café (8h às 9h), curso/estudo (9h às 11h), almoço (11h às 12h), descanso (12h às 13h30), curso/estudo (13h30 às 15h30), lanche (15h30 às 16h); tempo livre (16h às 18h), jantar (18h às 19h) e dormitório (19h às 6h).

O horário da nossa pesquisa teria, então, que se encaixar das 9h às 11h, pois todas as adolescentes que compuseram o grupo estudavam no turno vespertino. Combinamos os dias da semana: seriam preferencialmente nas segundas e quartas, horário no qual nenhuma das adolescentes com que eu conversaria tinha curso ou estudava e quando a sala da Psicologia seria mais facilmente disponibilizada. Segundo a psicóloga, normalmente estava realizando vistorias e acompanhamentos *in loco*, nos próprios dormitórios e espaços onde as adolescentes ficavam e, durante o período da pesquisa, em quarta-feira, Vitória tinha uma formação.

Foi Vitória quem me apresentou o espaço e algumas adolescentes, como apontado, a partir do dia 3 de abril de 2019.

A sensação geral para mim quanto às adolescentes, inicialmente, foi de muito medo, posto que as adolescentes estavam "fazendo grade", no dia 2 de abril de 2019. Fazer grade é balançar as grades dos dormitórios, como forma de chamar atenção, expressar revolta, desconforto, diminuir o "atribulamento" – imagino que chamaríamos cientificamente esse "atribulamento" de estresse –, ou como modo de expressar mau comportamento, para se juntar ao amor que está nos dormitórios separados – os que abrigam as adolescentes com mau comportamento – ou como maneira de reclamar medicamentos, para diminuir a falta da droga, o sofrimento pela abstinência. O que era fazer grade eu só vim a entender, de verdade, nas semanas seguintes.

Já no dia 3 de abril, a impressão que as adolescentes me passaram foi quase inversa à do dia anterior, pois fiquei com a sensação de que elas eram muito carentes. Praticamente todas queriam chamar atenção, marcar uma conversa com a Vitória. Muitas se queixavam de que a psicóloga as havia esquecido e aproveitavam a minha presença para conversar ou com ela ou comigo.

Conforme disponibilização de relatório do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, datado de 02 de abril de 2019, início da pesquisa de campo, havia 47 adolescentes internadas, encaminhadas pelas seguintes comarcas:

Comarca que encaminhou ao Centro Aldaci **Barbosa** 60% 13% 2% 2% Fortaleza Sobral (6) Caucaia Iguatu (3) Macanaú Acaraú Madalena **Pacajus** Nova (28)(4) (2) (1) (1) Russas (1) (1)

Gráfico 1 – Comarca que encaminhou ao Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota

Fonte: Relatório diário do CEABM – 02 abr. 2019.

Ademais, as adolescentes estavam internadas em função dos seguintes atos infracionais:

Ato infracional imputado

49%

13% 13%

6% 4% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2%

Routin Hondictin Reference Research Research Reference Research Reference Research Reference Ref

Gráfico 2 – Ato infracional imputado à adolescente

Fonte: Relatório diário do CEABM – 02 abr. 2019.

As medidas socioeducativas imputadas às adolescentes se distribuem de acordo com o gráfico a seguir:



Gráfico 3 – Tipo de medida socioeducativa

Fonte: Relatório diário do CEABM – 02 abr. 2019.

Numa análise descritiva, indicamos que, no período de nossa investigação no Centro Aldaci Barbosa Mota, a maioria das adolescentes (66%) estava sentenciada em internação e seus atos infracionais diziam respeito essencialmente aos tipos penais definidos como roubo, homicídio e tráfico ilícito de drogas.

As adolescentes internadas eram, em sua maioria (55%), reincidentes:

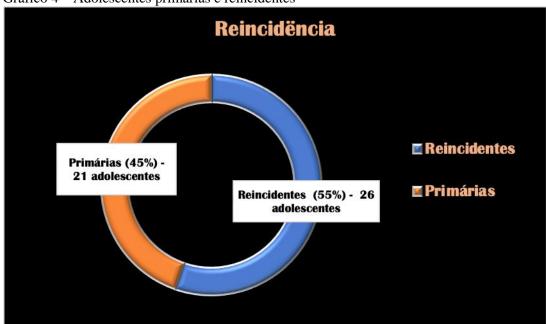


Gráfico 4 – Adolescentes primárias e reincidentes

Fonte: Relatório diário do CEABM - 02 abr. 2019.

As 21 adolescentes internadas primariamente cometeram os seguintes atos infracionais, conforme se observa no Gráfico 5:



Gráfico 5 – Ato infracional das rés primárias

Fonte: Relatório diário do CEABM – 02 abr. 2019.

Já as 26 adolescentes reincidentes em atos infracionais estão internadas devido às seguintes ações, focalizadas no Gráfico 6:

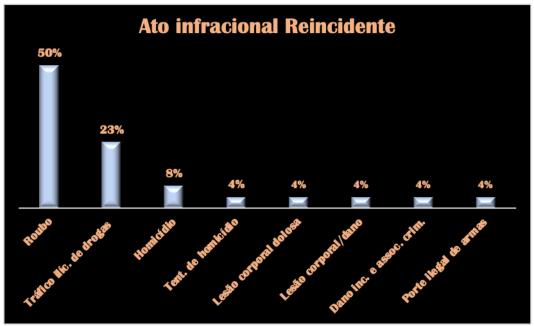


Gráfico 6 – Ato infracional das rés reincidentes

Fonte: Relatório diário do CEABM – 02 abr. 2019.

Nesse contexto, identifica-se que, em primeiro lugar, a maioria das adolescentes está internada pela acusação de roubo, quer reincidentes, quer primárias. No que concerne ao segundo ato infracional mais cometido, tem-se: para as adolescentes classificadas como rés primárias, desponta o homicídio, enquanto, para as identificadas como reincidentes, se destaca o tráfico de drogas.

Pela própria natureza do ato infracional de tráfico de drogas, as adolescentes somente poderiam ser internadas se fossem reincidentes, por não se tratar de ato infracional classificado como grave (violência contra a pessoa ou grave ameaça – regra do art. 122, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Em obediência a essa regra, verificou-se que todas as adolescentes internadas por tráfico de drogas são reincidentes.

No que concerne às adolescentes participantes da pesquisa, destacamos três critérios: elas já estavam sentenciadas (1), ou seja, decidimos pela medida de internação determinada pela sentença condenatória – também chamada de sentença "definitiva"¹⁴ – com vistas a evitar maior ausência repentina, posto que internação provisória tem prazo máximo de 45 dias e a internação-sanção tem prazo máximo de três meses –; acusadas de ato infracional de drogas ilícitas (2), uma vez que nosso problema parte do contexto de guerra contra as drogas e suas relações com as adolescentes mulheres; e aceitaram participar do processo de investigação científica (3), isto é, as adolescentes expressaram interesse em participar da pesquisa.

Sobre o critério da sentença condenatória, considerou-se a importância da permanência das adolescentes no processo de investigação. Assim, a maior probabilidade de haver menos interrupções (pela saída do programa socioeducativo de internação) se encontra na modalidade da internação advinda pela sentença condenatória. É nessa ocasião que a internação obedece ao prazo máximo trienal (o maior), sendo acompanhado pela equipe interdisciplinar (psicólogo, assistente social e pedagogo), a qual reavalia a adolescente no ínterim máximo de seis meses e encaminha os relatórios para a Justiça da Infância e Juventude. Em outras palavras, as adolescentes comumente permanecem mais tempo na internação advinda da sentença condenatória.

No que concerne ao ato infracional, escolhemos esse tipo penal como critério, porque entendermos tratar-se de um tipo extremamente aberto¹⁵, o que justifica uma problematização pelo campo da Psicologia e, quiçá, uma delimitação mais sugestiva daquilo que se concebe como tráfico de drogas ilícitas, para a disciplina da Psicologia jurídica. Ademais, esse tipo penal é extremamente estigmatizador e produtor do modo de subjetivação "infrator", havendo

-

Apesar de alguns doutrinadores (cf. MACIEL, 2018) classificarem a medida socioeducativa de internação, prevista no art. 112, VI, da Lei nº 8.069/1990, como "permanente", pensamos que essa distinção é imprópria, pois ela também possui prazo máximo, que é de três anos. Em outras palavras, mesmo que o período da internação não seja determinado na sentença condenatória do ato infracional, haja vista a indefinição do quantum de tempo, ainda assim ela possui a determinação legal, com o prazo máximo trienal.

Em Direito, dizemos que um tipo penal é aberto, quando a conduta não é delimitada adequadamente, eivando o tipo de discricionariedades dos juízos e permitindo maior juízo de valores. Na verdade, arrisco-me a afirmar que são tipos penais que aumentam a arbitrariedade das práticas jurisdicionais, fortalecendo, por conseguinte, a tirania da figura do Estado-juiz. No caso do tráfico de drogas, conceitos como "muito" ou "pouco" estão ao encargo do juiz, para definir se o sujeito se enquadraria nas condutas de traficante ou de usuário.

uma tendência das Funções Legislativa, Executiva e Judiciária de tipificarem as condutas como traficantes (ANTUNES, 2016). Assim, os usos desse tipo penal integram a racionalidade das guerras contra as drogas.

A importância de ter como critério o interesse da adolescente em participar se justifica tanto pelo fato de considerar relevante o desejo de construir a pesquisa como pelo respeito ao direito à participação. Com efeito, tomamos as adolescentes como pessoas que são "[...] sujeitos do conhecimento e, portanto, em condições de atuar criticamente nos modos de pensar e de produzir lugares para elas próprias." (VASCONCELLOS, 2007, p. 10). Além disso, qualquer pesquisa com seres humanos deve assegurar aos envolvidos o direito de abandonar, a qualquer tempo, o processo, conforme as Resoluções nº 466/2012, nº 510/2016 e nº 580/2018, do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Acreditamos, a mais, que o desejo de participar possibilitou maior permanência no curso da pesquisa. Para a formação do grupo, conversamos com todas as adolescentes que estavam internadas devido ao tráfico de drogas, no Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota.

Ao total, no período inicial desta investigação, o CEABM contava com seis adolescentes internadas por tráfico de drogas ilícitas, cinco das quais estavam internadas devido à sentença condenatória, enquanto uma adolescente internada por causa da decisão judicial de aplicar a internação-sanção. Para cada uma das cinco adolescentes condenadas por tráfico de entorpecentes ilícitos, perguntei, individualmente, se elas tinham interesse em participar de uma pesquisa sobre adolescentes mulheres e ato infracional de tráfico de drogas: quatro delas aceitaram participar, ao passo que uma não teve interesse em ter mais conversas com a gente. Na ocasião da pergunta sobre o interesse em participar, esta respondeu: "Já participei de outra pesquisa". Na verdade, uma mestranda encerrara seu processo de investigação no CEABM na semana anterior àquela em que a minha teve início.

Traçamos as histórias e características de cada uma das quatro adolescentes, no Capítulo 3, com base nas oficinas, observações e num questionário socioeconômico simplificado, aplicado pela própria psicóloga do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, entre 24 e 28 de maio de 2019 – o Instrumental foi confeccionado, sob orientação, pelo autor da tese e se encontra no Anexo III.

Após esta breve apresentação da população que participou da pesquisa, seguiremos explicitando as perspectivas e técnicas metodológicas...

2.3 Perspectivas metodológicas

Temos como objetivo, neste trabalho, investigar jogos de verdade produzidos por adolescentes institucionalizadas pela acusação de terem cometido ato infracional relativo ao tráfico de drogas ilícitas.

Para alcançar esse objetivo, desenvolvemos perspectiva metodológica que enfatizou a estratégia de oficinas. Logo, buscamos produzir uma pesquisa qualitativa que consistiu na triangulação de oficinas, conversas com as adolescentes e observações no diário de campo.

Aliamo-nos a posições que estão em busca de efeitos de uso de instrumentos metodológicos mais do que classificações efêmeras (MÉLLO, 2015; GONZÁLEZ REY, 2005). Entendemos que a investigação qualitativa se refere a uma pesquisa que escolhe problemas sociais para investigar e centra suas análises em aspectos referentes à produção de informações, o que aqui se procura fazer, ao conhecer especificidades dos jogos de verdade. Estes são fabricações relacionais e, portanto, extremamente diferenciais, analisadas em nossa pesquisa.

Destacamos, nesse contexto de investigação, determinadas articulações micropolíticas, pois algumas produções de informações, possivelmente, só com elas são identificadas, como ocorre com expressões corporais, singularidades (TONELI; ADRIÃO; CABRAL, 2012) e nuances entre os discursos e as relações corporais. Porque temos discursos de adolescentes como principal fonte investigativa, de pronto, se justifica essa opção de buscar nuances de relações de poder, tendo em vista que elas são constituídas por teias as quais exigem olhares demorados para as singularidades¹⁶ das relações que se constituem, para os saberes particulares, diferenciais e não legitimados num regime geral.

Nesse sentido, centramo-nos nas diferenças e sutilezas dos discursos de adolescente, porque não nos empenhamos, *a priori*, em definir exaustivamente os conceitos utilizados, tendo em vista que eles são esmiuçados e desenvolvidos na pesquisa (BECKER, 2007). Essa flexibilidade se fez indispensável, nesta investigação, uma vez que os conceitos e o próprio processo metodológico foram sendo formados no decorrer da constituição das relações com as adolescentes. Assim, outro elemento que justificou nossa perspectiva de pesquisa foi o fato de permitir readequação conceitual e metodológica, ao longo da própria investigação. Na

_

¹⁶ Cremos que a singularidade ocorre num processo de subjetivação, o qual, para Guattari e Rolnik (1996), se constitui emprestando, associando, aglomerando dimensões e diferentes espécies. É singular, porque não é igual mesmo em processo de repetição, ou seja, compreendemos a singularidade como conceito cujo núcleo central é a diferença, inclusive em processos repetidos, já que as associações, empréstimos e aglomerações são da ordem do caos aleatório e sempre possuem pontas diferentes.

realidade, somente pudemos entender que o conceito de jogos de verdade foi adequado após a imersão do pesquisador implicado no campo de pesquisa, quando pudemos vislumbrar, de forma mais próxima, algumas teias micropolíticas nas quais as adolescentes estavam envoltas.

Nesse sentido, a investigação científica se desenvolveu com alguma criatividade, já que tivemos liberdade para produzir e analisar o fazer acadêmico com as adolescentes, dentro das teias de poder a que estávamos submetidos. "Processos de construção teórica que enfatizam a fantasia, a criatividade, o descobrimento e a inovação durante o processo de investigação é uma das características essenciais da epistemologia qualitativa." (GONZÁLEZ REY, 2005, p. 271). Na prática, uma proposta de oficina se transformou em conversas no cotidiano¹⁷ com as adolescentes, pois nos interessava mais que elas se expressassem sobre os jogos de verdade que participavam do que seguir os métodos em que tínhamos pensado anteriormente.

Levando-se em conta o entrelaçamento, na contemporaneidade, das tecnologias com nossos modos de subjetivação, para dialogar com as adolescentes nas oficinas, as técnicas de pesquisa foram propostas com o computador, internet e imagens. Achávamos que esses meios de realidade virtual que compõem as nossas vidas poderiam ser uma forma de abrir canais de diálogos. Entendemos que, para algumas adolescentes, a mediação desses meios midiáticos realmente facilitou o diálogo inicial. Contudo, desde já indicamos que, especificamente para uma das adolescentes, a abertura para um diálogo só surgiu depois, com a constância das interações.

É imperioso lembrar que a própria investigação, por integrar um caminho possível de conhecimento humano, é política, tendo em vista que recorta uma composição específica e destaca determinadas visibilidades (SILVA; MÉLLO, 2011). Queremos com isso dizer que o recorte desta pesquisa foi político, ao buscar visibilizar adolescentes mulheres em cumprimento de medida socioeducativa de internação devido à acusação de ato infracional de tráfico de drogas. Conforme realçamos previamente, há certa invisibilidade de adolescentes mulheres sentenciadas por atos infracionais de tráfico de drogas.

Essas adolescentes, ao estarem no Centro Aldaci Barbosa Mota, contudo, são governadas, de sorte que é fundamental compreender que essa micropolítica estabelece relações de poder, as quais sujeitam o humano e o não-humano nessa forma de governo. Em outras palavras, as adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação são colocadas em dormitórios com grades, sem possibilidade de uso de celular, com horários

_

Por conversas no cotidiano compreendemos interações variadas entre as pessoas em situações múltiplas (MENEGON, 2013).

disciplinares para dormir, comer e ter recreação. Assim, entendemos que foi importante buscar uma perspectiva investigativa que considerasse a teia micropolítica humana e não-humana, inclusive observando as dinâmicas que a própria pesquisa instaura, especialmente porque o autor da pesquisa é um homem adulto que pesquisou com adolescentes mulheres.

Para problematizar a própria relação investigativa, sublinhamos a importância de considerarmos as relações de poder existentes nos jogos de pesquisa. Nosso principal desafio foi nos inserirmos eticamente com o grupo de adolescentes, no Centro Aldaci Barbosa Mota. Nesse sentido, para pensarmos essa inserção ética, é oportuno assinalar as relações de poder existentes na pesquisa que, cremos, perpassam o conceito intercessor de implicação, sustentada por "[...] um paradigma ético-político para o qual não há neutralidade e nem é possível fazer uma pesquisa de 'fora'." (ROMAGNOLI, 2014).

Nessa linha, afirmamos que somos atravessados pela ideia asilar que envolve as instituições de internação de adolescentes, assim como somos atravessados pela ideia de invisibilidade ou ausência de possibilidade de ser escutado que, entendemos, as adolescentes mulheres enfrentam. Romagnoli (2014) enfatiza que, para se explorar a implicação, é necessário expressar as instituições que nos atravessam, denunciando aquilo que a instituição deflagra na gente, que é efeito de produção coletiva, social (MENEZES; COLAÇO; ADRIÃO, 2018). Assim, dizemos que o centro socioeducativo nos atravessa com a instituição asilar, ao passo que as adolescentes mulheres acusadas de tráfico de drogas ilícitas nos atravessam pela instituição de invisibilidade/incapacidade de poderem ser escutadas. Nessa perspectiva, o conceito de implicação está ligado à capacidade de fazer conexões, de fazer deslocamentos que nos remontam possibilidades de novas invenções.

Para alcançar esses deslocamentos, [...] se sustenta na invenção e na implicação do pesquisador, baseando-se no pressuposto de que o conhecimento é processual e inseparável do próprio movimento da vida e dos afetos que a acompanham, como nos lembra Rolnik (1989). A invenção ocorre quando há a irrupção do plano das forças que se conectam nos encontros "entre" o pesquisador e seu objeto de estudo [...]. (ROMAGNOLI, 2014, p. 49).

Para conhecer/intervir em uma instituição é preciso trabalhar a partir do que nos liga a ela, ou seja, nossa "implicação", conceito que confronta abertamente as propostas apolíticas e racionais que sustentam o paradigma moderno [...]. (ROMAGNOLI, 2014, p. 46)

Assim, a noção de pesquisa implicada é essencial, nesta investigação, para produzir conexões com o dentro da pesquisa, produzindo conhecimento como arte criativa (MÉLLO, 2015), na qual estabelecemos conexões com avatares, figuras de traficante, facções e os cotidianos que as adolescentes nos trouxeram. Essa arte criativa de produzir conhecimentos, inventando conexões diversas, é implicada, pois somos pesquisadores homens em territórios

de instituição asilar e de invisibilidade de adolescentes mulheres. A noção de implicação nos permite considerar as relações de poder e buscar não invisibilizá-las, uma vez que nos foi um paradigma ético-político que procuramos construir ao máximo possível, tentando, dentro das nossas possibilidades de existência, expressar os percursos e as fontes de pesquisa, como atitude pública para nos aproximarmos do rigor científico que se liga à noção de visibilidade (SPINK; LIMA, 1999).¹⁸

É conveniente esclarecer que o conceito de implicação é comum às chamadas "pesquisa-intervenção" e "pesquisa-participativa". Contudo, compreendemos que toda pesquisa gera novas composições, "[...] faz parte da vida cotidiana" (MÉLLO, 2015, p. 36) e, portanto, provoca alguma participação e "intervém" de alguma forma no dia a dia das populações com as quais se constroem investigação. Por isso, também nos apropriamos da nossa pesquisa como uma forma de pesquisa participativa (MENEZES; COLAÇO; ADRIÃO, 2018). Destarte, buscamos problematizar a investigação *com* as adolescentes:

Em relação ao campo da infância e da juventude, isso quer dizer que a construção de pesquisas com crianças e jovens, e não sobre elas, determina de modo irretratável o modo de investigação. Pesquisar crianças e jovens, ou com crianças e jovens, implica diretamente uma reflexão sobre a posição do investigador, sua relação assimétrica – em todos os sentidos – em relação aos pesquisados, e sobre os efeitos de tal assimetria no fazer da pesquisa. (CASTRO; BESSET, 2008, p. 11)

Tomando essas relações de poder, inerentes a qualquer pesquisa, propusemos pesquisar *com* adolescentes internadas, e não *sobre* elas. Buscamos, nesse diapasão, examinar a vida da *coletividade* – adolescentes encarceradas por tráfico de drogas – na sua *diversidade* – de diferentes interesses –, buscando ir além das representações pré-estabelecidas, pois procuramos tematizar *a diferença para o cotidiano da coletividade* – adolescente – (AGUIAR; ROCHA, 2003), perguntando-nos a respeito dos diversos jogos de verdade sobre ato infracional de tráfico de drogas de que as adolescentes participam, localmente.

Aguiar e Rocha (2007) destacam como referenciais sociopolíticos da pesquisaintervenção os "conceitos-ferramentas" institucionalistas, os foucaultianos e os esquizoanalistas. As pesquisadoras apontam alguns conceitos centrais, como o de *implicação* do pesquisador, principalmente com a corrente institucionalista francesa e argentina, a qual ressalta as vivências, os desejos e as interrogações dos agentes que propõem a investigação; a

"intervir" de forma autoritária e autocrática.

_

É importante observar que, tradicionalmente, os termos usados são "pesquisa-ação", "pesquisa participante" e "pesquisa-intervenção", quando, no campo das humanidades, se pretende estabelecer posturas teórico-metodológicas que contrastem com aquelas que defendem a objetividade e a neutralidade do fazer científico. Em nossa pesquisa, entendemos que o melhor termo a ser utilizado seja "pesquisa-implicada", evitando o termo "intervir", em nosso país relacionado a intervenções militares. No entanto, como usamos como referências autores e autoras de épocas diversas, ainda usamos o termo "pesquisa-intervenção", porém com o sentido de "tomar parte" e "imiscuir-se" em todos as fases da pesquisa, e nunca no sentido de "dominar" ou

genealogia foucaultiana, que envolve a produção do real, "[...] ligada ao primado das práticas e das relações produtoras de um cotidiano que emerge na tensão de forças, movendo o presente" (AGUIAR; ROCHA, 2007, p. 4); e os *atravessamentos*, plurais, móveis e desterritorializados, indicados pelos esquizoanalistas, apontando outra forma de configuração das relações de poder, especialmente ao criticarem as categorias da identidade e representação, de caráter mais rígido, fixo e territorializado.

Conforme mencionado anteriormente, estamos implicados na discussão sobre os jogos de verdade em que as adolescentes internadas por tráfico de drogas estão imersas. Na realidade, o desafio de buscar dialogar com adolescentes que cumprem medida socioeducativa surgiu, pelo menos, desde a nossa graduação.

Ressaltamos que analisamos, de forma implicada, o processo de pesquisa se consubstanciou em quatorze encontros com um grupo de quatro adolescentes, no Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, dos quais dez foram oficinas, e quatro foram conversas no cotidiano, concretizados entre 2 de abril e 4 de maio de 2019. A esses quatorze encontros, somamos duas idas prévias ao CEABM para apresentação da equipe do, das instalações e das internas.

Nos encontros, consideramos que a formação do grupo e as práticas discursivas têm a potência de trazer saberes críticos locais pelas pessoas envolvidas. "Creio que esse caráter essencialmente local da crítica indica, de fato, algo que seria uma espécie de produção teórica autônoma, não centralizada, ou seja, que, para estabelecer sua validade, não necessita de chancela de um regime comum." (FOUCAULT, 2005, p. 10-11). Logo, o caráter local da crítica desta pesquisa, por conseguinte, configurou-se na busca de saberes locais fabricados com as adolescentes internadas no centro socioeducativo. Para fazer essa análise, levamos em conta as práticas discursivas, concebidas por Spink, Medrado e Méllo (2014) como o papel da linguagem na interação social recortado pelo foco de interesse da pesquisa, considerando ações, seleções, escolhas, linguagem, contextos, produções sociais de sentidos no cotidiano. Assim, interessou-nos procurar as práticas discursivas – compreendendo todas as produções sociais intercambiadas na pesquisa – que expressaram as adolescentes.

Nesta pesquisa, buscamos, com as adolescentes mulheres, identificar a insurreição dos "saberes sujeitados" que envolve a internação, devido à sentença condenatória por tráfico de

_

¹⁹ Por "saberes sujeitados", Foucault (2005) compreende: 1) "[...] blocos de saberes históricos que estavam presentes e disfarçados no interior dos conjuntos funcionais e sistemáticos, e que a crítica pôde fazer reaparecer pelos meios, é claro, da erudição" (2005, p. 11); e 2) "toda uma série de saberes que estavam desqualificados como saberes não conceituais, como saberes insuficientemente elaborados [...], o 'saber das pessoas' (e que não é de modo algum um saber comum, um bom senso, mas, ao contrário, um saber particular,

drogas. Trata-se dar visibilidade ao jogos de verdades de que as adolescentes internadas participam, fabricam, são fabricados, são subjetivadas por meio de saberes muitas vezes não legitimados, descontínuos, desqualificados e locais. Dizemos isso, porque parece haver um não-lugar de invisibilidade produzido às adolescentes mulheres internadas por tráfico de drogas, tanto pela Função Judiciária como pela Função Administrativa que comumente pensa o "jovem traficante" (ANTUNES, 2016), este apontado como do sexo masculino e jovem – conforme já expusemos, há exceções, porque as adolescentes mulheres têm aparecido em pesquisas, como a que produziu o Relatório Cada Vida Importa (ALCE; CCPHA, 2018). Ademais, os saberes locais foram produzidos na interação com diversos *actantes*²⁰(atuantes) próprios da execução da medida socioeducativa de internação e próprios de uma pesquisa de Doutorado realizada em um centro educacional ou socioeducativo.

Logo, justificamos a formação do grupo no Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, que interna adolescentes mulheres entre 12 e 21 anos de idade, devido a esse espaço ser o único em Fortaleza voltado para as mulheres, no cumprimento de medidas socioeducativas de internação por sentença. Ressalta-se que, no início de 2016, esse Centro Educacional não foi sequer monitorado pelo Fórum de Direito da Criança e Adolescente do Ceará, no relatório de janeiro e fevereiro (2016), apesar de, nos relatórios de abril e maio (2016) e do ano subsequente (2017), o Aldaci Barbosa Mota ter sido monitorado.

A proposta inicial desta pesquisa foi a de que o grupo formado no CEABM não ultrapassasse seis adolescentes, para evitar dispersões (SAMPAIO, 2007), o que dificultaria a investigação das estratégias coletivas; em acréscimo, poderia gerar menos possibilidades de aproximações dos saberes singulares e diferencias dos sujeitos; ao passo que um número reduzido, por exemplo duas adolescentes, poderia, por outro lado, produzir um ambiente de inibição e de pouca dinâmica coletiva. Conforme, indicado, foram quatro as participantes que desejaram participar e estavam contempladas pelos critérios de análise desta pesquisa (expressarem concordância e/ou desejo de participar, julgada por tráfico de drogas ilícitas e com sentença condenatória).

Para dialogar com essas adolescentes, entendemos que as oficinas foram uma estratégia importante de pesquisa, pois são redes de fabricação de práticas discursivas com

um saber local, regional, um saber diferencial, incapaz de unanimidade e que deve sua força apenas à contundência que opõe a todos aqueles que o rodeiam)." (2005, p. 12). Nesse sentido, os "saberes sujeitados", nesta Tese, foram buscados na fabricação de saberes desqualificados com as pessoas adolescentes mulheres internadas por tráfico de drogas, no intuito de tentar identificar os jogos de verdade de que elas participam.

²⁰ Para Spink, Medrado e Méllo (2014), actante é tudo aquilo que possui agência, que é capaz de produzir efeitos, transformação ou desvios, sendo, então, qualquer coisa capaz de atuar ou modificar a ação, independentemente de serem humanos ou não humanos.

potencial crítico de produção e negociação coletiva. Nesse esteio, as oficinas puderam se constituir como *locus* privilegiado de análises a respeito da produção de jogos de verdade (SPINK; MENEGON; MEDRADO, 2014). Afirmamos que as oficinas se constituíram como *locus* privilegiado de análises de jogos de verdade, tendo em vista que, com elas, foi possível uma aproximação lúdica com o grupo, uma vez que a criação de avatares pelo grupo se constituiu como prática lúdica, com uma dimensão de brincadeira, recreação e conversas no cotidiano.

É oportuno destacar que consideramos o avatar como uma "[...] ferramenta que possibilita que o/a interator/a entre e exista no espaço virtual. Tal ferramenta é usualmente uma figura humana ou humanoide que explora cenários construídos digitalmente." (GOULART; NARDI; HENNIGEN, 2017). A escolha das características do avatar pelo interator se constitui numa forma lúdica, que tem a possibilidade de invenção de uma personagem, no espaço virtual. Essa invenção do interator depende de sua criatividade e dos limites da plataforma e do programa. Dessa maneira, compreendemos que o avatar é uma ferramenta que permite liberdades em um jogo de criação de personagem, no espaço virtual. Para a presente pesquisa, o avatar consiste em ferramenta importante para que pudéssemos nos aproximar das formas com as quais as adolescentes constroem suas personagens traficantes e outras.

Cremos que a aproximação do grupo com a ludicidade abriu possibilidades de maiores trocas, com maior liberdade e com menos regras pré-estabelecidas para a pesquisa, o que favoreceu a transparência dos jogos de verdade no cotidiano de que as adolescentes participam. Em outras palavras, acreditamos que, quanto menor foi a normatização, maior foram as possibilidades de diálogos e, consequentemente, mais chances houve de aproximação com as participantes. Desse modo, as oficinas compuseram uma estratégia metodológica relevante.

Para Spink, Menegon e Medrado. (2014, p. 33), as oficinas são compreendidas como "[...] ferramentas ético-políticas privilegiadas, pois propiciam a criação de espaços dialógicos de trocas simbólicas e a construção de outras possibilidades de sentidos acerca das temáticas discutidas." Assim, as oficinas se caracterizam basicamente por três vetores: 1) foco – herdado do "grupo focal", que busca tematizar determinado tema na constituição do grupo; 2) plasticidade – que produz algo de forma criativa, advinda das "dinâmicas de grupo", sendo estas caracterizadas por uma multiplicidade plástica das práticas discursivas; e 3) política – trazido das "rodas de conversas" e apropriado hoje como uma possibilidade de transformações micropolíticas na produção de outros sentidos e na experiência da diferença.

Nesse sentido, utilizamos estrategicamente oficinas com o foco de investigar jogos de verdade de que as adolescentes sentenciadas por tráfico de drogas participam; com a plasticidade dos avatares e práticas discursivas construídas; e com a micropolítica de relações nas quais as adolescentes estavam imersas e intercambiaram nos espaços ali construídos. Logo, as oficinas foram compostas de práticas discursivas que puderam potencialmente favorecer procedimentos criativos capazes oportunizar expressões corporais, falas, contextos, escolhas, entre outras produções sociais das adolescentes.

2.3.1 Dificuldades e potências

A chegada ao centro socioeducativo foi uma mistura sinestésica de nervosismo, receios, muitos pensamentos solitários de pesquisa, regados a uma realidade material imiscuída ao cheiro de mofo e à dor de cabeça – provavelmente pelo *mix* do mofo, da ideia do que é uma pesquisa de Doutorado (responsabilidade) e de discursos que circularam para mim no estilo "Fortaleza apavorada".²¹

Os alertas de cuidado e questionamentos da Banca de Qualificação, do orientador e dos trabalhadores do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota aumentaram o caldo de tensão no qual o pesquisador submergia. O fato é que a pesquisa foi iniciada no Aldaci Barbosa Mota no dia 2 de abril de 2019. Eu já sabia: seria o processo de pesquisa possível, dentro das minhas possibilidades com as condições de possibilidades das adolescentes e de todo o conjunto que vinha junto (profissionais, espaço, relações). Sabia também e senti: seria melhor que eu conseguisse me desvencilhar de medos, de tensões e de lembranças de desconforto gerado pelo mofo. Com o passar do tempo e com as atividades da pesquisa acontecendo, arrefeceu em mim essas inseguranças.

Duas das principais tensões que me rondavam eram o fato de eu pesquisar com adolescentes mulheres e a circunstância de estar colado à figura de homem. Eu, homem branco de classe média, como poderia conversar e propor atividade com aquelas adolescentes mulheres, discriminadas, empobrecidas negras em sua maioria? No dia 2 de abril, eu já não sabia mais se poderia responder a isso. Na verdade, achei que não pudesse. O mofo, o tremor do prédio e o excesso de barulho causados pelo "fazer grade" me amedrontaram.

²¹ O movimento da sociedade civil denominado "Fortaleza apavorada" teve início numa realidade virtual, por meio de páginas na rede social *Facebook*, em que se relatavam situações de violência nessa metrópole, organizando passeatas que cobravam do Poder Público ações de combate à violência, com "[...] reforço à cultura do medo e a estigmatização dos espaços públicos da cidade como lugares de perigo e da exposição de

cultura do medo e a estigmatização dos espaços públicos da cidade como lugares de perigo e da exposição de violência." (SILVA; DIÓGENES, 2016, p. 5).

-

Após a conversa com a psicóloga, no dia 2 de abril de 2019, e a minha apresentação a algumas adolescentes, no dia 3 de abril de 2019, convenci-me de que o desafio seria grande para mim, independentemente da figura que fosse colada a mim – de pesquisador, de advogado ou a que fosse –, pois lidaria com gente, e é tudo diferente mesmo. Isso não me acalmou, contudo, me deu alguma paciência para o processo que se seguiu, pois eu que inventasse outras masculinidades e me desvencilhasse de figuras prontas, para tentar ficar minimamente confortável e ser possível o processo de pesquisa.

A reinvenção do curso da pesquisa na limitação e potencialidades do espaço foi um dos maiores desafios, posto que só dispusemos de um computador, numa sala que não era adequada para em grupo. Por vezes, as quatro adolescentes ficaram imprensadas na mesa do computador (para uma pessoa) e eu, ali na ponta da mesa. Por outro lado, isso não impossibilitou que déssemos curso a pesquisa. Também nos mostrou de forma angustiante, sobre as condições de vida impostas a essas adolescentes, em um momento de suas vidas e do nosso tempo, em que redes midiáticas se fazem tão importantes e necessárias.

No mesmo esteio, a limitação de acesso virtual foi outro ponto desafiador: o sítio eletrônico previsto para criar o avatar era bloqueado, porque o bloqueio na web do Governo do Estado não permitia que cadastrássemos uma conta ou utilizássemos login para acessar a aba de criar avatar no site https://www.bitmoji.com/, o qual tinha sido o site que havíamos selecionado previamente, dispondo de muitas opções na criação do avatar e podendo ser utilizado por Iphone, Android e computador. Com esse empecilho, no dia 3 de abril de 2019, em reunião entre mim e a técnica de informática do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, buscamos um site substituto no qual as adolescentes pudessem criar seus avatares. Veja-se toda a rede de mobilizações que tivemos de compor para que a pesquisa não travasse e assim, essas adolescentes tivessem mais frustrações naquele espaço, nesse caso provocada pelas expectativas da pesquisa.

A busca para definir o *site* teve que ser feita lá mesmo no Centro e com a técnica, tendo em vista que não adiantava pesquisar novamente outro sítio eletrônico que, porventura, também fosse bloqueado pelos filtros de acesso do Governo do Estado do Ceará. Ademais, o *site* selecionado precisava passar pelo crivo vigilante da funcionária técnica. Dos endereços eletrônicos possíveis, na busca ali realizada, avaliei que o https://www.faceyourmanga.com/era o que tinha mais possibilidades de caracteres e era o menos infantilizado. Como nesta investigação lidamos com as adolescentes, acreditamos que uma estética única e infantilizada (cores muito fortes e olhos grandes demais) poderia gerar algum desconforto para elas ou ser desinteressante. O *site* escolhido dava muitas opções de olhos, boca, cabelo, maquiagem etc.

Ora, dada a dificuldade de entrar com uma terceira pessoa para fazer a oficina de roteiro – considerando os muitos órgãos e autorizações a quem tinha de pedir licença novamente –, optamos por propor uma oficina de narrativas. Na prática, apenas uma das adolescentes se interessou por criar uma narrativa – e ela o fez sozinha. Deixamos que ela fizesse do seu jeito, enquanto eu e as outras três adolescentes ficamos conversando sobre assuntos aleatórios que permearam tráfico, facção, namoro, impossibilidade de visita íntima.

Essas conversas assumiram importância muito grande na pesquisa, já que algumas perguntas a que as adolescentes não quiseram responder, anteriormente, foram tematizadas entre elas ou entre elas e mim. Assim, alguns jogos de verdade apareceram apenas devido a essas conversas cotidianas e "informais", como foi o tema do envolvimento com as facções e outros temas sobre relacionamentos sexuais e afetivos.

Como principal potência, vislumbramos as possibilidades de nos comunicarmos verbalmente com as adolescentes. No contato inicial com elas, em alguns momentos, Vitória, a psicóloga que acompanhava as adolescentes do CEBM, apresentou-me como advogado. O que parecia ser um desafio naquele espaço: a figura do advogado, na verdade, criou algumas situações engraçadas e abertura para conversas, porque as adolescentes me pediram para as tirar de lá – umas garantiam que sua mãe pagaria, outras, que seus maridos, pais o fariam etc.

Ao responder que estava apenas estudando e ministrando aulas, não mais advogando, algumas tentaram me convencer, mas "minha mãe paga mesmo", como se essa ênfase no pagamento fosse "me convencer de tirá-las de lá". Na verdade, pareceu-me que, além da carência de uma assistência jurídica, de alguém que as defendesse, havia sido demonstrado que também não havia com quem conversassem e partilhassem suas vidas de maneira mais próxima. De toda forma, esse desafio de me despir da formalidade da "toga" era uma potência que, acredito, gerou algum interesse nas adolescentes em conversar comigo.

2.3.2 Sobre o planejado e o realizado

Planejamos construir três oficinas junto às cinco adolescentes sentenciadas por tráfico ilícito de entorpecentes. Uma das adolescentes, contudo, não quis participar da pesquisa²². Efetivamente realizamos com quatro adolescentes julgadas por tráfico: dez oficinas e quatro conversas no cotidiano, o que implicou quatorze encontros. Considerando as duas primeiras visitas totalizamos dezesseis idas ao CEABM. Dada a disciplina cotidiana imposta às adolescentes, cada encontro teve duração média de 1h 30 min, num máximo de 2h.

_

Após falarmos sobre a pesquisa, a adolescente falou que já tinha participado de outra pesquisa na semana passada e que não tinha interesse em participar de outra.

No nosso planejamento metodológico, tínhamos previsto – e realizamos – duas visitas para conhecer o espaço e realizar conversas no cotidiano com os trabalhadores do Centro Educacional e com as adolescentes internadas, assim fizemos essas duas visitas antes de iniciarmos as oficinas.

Em função da dinâmica do grupo construído, acabamos por estendermos o número de encontros das oficinas, considerando as condicionantes de as adolescentes poderem interagir com mais calma entre si, com o pesquisador e com a *web* – esta interação por meio do computador. A necessidade de aumentar as previsões das quantidades de oficinas, adveio especialmente em função: 1) da impossibilidade de utilizar celular²³, e tínhamos planejado um aparelho para cada adolescente; 2) da interdição do laboratório de informática que implicou a utilização de apenas um único computador; 3) do bloqueio do sítio eletrônico selecionado previamente; e 4) da potência com as conversas durante as oficinas que nos levou a "renunciar" uma oficina e acrescentar conversas no cotidiano.

Indicadas essas condições de possibilidade, tivemos que, circunstancialmente, fazer algumas escolhas metodológicas imediatas (impedimento momentâneo/falta de adolescente; ausência de interesse em uma atividade proposta) e outras com curto tempo para replanejamento (alteração do sítio eletrônico, pensar metodologia com apenas um computador). Essas escolhas e replanejamentos culminaram com um processo de pesquisa possível que envolveu quatro oficinas compostas por uma adolescente diferente, pelo pesquisador e um computador; duas oficinas, por duas adolescentes (com duplas diferentes), o pesquisador e um computador; quatro oficinas, pelas quatro adolescentes, o pesquisador e um computador; e quatro encontros no cotidiano em que integraram três ou quatro adolescentes, o pesquisador e recursos materiais como papel, lápis de cor, giz de cera, chocolate (no último encontro).

Destacamos que as oficinas foram uma estratégia metodológica acertada no sentido de ter sido capaz de despertar o interesse das adolescentes em permanecer em todo o processo sem nenhuma falta opcional. Explico: as ausências das adolescentes ocorreram por impedimentos alheios a seus desejos: estavam no "dormitório individual" ou estavam finalizando uma atividade do CEABM. O vínculo na pesquisa foi potente ao ponto de optarmos por realizar conversas no cotidiano não previstas no planejamento. O pedido por

computador.

_

Na verdade, antes de conhecer o CEABM, a mídia escolhida tinha sido o celular, tendo em vista ser extremamente disseminada e pela facilidade e intimidade das participantes com essa mídia na contemporaneidade (SAMPAIO, 2012). Contudo, especialmente devido às regras de segurança da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, fomos obrigados a trabalharmos com o

mais encontros partiu delas, mas foi prontamente aceito por mim, especialmente pelo meu interesse de pesquisador que quis estender os encontros para fechar algumas arestas que ainda estavam abertas no processo investigativo.

Assim, da primeira à quarta oficinas, que tiveram o mesmo roteiro, o principal produto foi um avatar das partícipes. As oficinas tiveram dois momentos: apresentação/formalização (1) e construção do avatar (2).

O primeiro momento foi o de apresentação do pesquisador e sobre os objetivos da pesquisa; ao passo que esclarecemos sobre a facultatividade de participar da pesquisa, foi uma oportunidade para se assinar previamente o Termo de Consentimento Pré-Esclarecido.

No segundo momento, convidamos cada adolescente para construir seu avatar, do jeito que desejasse. Para essa atividade, havíamos planejado deixar cada adolescente em um computador que já deveria estar ligado e no sítio eletrônico https://www.faceyourmanga.com/. Contudo, dada a impossibilidade de utilizar o laboratório de informática, e como só dispusemos de um único computador, considerando que o objetivo era garantir atenção específica para cada uma das adolescentes que aceitasse participar da pesquisa, optamos por fragmentar essa oficina que se constituiu em quatro, realizando um encontro com cada adolescente para que elas pudessem criar seus avatares. Foi também uma forma de evitar deixar três adolescentes esperando, enquanto apenas uma criava o avatar no computador em tempo exíguo – o que seria extremamente desgastante para um primeiro encontro.

Procedimentalmente, nessas quatro primeiras oficinas, conduzimos a apresentação, a assinatura do Termo de Consentimento Pré-Esclarecido e, depois, pedimos para que elas criassem seus avatares, fizemos uma captura da tela, *print screen*, do avatar criado para ser utilizado na oficina seguinte. As quatro adolescentes participaram desses momentos.

Nas quinta e sexta oficinas, o principal produto foram algumas narrativas sobre si, que tematizassem a respeito da história das adolescentes até aquele momento de estar no Centro Aldaci Barbosa Mota. Estas oficinas foram organizadas em dois momentos: interagir com o papel impresso²⁴ do *print screen* do avatar como um tempo de criação de narrativas (1); e partilhar a história da adolescente (2). Tivemos o objetivo de compreender algumas trajetórias das adolescentes até a execução da sentença condenatória por tráfico de drogas.

Tínhamos planejado trabalhar com as quatro adolescentes juntas, contudo duas delas estavam impedidas de participar: uma por mal comportamento – ter feito "grade" e ameaçado um socioeducador –; e outra porque estava no último dia de um curso. A despeito desses

²⁴ Todas as impressões foram caseiras em folha de tamanho A4 no papel couche (que poderia trazer a sensação de foto impressa com mais qualidade).

impedimentos, aproveitamos a circunstância e realizamos a quinta oficina com as duas adolescentes disponíveis. Se, por um lado, não começamos a criar logo a ambiência do grupo com todas elas; por outro, mantivemos o vínculo com as adolescentes que tiveram participação liberadas. Na semana seguinte, reunimo-nos com as duas adolescentes que foram impedidas de participar do encontro anterior e realizamos a sexta oficina.

Nessas duas oficinas, com mesmo roteiro, o plano era que as adolescentes, primeiro, falassem do avatar (era o momento o de dar-lhe vida) e, depois, de si (quando pedimos às adolescentes que narrassem a sua vida até chegar ali). Contudo, depois que a primeira adolescente já trouxe narrativas sobre si (que era o objetivo principal da oficina), no desenrolar da quinta oficina, resolvemos alterar a pergunta e, a partir da segunda adolescente, passamos a perguntar sobre a história da adolescente. Fizemos essa alteração porque a primeira adolescente já falou sobre si e por mais de 50 min, o que, circunstancialmente, nos conduziu ao entendimento de que fora criada a ambiência para seguirmos com as narrativas das próprias adolescentes.

A respeito do procedimento, entregamos às adolescentes o papel impresso com o *print screen* do avatar criado na oficina anterior, e pedimos que uma por vez narrasse algumas trajetórias de suas vidas até aquele momento em que estava reclusa no Centro Aldaci Barbosa Mota. As adolescentes participaram em dupla alternadas da quinta e da sexta oficinas.

Na sétima oficina, o produto central seria um avatar sobre a pessoa traficante, aquela pessoa que corriqueiramente perde a liberdade devido ao cometimento do tipo penal de tráfico ilícitos de entorpecentes. Esse encontro teve dois momentos: criação de uma personagem presa por tráfico (1) e discussão das características dessa personagem (2). Tivemos o objetivo de identificar jogos de verdade que envolvem a pessoa nominada "traficante".

Procedimentalmente, convidamos as adolescentes para juntas criarem o avatar de uma pessoa "traficante", as quatro se amontoaram atrás do birô para acessar o computador. Elas resolveram criar dois avatares. Depois, perguntamos quais eram as características de cada avatar. Assim, foi na sétima oficina que, pela primeira vez no processo de pesquisa, as quatro adolescentes puderam participaram juntas.

A oitava oficina teve como produto central a invenção do cotidiano da pessoa que costuma ser encarcerada pela acusação de tráfico de drogas. Esse encontro teve dois momentos: invenção de um dia cotidiano (1) e criação de dados pessoais e de consumos capitalísticos (2). Também tivemos o objetivo de identificar jogos de verdade que envolvem a pessoa nominada "traficante".

A respeito do procedimento, ficamos os cinco em torno de uma mesa redonda, em cima dessa mesa disponibilizei para elas, em dois papéis impressos, os *prints screen* dos avatares criados na oficina anterior. Em seguida, pedimos para que juntas as adolescentes descrevessem um dia corriqueiro da pessoa que costuma perder a liberdade com a acusação de cometimento do tipo penal de tráfico ilícito de entorpecentes. Como seria o cotidiano dessa pessoa "traficante"? O que ela faria depois de acordar? O que faria durante o dia? E a noite? O que é traficar? Depois das discussões que envolveram o cotidiano dos dois avatares, pedimos para que elas destacassem alguns dados pessoais. Onde nasceu? Mora em qual cidade e bairro? Quantos anos? O que faz para ser condenado por tráfico? Ainda nessa discussão, lançamos perguntas para que descrevessem alguns hábitos de consumo. Usa celular? Qual tipo de celular? Usa rede social? Assiste TV? Qual tipo de roupa usa? Frisamos que as quatro adolescentes participaram desse encontro.

Na nona oficina, o principal produto foi a criação do avatar de uma pessoa que chefia o tráfico. Esse encontro teve dois momentos: criação de uma personagem chefe de tráfico (1) e discussão das características dessa personagem (2). O objetivo permaneceu sendo o de identificar jogos de verdade que envolvem a pessoa nominada "traficante".

Procedimentalmente, as atividades se assemelharam às da sétima oficina, ou seja, convidamos as adolescentes para juntas criarem o avatar de uma pessoa chefe do tráfico. Em seguida, perguntamos quais eram as características dessa personagem. Destacamos que as quatro adolescentes participaram desse encontro.

A décima oficina teve como principal produto narrativas de como seria um dia ordinário, corriqueiro, comum, da pessoa que chefia o tráfico. Esse encontro teve quatro momentos: invenção de um dia cotidiano (1), criação de dados pessoais e de consumos capitalísticos (2), discussão sobre pessoa "traficante" (3) e sobre o tráfico (4). Mantivemos o objetivo de identificar jogos de verdade que envolvem a pessoa nominada "traficante".

Procedimentalmente, em parte repetimos na diferença as primeiras etapas da oitava oficina, ficamos os cinco em torno de uma mesa redonda, em cima dessa mesa disponibilizei para elas, em papel impresso, o *print screen* do avatar criado na oficina anterior. Em seguida, pedimos para que juntas as adolescentes descrevessem um dia corriqueiro da pessoa que chefia o tráfico. Como seria o cotidiano dessa pessoa chefe? O que ela faria depois de acordar? O que faria durante o dia? E a noite? O que é traficar? Depois das discussões que envolveram o cotidiano do avatar, pedimos para que elas destacassem alguns dados pessoais. Onde nasceu? Mora em qual cidade e bairro? Quantos anos? O que faz no seu cotidiano? Ainda nessa discussão, lançamos perguntas para que descrevessem alguns hábitos de

consumo. Usa celular? Qual tipo de celular? Usa rede social? Assiste TV? Qual tipo de roupa usa? Depois, perguntamos a respeito dos entendimentos das adolescentes sobre quem seria a pessoa "traficante" para, em seguida perguntar o que seria "traficar". Apontamos que as quatro adolescentes também participaram desse encontro.

Ademais, esclarecemos que a proposta de diferenciação entre a figura de quem chefia o tráfico e de quem costuma ser encarcerado pelo crime foi produzida depois da conversa com o Juiz da 5ª Vara da Infância e Juventude. Achamos interessante a provocação do juiz, que nos questionou a respeito de qual pessoa traficante estávamos investigando: o chefe do tráfico? o "aviãozinho"? quem controla uma "boca"? Tais questionamentos nos serviram para nos atentarmos, de pronto, que a cadeia do tráfico envolve toda uma rede de poder hierarquizada internamente, que é diferente de facção para facção, e que os dispositivos judiciários reproduzem isso. Assim, resolvemos torcer as perguntas do juiz, e incluir duas dessas figuras hierarquizadas que participam da cadeia do tráfico de drogas. A inclusão foi feita no intuito de podermos problematizar alguns modos e efeitos que se fabricam essa hierarquização. Com essas tematizações, entendemos que foi possível nos aproximarmos de alguns jogos de verdades que as adolescentes produzem sobre quem são as pessoas que participam do tráfico ilegal de substâncias psicoativas, considerando "postos" distintos.

Cabe aqui ressaltarmos que buscamos fugir de uma investigação de figuras herméticas e identitárias de "traficante" e "aviãozinho", "polícia" e "ladrão". A problematização de algumas figuras foi usada para considerar as várias hierarquias e possibilidades de participação diversas. Assim, as oficinas e as conversas no cotidiano buscaram identificar, com as adolescentes, racionalidades e verdades que são construídas a respeito do tráfico de drogas ilícitas pelo Estado, que tem efeito de constituir saberes de pessoas (FOUCAULT, 2005), "locais e finitos" (MIRANDA, 2008, p. 524), "parcial, oblíquo e perspectivo." (FOUCAULT, 2003, p. 25). Acreditamos que a junção de nossos olhares de pesquisadores com os de adolescentes imersas em outras racionalidades foi capaz de fugir de lógicas de subjetivação que definem previamente biografías desviantes²⁵, pois cremos que as oficinas, com suas produções, possibilitaram nos aproximarmos da complexa rede de jogos de verdade de que as adolescentes participam, inclusive com os pesquisadores, com a rede de atendimento socioeducativo e com as estruturas do tráfico de drogas consideradas ilícitas.

Consideramos ainda importante falarmos do planejado "não executado" que foi dobrado em quatro conversas no cotidiano. Explico: tratava-se de uma última oficina na qual

-

²⁵ Silva, Lemos e Méllo (2011) indicam que biografias desviantes são previamente estabelecidas aos adolescentes pelos dispositivos jurídicos, antes mesmo de se investigar o cometimento de ato infracional.

o produto seria a construção de um roteiro de vídeo com as personagens criadas ao longo do processo de pesquisa. Essa última oficina, na prática, se transformou em conversas no cotidiano, que são compreendidas como situações de interação informais entre as pessoas, em diversos lugares e situações possíveis (MENEGON, 2013). O uso de conversas no cotidiano em pesquisa privilegia a interação face a face como práticas discursivas em que se pode analisar regularidades ou ressignificações, nos contextos de uso dessas práticas (SPINK; MENEGON; MEDRADO, 2014). Foi nessa perspectiva que a proposta de oficina foi mote para conversas bem interativas, permeadas simultaneamente de desenhos e recados para @s namorad@s, filh@s, mãe, desenhos aleatórios etc. Essa ideia de oficina, ou melhor, as conversas no cotidiano, tiveram o objetivo de elucidar arestas de jogos de verdade sobre adolescentes mulheres e tráfico ilícito de drogas.

No nosso replanejamento, seria uma oficina de dois momentos: uma chuva de ideias (conversa sobre o mote da história); e a criação e organização da narrativa fílmica. Esta oficina replanejada, na verdade, tinha uma ideia inicial de investir numa perspectiva criativa das participantes, convidando algum profissional da área das artes, especificamente uma roteirista local, a qual conduziria essa oficina conosco. Contudo, dada a necessidade de novo trâmite de autorização²⁶ pelos órgãos responsáveis, após a escolha do nome do roteirista "externo", nós mesmos tentamos fazer essa tentativa frustrada de roteiro.

Procedimentalmente, chegamos a iniciar essa oficina, pois imprimimos os *prints* dos avatares, dispusemo-los na mesa de reunião, junto com giz de cera, lápis de cor, papeis coloridos, canetas e pedimos para que pensassem no roteiro de um curta, numa história de um filme de pequena duração. Claramente não houve desejo das participantes em realizar essa atividade. Uma jogou para a outra: "faz af"; "eu não, faz tu". Uma adolescente se mostrou disposta a criar a história/roteiro do curta e o fez por meio da escrita. Com as outras três adolescentes, conversamos assuntos variados, inclusive com a própria adolescente que estava escrevendo, pois esta constantemente parava para interagir com a gente ou com as colegas. Elas também conversaram bastante entre elas. Essa "malsucedida"²⁷ oficina nos rendeu um total de quatro encontros com conversas no cotidiano. Discursivamente, a adolescente escritora supostamente precisaria finalizar a história (foi o que ela própria argumentou para não finalizar o vínculo na décima "oficina"). As outras três adolescentes pediram diretamente para que tivéssemos mais encontros, inclusive solicitaram que o último fosse uma despedida

²⁶ Com as constantes alterações do cronograma, a roteirista que participaria inicialmente não pôde mais estar presente, provocando a necessidade da escolha de nova roteirista, o que atrasaria o último cronograma.

-

²⁷ Chamamos de "malsucedida", porque as adolescentes não tiveram desejo de coletivamente criar a narrativa para o curta. Contudo, utilizamos as aspas, tendo em vista que houve a potência das conversas no cotidiano.

com chocolate. Considerando a potência para a investigação e minha implicação com as adolescentes, acordamos mais quatro encontros, sendo o último uma despedida. Alertei-me de que não haveria nada mais justo que finalizar um vínculo de pesquisa com adolescentes, criando algum rito marcador que elas próprias me lembraram (só tinha pensado antes no agradecimento e na entrega para cada uma das impressões com os *print screen* dos avatares criados).

Indicamos ainda que compôs nossa metodologia de pesquisa implicada, antes mesmo de termos iniciado as oficinas com as adolescentes, a realização, durante uma semana, de duas visitas²⁸ e de conversas no cotidiano, buscando definir, com a colaboração do orientador, ajustes e/ou alterações. Conversamos, nesse período, basicamente com a psicóloga do Aldaci Barbosa Mota ou com as adolescentes e outros profissionais que ela nos apresentou, mas o principal contato e apoio foi da psicóloga.

2.3.3 Corpus e análise

Sobre o *corpus* de pesquisa, apontamos que ele se constituiu especialmente da situação que criamos com o grupo de adolescentes internadas. As dez oficinas tiveram registro em áudio, com a finalidade de facilitar a análise. Também para fins de análise e registro, foram "fotografadas" as produções e os personagens eletrônicos criados por elas, além de arquivadas as produções em papel. Nosso *corpus* se constituiu das produções das adolescentes (de avatares, textos e desenhos); da descrição do processo de oficinas, da transcrição das práticas discursivas das adolescentes e do pesquisador; dos registros escritos das observações²⁹ feitas no diário de campo, as quais buscaram indicar os contextos locais e/ou pessoais, quando conseguimos identificar; e dos documentos da entidade de internação.

Frisamos que mapas dialógicos foram utilizados para a análise das práticas discursivas, nesta pesquisa. Essa escolha se deve especialmente a quatro motivos: a) pela adequação da análise de práticas discursivas das adolescentes — pois o método é capaz de identificar "[...] quem fala o quê, as pessoas que mais falam no grupo, as que falam menos e em que momento" (BRIGADÃO *et al.*, 2014); b) por esse método de análise possibilitar maior articulação com a rede micropolítica investigada, ensejando identificar disputas e negociações de sentidos (NASCIMENTO; TAVANTI; PEREIRA, 2014); c) por permitir

²⁸ A média de tempo de cada uma dessas visitas prévias durou pouco mais de quatro horas.

²⁹ Sabemos que toda observação, além de ser implicada, nunca neutra, estabelece interlocuções com a dinâmica cartografada (LIMA; MÉLLO, 2013), e foi nessa perspectiva que nos utilizamos das anotações no diário de campo.

articular uma análise que dialogue com a complexidade das relações de poder que constituem uma prática discursiva, ou seja, uma forma de ação no mundo (FOUCAULT, 2010a; MÉLLO *et al.*, 2007); d) tendo em vista que foi possível identificar mais facilmente as singularidades e diferenças das partícipes. Assim, para analisar transcrições criamos um quadro no *Excel*, onde numeramos as participantes do grupo e o pesquisador, todos em colunas separadas, e a transcrição literal na sequência em que ocorreu em cada encontro do grupo.

Apresentadas as perspectivas e técnicas metodológicas, o Centro Aldaci Babosa Mota e os percursos da pesquisa, seguiremos, no próximo capítulo, com a definição do conceito de jogos de verdade, para esta pesquisa.

3 JOGOS DE VERDADE E AS MALHAS DO PODER JURÍDICO SOBRE ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADAS EM CENTRO SOCIOEDUCATIVO

Na complexa rede de poderes que envolve as adolescentes mulheres e a institucionalização pelo tipo penal de "tráfico ilícito de entorpecentes", há diversas malhas, as quais se imiscuem e se borram, na construção de modos de viver de "usuária" e "traficante"³⁰. Conforme já iniciada a discussão, na Introdução, essa refinada teia de poderes e saberes, obviamente, expande-se e entranha-se na chamada guerra contra as drogas, pois existe todo um conjunto acoplado de tecnologias jurídicas, de gênero, disciplinares, midiáticas e algorítmicas, que fazem laços nas relações entre determinadas populações/corpos e certas drogas.

Por tecnologias, entendemos os meios que produzem saber e poder, com base (1) nos conhecimentos dos lugares de produção tecnológica; (2) nos tempos de fabricação tecnológica; e (3) nos rituais que as produzem (CASTRO, 2009). As formas jurídicas³¹ de produção de prova pericial em juízo e da confissão são exemplos de tecnologias, posto que há um jogo que conduz à produção de uma verdade, por meio de "provas sociais"³²com que partem do corpo e tem efeitos sobre ele. Nesse sentido, as tecnologias exercem micropoderes sobre o corpo – com a disciplina e o uso de forças – e sobre o corpo social – com políticas públicas baseadas na estatística para o controle de grupos (FOUCAULT, 2011). Assim, tecnologias³³ entram num jogo que tem como efeitos a regulação e gerenciamento das múltiplas possibilidades de existência das pessoas.

3.1 Conceito de Jogos de Verdade

O italiano Nicola Abbagnano (2012) indica que, na filosofia clássica, Aristóteles relaciona o jogo a uma noção de felicidade e virtude, desnecessárias ao trabalho, mas escolhidas pelo próprio prazer de jogar. Na Idade Moderna, nos narra Abbagnano, pouco teria

³⁰ É mister lembrar que todas e todos somos usuários de alguma droga. No entanto, o sistema jurídico usa esse termo para, preconceituosamente, classificar pessoas que fazem uso de drogas proibidas pelo Estado, de forma recreativa.

³¹ Termo cunhado por Foucault (2003).

Outro termo cunhado por Foucault (2003), ao estudar o direito feudal, afeito ao que hoje comumente se chama de "marcadores sociais", ou seja, criminaliza-se ou não em função de relações sociais de parentesco, influência, importância do grupo a que pertence o acusado, etc. No Brasil, explicitamente, as "provas sociais" se referem a alguem ser empobrecido, negro, morador de periferia.

³³ No próximo capítulo, para pensarmos os processos de subjetivação de adolescentes mulheres, essa ideia de que tecnologias incidem sobre corpos e sobre populações nos será cara.

sido alterado até os idos do século XVIII, tanto que Kant (1995) iria, no mesmo sentido do prazer e fruição, ao asseverar que jogo objetiva em si ser ocupação agradável, opondo-se também ao trabalho que se constituiria como ocupação desagradável, supostamente executada pelo resultado prometido, contraprestação salarial. Jogo, se variado e livre, para Kant, seria então atividade estética por proporcionar prazer pelo objeto e por favorecer sensação de saúde.

Durante o século XIX, a filosofia e a pedagogia asseveram o lugar do jogo como garantidor da conservação do organismo, numa perspectiva em que o jogo teria uma função biológica adestradora para as funções vitais (ABBAGNANO, 2012). Daí, segundo o autor, se depreenderia que as noções de brincadeiras infantis são necessárias para as futuras relações, assumindo esse ludismo o lugar de uma espécie de treino civilizatório indispensável à socialidade com práticas adestradoras. Nesse sentido, a Pedagogia moderna e contemporânea atribui ao ludismo a noção de formação humana básica, enquanto a Psicologia e a Antropologia lhe conferem a função biológica e social de conservação e adaptação; já a estética reconhece no ludismo analogia com a atividade artística.

Barros e Colaço (2013), analisando uma perspectiva socioantropológica de Brougère, distinguem o jogo como um conjunto de regras específicas, ao passo que a brincadeira seria uma atividade no campo de incerteza, muito presente no momento criança. A distinção entre jogo e brincadeira – inclusive pensada com o foco em crianças – acabaria por ter usos pedagogizantes e socializadores, inclusive aquelas atividades praticadas sem regras. Desse modo, sugerimos que eventual distinção entre jogo e brincadeira apenas destaca que normalmente brincadeira costuma estar ligada ao campo semântico imputado a um suposto universo infantil.

Em fins do século XIX, ainda segundo Abbagnano (2012), há o reconhecimento da função social do jogo, porque este se constituiria como espécie de regulador das horas livres da maioria dos trabalhadores, assumindo a função de corrigir e equilibrar as atividades sociais.

Ora, a despeito das formulações do saber científico que ligam o jogo às funções sociais e adestradoras de crianças ou adultos, Abbagnano (2012) compreende que houve manutenção do conceito formulado por Aristóteles, inclusive ao longo do século XIX, porquanto a finalidade do jogo ainda estaria voltada a si mesma, com a procura e o exercício pelo prazer. Depreendemos que o filósofo italiano, apesar de buscar construir diferenças conceituais para os sujeitos crianças e adultos, os usos dos jogos permanecem ligados ao conceito aristotélico do prazer em jogar, ao largo da multiplicidade conceitual de diversos

campos do conhecimento científico que nos parecem sugerir usos sociais normalizadores, que nos parecem fazer parte de tecnologias de produção de corpos e populações.

Dizemos que podem ou não estar ligados à normalização, pois, por exemplo, se se joga pelo prazer na hora de trabalho, ao invés da se executar o serviço, essa prática deve ser repreendida pelo gestor – a punição corresponderia à normalização. Diversamente, caso se jogue pelo prazer, fora do horário de trabalho, auxiliando o descanso para a renovação das energias para o labor, entendemos que essa prática seria, em tese, normalizadora em seus próprios atos, podendo inclusive estar ligada ao poder disciplinar que aumenta as forças para a execução de atos "produtivos". Destacamos ainda que os usos dos jogos são distintos, a depender dos sujeitos (homens, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, índios, afrodescendentes) que performam de determinadas formas diferentes, sempre de acordo com seus interlocutores.

Por jogo, Abbagnano (2012) compreende a atividade ou operação exercida ou executada, com restrições e regras que delimitam suas possibilidades. Enfatiza a satisfação pelo seu próprio processo, frente a qualquer primazia de resultado ou finalidade que possivelmente essa atividade produza. Assim, a definição de jogo estaria localizada na própria primazia dos atos que constituem o jogar, dentro das condições de possibilidade de sua execução. Na cultura contemporânea, Abbagnano salienta que filósofos e economistas costumam utilizar o conceito de jogo ligado ao caráter de um processo com regras, cabíveis, escolhidas e estabelecidas como possibilidade de realização para se ganhar ou perder.

Nesse mesmo esteio, Nicola Abbagnano (2012, p. 679) aponta que Wittgenstein delimita a noção de jogos de linguagem como aqueles regidos por "regras próprias" para cada linguagem diferente. Para Wittgenstein (2014, p. 19), seriam jogos de linguagem todo o processo de uso de palavras, falar uma língua (que integra parte de uma atividade ou de uma forma de vida), bem como "[...] a totalidade formada pela linguagem e pelas atividades com as quais ela vem entrelaçada."

O psicanalista Joel Birman (2005) utiliza o conceito de jogo de linguagem como ferramenta para leitura de conceitos com base em práticas linguageiras, pelas quais compreende que há destaque aos contextos de produção de enunciado, com seus registros históricos e sociais. Birman (2002) também lê em Wittgenstein que à noção de jogos de linguagem subjaz a regra, constituída pelo uso, mas também da ordem artificial da invenção e da arbitrariedade compartilhada entre os jogadores.

Apontamos que o próprio Wittgenstein esclarece que não é sua intenção definir a essência do jogo de linguagem, nem o que é comum a todos esses processos. Mesmo que esse

filósofo austríaco não se empenhe em esclarecer tal conceito, ele ressalta como núcleo central do jogo a noção de processos, que são diferentes e "[...] com complicada rede de semelhanças que se sobrepõem umas às outras e se entrecruzam. Semelhanças em grande e pequena escala." (WITTGENSTEIN, 2014, p. 52). Assim, jogo é processo que se diferencia, a depender se for de tabuleiro, com time, de roda etc., com suas regras diversas e que assumem papéis diferentes nos jogos de linguagens, em função dos seus usos.

Esclarece ainda que, em vez de

[...] indicar algo comum a tudo o que chamo de linguagem, digo que não há uma coisa sequer que seja comum a estas manifestações, motivo pelo qual empregamos a mesma palavra para todas, — mas são *aparentadas* entre si de muitas maneiras diferentes. Por causa deste parentesco, ou destes parentescos, chamamos a todos de "linguagens". (WITTGENSTEIN, 2014, p. 51).

Logo, a linguagem do jogo ora tem como fonte primária um aceno com a mão, ora uma palavra ou outro signo que componha uma proposição com sentido dentro das regras que estão sendo seguidas.

Pelo exposto, é importante frisar que um dos elementos de definição dos jogos de linguagem de Wittgenstein consiste também das regras. Assim, no próprio jogo que esse filósofo austríaco propõe para sugerir uma noção de jogo de linguagem, compreendemos que ela está ligada a uma teia conceitual e móvel que envolve processos (1), linguagem (2), regras (3) e sentido (4); ou simplesmente processo (1) e pressuposição tática (2).

Nesses termos, os jogos de linguagem parecem sempre envolver um dizer com a veiculação de múltiplos sentidos e efeitos, mesmo que não seja com palavras, para quem deles participa. Indicamos desde já que, nesta pesquisa, nem sempre nos interessa investigar os sentidos nos jogos, pois imaginamos que os jogos ocorrem simultaneamente às relações, inclusive acreditamos que alguém pode começar a jogar sozinho com outrem mesmo este jogo não sendo explicito para ambos, como nos jogos de sedução, que só se constituem assim se o efeito for uma participação consentida de quem nele se envolve. Buscar cada sentido, talvez, nos colocaria numa suposta busca do verdadeiro significado de algo que não nos interessa, porque descremos nesse verdadeiro mor, com *status* de naturalizado, supostamente não problematizável. Dizemos que não nos interessa, porque acreditamos que as verdades são fabricadas em jogos de poder e saber, sempre falíveis, conectáveis e mutáveis. Buscar uma verdade qualquer estática não nos interessa, pois não consideramos um *a priori* para imaginar supostos sentidos nos jogos das adolescentes antes de acontecerem.

Retomemos o exemplo da sedução. Imaginemos, por exemplo, que um sujeito pressupõe um jogo de olhar de paquera, mas que seu parceiro tacitamente não percebeu nem

identificou o sentido da paquera, de tal sorte que esse jogo de olhar se deu num decorrer de um jogo de xadrez – isso para pensar apenas dois jogos simultâneos. Por conseguinte, para investigarmos os jogos que as adolescentes produzem ou de que fazem parte, não nos interessa um sentido equânime para todas, nem mesmo saber o nome de quem está ou não participando do jogo. Se há teias de jogos com ou sem sentidos, tacitamente, dentro ou fora dos jogos delas, podem nos interessar se se entrecruzarem com nosso interesse, nesta pesquisa, pelas relações entre as adolescentes e o tráfico de drogas. Em outras palavras, é dispensável para nossa pesquisa se houve ou não uma convenção de sentido entre as imediatas participantes de qualquer jogo.

Ademais, corroboramos que, independentemente do conceito de linguagem que se adote, concordamos com Birman (2002) quando concebe que a linguagem é condição necessária, mas não suficiente, para (torcendo a leitura de Joel Birman) determinados jogos de poder e saber. Se a linguagem é suficiente para apresentar jogos na matemática, no português, na adedonha etc., ela não é suficiente para analisar determinados acoplamentos e engendramentos de jogos que produzem processos de subjetivação, por exemplo, encarceradores. Assim, entendemos que jogar é relacionar-se em efeitos múltiplos de produção de verdade.

Todavia, o que são mesmo os jogos de verdade, para Michel Foucault?

Pesquisadores do campo da Psicologia, Psicanálise e da Filosofia (BIRMAN, 2002; CASTRO, 2009; GUIRADO et al., 2016; MÉLLO, 2018; NARDI; SILVA, 2005) apontam as seguintes obras de Michel Foucault como fonte para o conceito de jogos de verdade: *A ordem do discurso* (2010a); *História da Sexualidade*, v. II (2012); *Dits et Écrits*, v. III - *Le jeu de Michel Foucault*; *Pouvoir et savoir* (1994a) e v. IV - *Les techniques de soi*; *L'ethique du souci de soi comme pratique de la liberte*; *Vérité*, *pouvoir et soi*; e *Usage de plaisirs et techniques de soi* (1994b), este último, na tradução brasileira, *Ditos e Escritos*, v. 5, Ética, Sexualidade, Política (2004).

É perceptível que os usos do conceito de jogos de verdade, comumente, estão associados às condições de possibilidade de existência das relações do sujeito consigo mesmo e da constituição de si como sujeito (FOUCAULT, 1994b). Conectam-se também às ideias de artes e estéticas da existência e de tecnologias de si (FOUCAULT, 2012). Tratam de razão ou de conhecimento com que o ser humano se define, assujeita-se ou se rebela (MÉLLO, 2018). Enfim, resumidamente, podemos apreender que dizem respeito às relações entre sujeito e verdade (FOUCAULT, 1994b).

Nardi e Silva (2005) adotam os jogos de verdade como instrumentos de análise que constituem regime de verdades, estabelecem legitimidade social, sustentam e caracterizam um modo de dominação. Birman (2005) os emprega como condições concretas de possibilidade para o manufaturamento de "modos de subjetivação" contemporâneo. Guirado *et al.* (2016) os usam como categoria de análise dos efeitos de naturalização e legitimação, em suas repetições e variações cotidianas, fabricada num jogo de forças de poder e saber que sutil e supostamente "esconderia" sua condição de engenho. Quaisquer que sejam os usos aqui indicados, a ideia reside na produção de poder e saber na arte de existência do sujeito.

Sobre o conceito de jogos de verdade, Birman (2002) assinala que a verdade é produzida entre seres humanos como jogos que regulam os modos de enunciado e as regras de sua legitimação. No campo social, há confrontos de forças que constituem a gramática do poder, a qual delineia "[...] os contextos histórico e social que regulariam os processos de produção de verdade. Com isso, os jogos de verdade seriam as condições concretas de possibilidade para as novas 'formas de subjetivação' que disseminam nos agentes sociais." (BIRMAN, 2005, p. 31). Assim, as manufaturas de verdades se inscrevem nos corpos dos sujeitos, por meio de processos de subjetivação, instaurando campos de legitimidade de certezas e crenças possíveis por dispositivos de poder que, entendemos, definem processo de subjetivação que legitimam e reconhecem determinados tipos de sujeitos possíveis, através do conhecimento científico que inventa verdades pedagógicas, psicológicas, sociológicas, antropológicas, médicas, jurídicas, enfim, de todo o complexo de dispositivos de poder e saber.

Em 1984, em entrevista para *Concórdia*, Revista Internacional de Filosofia, Michel Foucault (1994b) definiu jogo como um conjunto de procedimentos que conduzem a um certo resultado que talvez seja considerado válido ou não, ganhador ou perdedor, em função de seus princípios e de suas regras de procedimento. Como ganhador ou perdedor do jogo, Foucault considera que podem ser um indivíduo ou um grupo, tendo em vista que os jogos de verdade da sociedade contemporânea são múltiplos, passíveis de mudança, de agregar ou excluir determinadas regras e, mesmo, de se juntar a outros jogos de verdade. Os jogos, então, compreendemos, podem ser tomados como processos com regras e procedimentos múltiplos e mutáveis, de acordo com as microrrelações de poder e saber, em que se engendra uma legitimidade a indivíduo ou a grupo. Esse investimento de legitimidade de ganhador, perdedor, enunciado válido ou inválido é sempre mutável, nas incontáveis microrrelações dispersas na vida social.

Em 1977, na entrevista com S. Hasumi, Michel Foucault (1994a) conceituou verdade como um conjunto de procedimentos que permite, a cada instante e a qualquer um, afirmar enunciados que serão considerados como verdadeiros. Nessa linha, a verdade é considerada como efeito, capaz de estender seu poder e saber em determinadas regiões, onde seus enunciados, avanços e regras são reconhecidos e conhecidos. Em outras palavras, corpos, populações e instituições, a um só tempo, podem fazer uso e podem ser assujeitados a efeitos de verdade. Como exemplo, existem os domínios científicos e os sistemas de informação (mídias) que produzem efeitos de verdade, pelo próprio reconhecimento social que lhes atribui pertencimento a domínios que colocam em questão uma lógica e uma "[...] existência que não cessam de atar e desatar seus laços" (FOUCAULT, 2010-a, p. 78), como se seus enunciados, *a priori*, fossem racionais, lógicos, verdadeiros.

Obviamente não nos interessa mergulhar na discussão filosófica sobre esse conceito, mas apenas explicitar os termos de que nos apropriamos, para fins desta pesquisa. Assim, usamos como verdade a ideia de proposições que possuem efeitos parciais de legitimidade, em determinada região, supostamente oriundas de processo reconhecíveis pelos codificadores. Dizemos que as verdades são parciais, porque são questionáveis e mutáveis, a depender das microrrelações de poder e saber. Nesse sentido, esse filósofo francês sugere:

A hipótese que gostaria de propor é que, no fundo, há duas histórias da verdade. A primeira é uma espécie de história interna da verdade, a história de uma verdade que se corrige a partir de seus próprios princípios de regulação: é a história da verdade tal como se faz na ou a partir da história das ciências. Por outro lado, parece-me que existem, na sociedade, ou pelo menos, em nossas sociedades, vários outros lugares onde a verdade se forma, onde um certo número de regras de jogo são definidas – regras de jogo a partir das quais vemos nascer certas formas de subjetividade, certos domínios de objeto, certos tipos de saber – e por conseguinte podemos, a partir daí, fazer uma história externa, exterior, da verdade.

As práticas judiciárias – a maneira pela qual, entre os homens, se arbitram os danos e as responsabilidades, o modo pelo qual, na história do Ocidente, se concebeu e se definiu a maneira como os homens podiam ser julgados em função dos erros que haviam cometido, a maneira como se impôs a determinados indivíduos a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras, todas essas regras ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar através da história – me parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas. (FOUCAULT, 2011, p. 11).

As verdades, tanto as constituídas por campos científicos quanto por outros domínios de poder e saber, possuem efeitos concretos, nos processos de subjetivação. É dizer que essas verdades engendram regras de jogos, a partir de microrrelações de poder e saber (relações de gênero, familiares, étnico-raciais, de classe, sanidade mental, com as mídias, o jurídico, com microcomputadores, celulares, *tablets*, televisão, jogos eletrônicos, marcas, com os saberes

psicológicos, pedagógicos, médicos, de *marketing* etc.), as quais fabricam possibilidades de os sujeitos existirem e se inventarem, no mundo.

No contexto de estudo das tecnologias do *self*, Foucault (1988) sustenta que jogos de verdade estão relacionados às técnicas específicas que os seres humanos utilizam para constituírem a si mesmos. Em *História da Sexualidade*, v. II, esclarece que se trata de estudar as relações de si para si, bem como as relações de poder na constituição de si como sujeito. São jogos entre o verdadeiro e o falso, por meio dos quais "[...] o ser se constitui historicamente como experiência, isto é, como podendo e devendo ser pensado." (FOUCAULT, 2012, p. 13). Os jogos de verdade são, portanto, condições de possibilidade para problematizar o ser humano a respeito do que ele é e o mundo no qual ele vive.

Assim, apropriamo-nos do conceito de jogos de verdade como as condições de possibilidade concretas que possuem efeitos de verdade, para o indivíduo ou grupo, sobre si e sobre suas redes relacionais. Nesta pesquisa, vamos usar esse conceito para analisar saberes, estratégias de poder e/ou governamentalidade (FOUCAULT 1994b). Tal espécie de análise será feita quando conseguirmos identificar, neste processo de investigação, qualquer estratégia de poder, saber e/ou governamentalidade que indiquem arte de existência das adolescentes acopladas aos processos de subjetivação, especialmente relacionados ao tráfico de drogas. A adoção desse conceito se justifica especialmente pelo fato de poder ser aplicado em qualquer das relações com as adolescentes encarceradas, de tal sorte que o próprio processo e a análise vão delimitar os rumos de conexões possíveis, porque os jogos de verdade são de diferentes domínios, constituem milhares de microrrelações de poder e saber e fazem infinitos laços com outros jogos.

Na verdade, Birman reconhece os jogos de verdade como conceito do filósofo francês Michel Foucault, criado a partir da noção, de Wittgenstein, de jogos de linguagem, com o destaque de que

[...] o que estaria presente nos jogos de linguagem de Wittgenstein remeteria certamente para a construção dos jogos de verdade de Foucault, mas para que estes se estabelecessem, necessária seria ainda a produção de certeza e crenças que se fundaram na ação de dispositivos de poder (Foucault, 1974), pelos quais a verdade se legitimaria e se inscreveria nos corpos dos indivíduos pela mediação de processos de subjetivação (Foucault, *La volonté de savoir*, 1976). O que distinguiria, portanto, a formulação teórica de Foucault daquela de Wittgenstein é a indicação precisa de que seria o poder o nexo crucial para a constituição dos jogos de verdade, pelo remanejamento que faria sempre do registro da linguagem, pelas relações de força que perpassariam o espaço social. Entre linguagem e verdade, enfim, o poder incidiria nos corpos das individualidades pela mediação de dispositivos. (BIRMAN, 2002, p. 307-308).

Nesse sentido, para Joel Birman, o conceito de jogos de verdade do filósofo francês considera as relações de poder e saber que integram os processos de subjetivação – e isso o diferenciaria do conceito de jogos de linguagem do filósofo austríaco.

Pensamos, a mais, que os jogos de verdade constituem processos de subjetivação³⁴, por também estarem associados às relações de micropoder que fabricam efeito. Desse modo, isso não necessariamente implicaria pressuposição tática ou sentido acordado entre os jogadores, pois os jogos são simultâneos e múltiplos. Entendemos que o acordo não precisaria acontecer, nem mesmo tacitamente, uma vez que independem da compreensão de sentido entre jogadores imediatos, porquanto eles habitam qualquer região que os efeitos de verdade possam perfeitamente alcançar (FOUCAULT, 1994a).

Em outras palavras, o jogo é concomitante a efeitos de verdade, independentemente se jogadores estão em interação face a face ou *on line* – posso fazer um jogo com um terceiro que não sabe – e talvez nunca saiba – que está participando de determinado jogo, o qual advém de uma relação momentaneamente virtual, não presencial ou *off line*, com outros participantes. Aqui, o momento do jogo independe da compreensão do sentido pelo interator imediato com quem se joga. Podemos citar como exemplos as tatuagens de adolescentes (lágrimas, palhaços, cruz) que compõem jogos de verdade entre muitos grupos, mesmo que outros estejam supostamente excluídos. Nós mesmos não sabemos os respectivos sentidos, apenas apontamos as existências, mas, para os adolescentes, as tatuagens podem integrar jogo conosco.

Ainda para diferenciar a noção de jogos de verdade, apontamos que, nos processos de subjetivação, há também dispositivos não-humanos. Essa afirmação se faz relevante, para que signifiquemos que os jogadores também são acoplados a dispositivos outros, são ciborgues³⁵,

³⁴ Frisamos que há quem a diferencie processos e modos de subjetivação (FRANÇA, 2019), com base em Nardi e Ramminger (2007), em que os modos de subjetivação produzem formas de vidas, a partir de práticas discursos, tecnologias, dispositivos, enfim, de jogos de verdade (1); por seu turno, o processo de subjetivação estaria mais ligado à fabricação de cada sujeito, às técnicas de si, à relação ética de si. Cremos, contudo, que essa distinção não nos tem interesse, nesta pesquisa, pois esta Tese defende que as adolescentes mulheres produzem subjetivação, o que tornaria indistintos os modos ou processos. Optamos pela ideia de processo, porque aqui envolve e congrega a ideia de rede e de jogos de verdade.

[&]quot;Um ciborgue é um organismo cibernético, um híbrido de máquina e organismo, uma criatura de realidade social e também uma criatura de ficção. Realidade social significa relações sociais vividas, significa uma ficção capaz de mudar o mundo. [...] O ciborgue é uma matéria de ficção e também experiência vivida – uma experiência que muda aquilo que conta como experiência feminina no final do século XX. Trata-se de uma luta de vida e morte, mas a fronteira entre a ficção científica e a realidade social é uma ilusão ótica." (HARAWAY, 2016, p. 36). Somos todos ciborgues, por nos constituirmos em tecnologias que integram comando, controle, comunicação e inteligência, de tal sorte que a cultura *high tech* contesta dualismos cultura/natureza, macho/fêmea, verdade/ilusão, humano/máquina etc. "Não está claro quem faz e quem é feito na relação entre o humano e a máquina." (HARAWAY, 2016, p. 91). Nossos processos de subjetivação são indissociados de meios de comunicação, com suas plataformas e conteúdos celular/rede social, televisão/jornais e novelas, computador/buscas, e nossos corpos são acoplados a máquinas e a fármacos.

implicando haver um borrão entre o humano e o não-humano, como é o caso das substâncias das tintas com que se pinta a pele com tatuagens.

Traçadas as linhas do conceito de jogos de verdade, vamos seguir, apontando saberes, estratégias de poder e/ou governamentalidade sobre as adolescentes mulheres encarceradas no Ceará por tráfico de drogas.

3.2 Efeitos do biopoder sobre populações de adolescentes mulheres no Ceará

As adolescentes sentenciadas pelo ato infracional de "tráfico de drogas" são institucionalizadas no denominado Sistema Socioeducativo. Em 2017, segundo o 4º Relatório de Monitoramento do Sistema Socioeducativo do Ceará (FÓRUM DCA, 2017), o Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota estava com percentual de 110% de lotação, contudo, considerado no monitoramento como unidade não superlotada, devido às instalações da época, mesmo que possuísse quatro adolescentes a mais, frente à sua capacidade para receber 40.

Em 2019, entre os meses de março e maio, período desta pesquisa no campo, essa unidade estava com 47 adolescentes, a despeito de sua capacidade permanecer para 40 delas. Conforme mencionado no Capítulo 1, desse total de 47 adolescentes, cinco delas foram sentenciadas somente pelo ato infracional de tráfico de drogas.

É oportuno sublinhar que há hipóteses segundo as quais a população de adolescentes mulheres selecionadas para o encarceramento é a mesma que está sendo morta exponencialmente no Estado do Ceará. Essas hipóteses ligam o envolvimento em atos infracionais, direta ou indiretamente, com a morte de adolescentes mulheres no Estado:

Para o coordenador técnico do Comitê, Thiago de Holanda, existem algumas hipóteses para o aumento no número de meninas assassinadas: a marcação de gênero (feminicídio), o envolvimento com meninos que integram grupos criminosos, o relacionamento com pessoas de territórios rivais e a possibilidade de as meninas estarem assumindo papéis dentro dos grupos, o que as colocam em maior vulnerabilidade. (ALCE; CCPHA, 2018, p. 28).

Seja com as hipóteses de violência de gênero (1), seja de envolvimento com adolescentes que cometem atos infracionais (2), seja ainda de relacionamento com pessoas de territórios rivais (3) ou agência das adolescentes dentro de grupos criminosos, inclusive facções (4) — hipótese também sugerida pelas participantes desta pesquisa, conforme será abordado no próximo capítulo —, o certo é que as adolescentes estão com maior índice de mortalidade.

Em 2018, houve redução dos homicídios na população de adolescentes e de pessoas do gênero masculino, entre 10 a 19 anos, ao passo que se observou gigantesco aumento de homicídios de adolescentes mulheres:

Os dados consolidados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS-CE) mostram a redução de 12% no número de homicídios no Ceará na população geral e de 20,64% nos homicídios de pessoas do sexo masculino (na faixa etária de 10 a 19 anos). No entanto, se olharmos com a lente de gênero, o ano foi brutal para meninas/mulheres.

Comparando os anos de 2017 e 2018, houve aumento de 42,50% na morte de pessoas do sexo feminino no Estado, na faixa etária de 10 a 19 anos, passando de 80 para 114. Se o ano de comparação for 2016, quando houve 27 assassinatos, a variação é bem maior: 322%.

Em Fortaleza, a situação é ainda mais alarmante nessa faixa etária. Enquanto no grupo do sexo masculino houve redução de 34,99% em relação a 2017, no grupo do sexo feminino houve incremento de 90,32%, passando de 31 homicídios em 2017 para 59 em 2018. Em comparação com 2016, quando foram assassinadas 6 meninas, o número de homicídios cresceu quase 10 vezes em um intervalo de dois anos. (ALCE; CCPHA, 2018, p. 27).

Por certo, as populações de adolescentes mulheres têm sido vítimas de homicídios, no entanto, se pensarmos que há racionalidades para a gerência da vida e da morte, podemos identificar que, no Estado do Ceará, ocorreu a ampliação do exercício do direito de morte sobre as adolescentes (CCPHA, 2021), mesmo que, numericamente, tal aumento não supere a quantidade de adolescentes homens mortos. É dizer que o direito de morte tem sido utilizado como efeito de uma racionalidade mortífera que seleciona para matar ou deixa matar populações de adolescentes (MÉLLO; MURITIBA; OLIVEIRA, 2021), por serem mulheres de periferia, negras e empobrecidas. Com efeito, de acordo com dados do CCPHA (2021), as adolescentes mortas eram 100% das periferias de Fortaleza ou das cidades do interior do Ceará; 67,74% eram negras ou pardas; 57,63% das famílias das vítimas tinham renda mensal média de um a dois salários mínimos – sendo que a maioria das famílias era composta por quatro membros, e mais de 69,35% das adolescentes mortas moravam com a família – o que implica afirmar que a renda *per capita* era menor que um salário mínimo (classificação de baixa renda de acordo com o Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia - IBGE); e 50,40% das adolescentes mortas não frequentava a escola.

Numa perspectiva genealógica, Michel Foucault (2012) assinala que o direito de vida e o direito de morte eram correlatos de uma prerrogativa do poder soberano, no desenvolvimento do Absolutismo. O direito de vida e de morte só poderia ser exercido, quando a existência do soberano estivesse exposta ou ameaçada. Dessa forma, mesmo no exercício da soberania clássica, o soberano só poderia exercer seu direito de morte sobre o súdito como correlato ao seu próprio exercício de vida. Esse direito de morte envolvia a noção correlata entre vida e morte, pois se consubstanciava no direito de causar a morte ou de deixar

viver. Assim, o clássico direito à vida tem como núcleo central a possibilidade de deixar viver, de respirar, de existir, de não morrer, sob uma perspectiva que envolvia o exercício de poder de confiscar produtos, bens, serviços e trabalho. Nesse esteio, o direito de deixar viver, direito à vida, estava atrelado, simultaneamente, ao gládio que subtraía corpos e bens (FOUCAULT, 2012).

Complementarmente, entendemos que o clássico direito de morte possui como núcleo central o ato de causar a morte, numa perspectiva do poder jurídico de gládio, extorsão, subtração da vida e das riquezas, produtos ou bens. Aqui a noção de direito, para Michel Foucault (2012), se aproxima de uma perspectiva de exercício de poder de fisco, subtração, apreensão de coisas e de corpos. Tanto os clássicos direitos de vida como o de morte envolvem a noção de gládio, combate, poder, luta, espada de dois gumes.

Ao longo da Idade Moderna, os mecanismos de poder serão alterados, inclusive os dispositivos jurídicos, os quais passarão a atuar com uma perspectiva de discursos normatizados, no século XIX, e garantistas da vida, especialmente no século XX. Nesse esteio, Foucault ressalta que o direito de morte será apropriado "[...] como o simples reverso do direito do corpo social de garantir sua própria vida, mantê-la ou desenvolvê-la." (2012, p. 149). Por conseguinte, são travadas guerras — em tese, com regras — que trazem como justificativa a existência do corpo social, da raça, da espécie humana, das populações. A lógica é a de poder matar para poder viver, com uma suposta justificativa biológica, em nome da qual se exerce poder dos gestores da vida e da sobrevivência dos corpos e das raças. É nesse contexto de efeitos sobre a vida e do exercício do direito de morte que se pode indicar a lógica de gerência da morte de mulheres adolescentes, cearenses, negras, empobrecidas, moradoras de periferia e de baixa escolaridade.

Mesmo com a gerência da vida e a existência de corpos e raças, a pena capital, o direito de morte é praticamente escandaloso, posto que o exercício de poder se justifica na biopolítica da vida. O sentido do direito de morte só se faz possível, quando se arroga a monstruosidade e a incorrigibilidade do criminoso, ao mesmo passo que se advoga a salvaguarda da sociedade. Dessa maneira, Foucault enfatiza que "[...] são mortos legitimamente aqueles que constituem uma espécie de perigo biológico para os outros." (2012, p. 150). Seria um modo não mais de causar a morte e deixar viver, mas de causar a vida de algumas populações ou devolver a morte a outras. No caso em tela, sugere-se a existência de uma racionalidade biopolítica que faz com que as adolescentes "morríveis" sejam as mesmas que são encarceradas. É dizer que as adolescentes gerenciadas para a morte são monstruosas; e que podem e devem morrer, em nome da proteção de outras populações.

O conjunto de controles reguladores de processos biológicos dos nascimentos, da mortalidade, da duração da vida, da longevidade e do nível de saúde se consubstanciam na biopolítica de populações (1); somado ao conjunto de regulações do corpo com adestramento, ampliação de aptidões, extorsão de forças, crescimento de docilidade e utilidade compõem as disciplinas anátomo-política do corpo humano (2), formam os dois polos que racionalizam o exercício do poder sobre a vida. Em outras palavras, as disciplinas do corpo - administração dos corpos - e as regulações das populações - gestão calculista da vida - compõem as formas com as quais o poder é exercido sobre a vida, a era da biopolítica, indispensável para o desenvolvimento do capitalismo (FOUCAULT, 2008). Atrelada a essa política, é relevante sublinhar a noção de biopoder, como já havia sido indicado na introdução deste texto: como exercício de controle sobre a vida, disciplinando, gerindo e controlando corpos, de sorte a incluir a gerência da morte para as populações classificadas como abjetas e monstruosas. Essa gestão, destaca-se, ao estabelecer quem deve ser morto, constrói racionalidades que sustentam essa escolha biopolítica (política sobre a vida). Desse modo, regula-se a morte e os corpos das populações de adolescentes relacionados aos atos infracionais e se protege e controla a vida de outras populações.

O biopoder emprega tecnologias para disciplinar os corpos, determinando como devemos nos alimentar, estudar, trabalhar, morar, praticar exercício físico, performar nossos gêneros, todas as condições de vida, todos os espaços de existência, calculando e gerindo simultaneamente as populações. Esse mesmo biopoder adota a norma jurídica para regular e gerir os corpos e as populações, sendo obviamente necessário, para a existência da norma jurídica, um sistema capaz de coagir, armar-se, logo, exercer o direito de morte do biopoder.

Em tese, o direito de morte do biopoder é um último recurso, para os que transgridam a norma jurídica, ou seja, sob o ponto de vista de ordenamentos jurídicos de "Estados democráticos de direito", só é autorizada formalmente a morte em última instância, quando se age em legítima defesa – excepcionalmente a todos os sujeitos e àqueles no exercício do poder de polícia, ambos apenas se não possuírem outra opção, de acordo com a doutrina jurídica –, ou quando se participa de uma guerra, por exemplo.

Para Michel Foucault (2012), as normas jurídicas, além de exercidas pela função judiciária e poder de polícia, também são exercidas pelo poder e saber médico, psicológico, biológico, pedagógico, sociológico, informacional, da engenharia genética e estatístico, os quais produzem efeitos sobre os corpos e as populações. Esse conjunto de poder e saber normalizador cria uma tecnologia de poder exercido centralmente sobre a vida. Da dispersão

desse poder e saber em teia que alcança infinitas relações humanas e não-humanas, aludimos à sociedade normalizadora que possui a vida como objeto reivindicado.

Nesse contexto, verificamos que o direito de morte do biopoder é exercido em "nome da vida", numa sociedade normalizadora. Dessa forma, compreendemos que o núcleo central do direito de morte do biopoder é a devolução da morte, no sentido de poder matar para poder viver. O direito de morte só pode ser exercido em nome da defesa da vida e da sociedade normalizadora. Assim, criar, hierarquizar e classificar os corpos para a definição de biopolíticas para populações é uma forma de defender a normalização da sociedade, em "nome da vida", mas esquadrinhando vidas que valem mais e vidas que valem menos. Em nome da defesa da vida e, para garantir vidas defensáveis, matam-se determinadas pessoas.

Na verdade, os usos desses conceitos criam jogos de verdade que defendem discursivamente a vida, a espécie humana, a sociedade normalizadora. Contudo, será exercido o direito à vida para poucos que possuem algum poder sobre suas vidas; o biopoder, sobre a vida de todos, mas com rígidas tecnologias de disciplinamento sobre seus corpos para determinadas populações; e o direito de morte, sobre aqueles "monstros incorrigíveis" que descumprem normas do poder e saber e forem qualificados como vidas passíveis de sacrifício (adolescentes "morríveis" ou "matáveis"), para garantir a existência daqueles a quem se deve respeitar o direito à vida.

Os jogos de verdades dessas adolescentes arremessadas a mortes violentas, no Estado do Ceará, certamente produzem processos de subjetivação transgressoras de normas jurídicas e morais, pois elas — com efeito de verdade, dada a legitimidade social conferida a diversas microrrelações de poder e saber que envolvem os discursos das mídias, do poder público, saberes científicos — estão agenciando em grupos que cometem atos infracionais; performando seus gêneros de maneira socialmente não aceita; ou se relacionando de alguma forma com pessoas que cometem crimes. Logo, no Ceará, especialmente na cidade de Fortaleza, o efeito do biopoder governa essas populações, revelando índices e taxas, longevidade, mortalidade, definindo políticas públicas prioritárias e, com racionalidades supostamente de prevenção de homicídios, exerce — ao menos em nível discursivo com efeito de verdade — crescentemente o direito de morte sobre adolescentes mulheres.

O uso do poder e saber no Estado do Ceará define as mesmas adolescentes "morríveis" ou "matáveis" como coincidentes daquelas institucionalizadas no Sistema Socioeducativo, descumpridoras de normas morais e jurídicas, especialmente. Essa constatação foi confirmada pela pesquisa divulgada em 2021 pelo Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência realizou, que investigou as trajetórias de vida de "97 meninas de 10 a 19 anos

assassinadas no Ceará em 2018". É certo que os discursos que envolvem essas adolescentes são os mesmos (moradoras de periferia, transgressoras de normas de gênero, ligadas às drogas, baixa escolaridades e poder socioeconômico), o que evidencia que a mesma racionalidade biopolítica incide, simultaneamente, sobre a população e sobre os corpos de adolescentes "encarceráveis" e "morríveis".

Contudo, sob a perspectiva da política da *bios* no Estado do Ceará, é certo que contra as populações de adolescentes mulheres se está exercendo inflacionariamente o direito de morte e se está perpetrando a política de encarceramento no sistema socioeducativo fechado. Reiteramos os efeitos que ligam as populações de adolescentes mortas às encarceradas, ressaltando que a inflação perpétua de poder na vida cotidiana (FOUCAULT, 1994a) pode, a uma só vez, atingir efeitos normalizadores sobre os corpos em seu dia a dia, como também sacrificar as mesmas vidas que encarcera e molda.

Sobre essas adolescentes encarceradas, expomos nossa inferência de que, no triênio que compreende 2017, 2018 e 2019, o Centro Aldaci Barbosa Mota tem se mantido com sua lotação máxima ou um pouco acima da sua capacidade, o que implica que as adolescentes no Ceará estão sendo institucionalizadas no limite do sistema socioeducativo, em regime fechado para adolescentes mulheres. Mas o que seria esse sistema?

3.3 Governamentalidade do Sistema Socioeducativo: como fabricam efeitos o Estatuto e a Lei do Sinase?

As tecnologias de saber do Estatuto da Criança e do Adolescente (VELOSO, 2003), Lei nº 8.069/1990 — ou apenas Estatuto —, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Lei nº 12.594/2012 — ou Lei do Sinase —, definem o sistema socioeducativo para as populações de adolescentes que devem adentrá-lo, quando respondem a uma acusação de cometimento de ato infracional (conduta tipificada como crime ou contravenção penal, definida como de menor gravidade pelo Código Penal) ou são sentenciadas como autoras ou partícipes desse ato.

Ser sentenciada por ato infracional não significa necessariamente a autoria ou a participação no tipo penal indicado. A sentença, com base em todas as tramas, encenações, representações cotidianas, teatralizações e performances do juiz, promotor, defensor público

³⁶ Disponível em: http://cadavidaimporta.com.br/news/retrospectiva-de-2019-do-ccpha/ Acesso em: 14 jan. 2020.

(GULOTTA, 2003) e, acrescentamos, seus auxiliares (com destaque para os psicólogos e assistentes sociais), de fato, representa que, nas criações da realidade processual, as narrativas do dispositivo jurídico escreveram determinados adolescentes como infratores.

São diversas as possibilidades de problematizar as redes jurídicas (SILVA; LEMOS; MÉLLO, 2011) que envolvem os adolescentes acusados ou sentenciados por cometimento de ato infracional, dada a vasta e complexa rede de poder e saber que estuda as crianças (OLIVEIRA, 2019) e os adolescentes que extrapolam, e muito, o próprio campo do Direito, da Psicologia, Pedagogia, Sociologia, Antropologia Cultural, Familiar, pois há toda uma complexa rede de poder e saber que se difunde no governo dessas populações.

No intuito de nos mantermos conectados aos objetivos de analisar e identificar os jogos de verdade que engendram as adolescentes sentenciadas pelo ato infracional de tráfico de drogas, buscamos apresentar alguns delineamentos e usos das principais leis do sistema socioeducativo: Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei do Sinase. De pronto, identificase certa "inflação normativa", a qual possui como autor principal o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Vamos recorrer à problematização dessas leis, a partir do diálogo de autores que usem referencial teórico próximo ao já indicado, ao longo desta Tese, e que utilizem esses dispositivos legais como integrantes da biopolítica.³⁷ Busca-se, assim, conseguir apontar como o Estatuto, com suas racionalidades de proteção e prevenção, e a Lei do Sinase, com sua racionalidade de punição e educação, produzem jogos de verdades os quais definem condições de possibilidade, para vigiar, disciplinar, docilizar os corpos e para gerir as populações de crianças e adolescentes.

A comunicóloga e antropóloga Letícia Veloso (2003) assinala que a finalidade do Estatuto da Criança e do Adolescente é tornar seres marginalizados e excluídos (entendemos que, com passe de mágica discursivo) em cidadãos e sujeitos de direitos, pelo efeito Estado. Essa pesquisadora aponta determinadas terminologias, como "proteção integral", "absoluta prioridade", "condições dignas de existência", "inclusive aos filhos de mães submetidas a medidas privativas de liberdade", "como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais", "no seio da sua família", "[é] dever de todos" e "medidas de proteção", todos expressos no Estatuto, como mecanismos de governo, observação, controle e técnicas de subjetivação de crianças e adolescentes que essa legislação supostamente protege, cuida e educa. As maneiras de gerenciar, governar, essas populações

³⁷ Realçamos esse esclarecimento, porque essa problematização do Estatuto e da Lei do Sinase não seguirá o jogo de verdade que costuma contrapor o direito do "menor" – com sua doutrina da situação irregular – ao atual direito da criança e do adolescente – com sua doutrina da proteção integral (BARATTA, 2009; COSTA, 1998; PINHEIRO, 2006; MACIEL, 2018; OLINDA, 2013; ZAPATER, 2019).

seria a governamentalidade, que se expressa na prática governamental, modo como se conduz a vida humana (FOUCAULT, 2008).

A depender do exercício de poder e saber, os usos do Estatuto podem, eventualmente, figurar como instrumento de governamentalidade (VELOSO, 2003), criado pelos efeitos do discurso legal, a partir dos quais entendemos que: criança e adolescente discursivamente passam de subordinados a soberanos (1); há construção de um indivíduo e um mundo fictícios, livres de condições socioeconômicas (2); direitos sociais são tratados como direitos individuais, não há garantia de contraprestação do efeito Estado (3); tem-se controle de crianças e adolescentes, com as intervenções das instituições da família e do Estado (4). Em suma, compreendemos, cria-se um sujeito de direitos discursivamente universal e, ao mesmo passo, permite-se que o biopoder seja exercido.

Nesse esteio, podemos indicar que há atribuição constante de níveis de cidadania liberal burguesa (VELOSO, 2009) às crianças e aos adolescentes que são continuamente negociados. Ora, as negociações possuem nuances de meio termo que envolveriam um complexo grau de cidadanias inventadas com base em muitos fatores; pensemos, por exemplo, nas populações de crianças e adolescentes de classe média ou abastadas, negras, mulheres ou trans. Notemos que o sujeito de direito universal e liberalmente inventado pelo Estatuto é ser humano cis. Nos polos extremos dessa negociação de cidadania, podem figurar os sujeitos, ora como cidadãos, ora como cidadãos excluídos³⁸ – mas não nos esqueçamos da existência do cidadão parcialmente incluído/excluído.

Essa negociação põe em jogo a garantia de determinados direitos para os denominados cidadãos excluídos, outros para os parcialmente incluídos/excluídos e outros para os ditos cidadãos. Com efeito, o Estatuto nomeia todos como sujeito de direito, produzindo um efeito de verdade de difusão de direitos: seja cidadão, seja meio cidadão ou seja cidadão excluído, todos têm direitos discursiva e normativamente. Os sujeitos de direitos ditos cidadãos ou parcialmente incluídos reclamam os direitos de segurança e proteção contra aqueles que supostamente os ameaçam, sendo governados por dispositivos de vigilância para serem protegidos, devendo ter sua longevidade aumentada e mortalidade sempre reduzida. Já os sujeitos de direitos denominados cidadãos excluídos ou parcialmente excluídos devem ter suas vidas governadas e vigiadas minuciosamente, para se prevenir riscos ou serem punidos por danos causados, bem como devem ter sua longevidade e mortalidade controladas.

verdaderamente 'excluídos'." (VELOSO, 1998, p. 56).

³⁸ "Si el liberalismo político ha luchado históricamente por los ideales de la democracia burguesa liberal, donde todos los ciudadanos son, por definición, libres e iguales ante la ley; el liberalismo económico, al utilizar los mismos tropos de libertad e igualdad, ha producido históricamente una población de ciudadanos

Os cidadãos excluídos total ou parcialmente costumam ser governados, considerandose como interseccionalidades definidas, *a priori*, a classe, o gênero, a questão econômica, a étnico-racial, assim identificando o governo de crianças e adolescentes pobres e negras como alvos tanto de políticas púbicas de proteção e prevenção (NASCIMENTO, 2015), de punição (BROGGI; PIROTTA, 2016; SILVA; MÉLLO, 2012), como do exercício do direito de morte (ALCE; CCPHA, 2018; MURITIBA; OLIVEIRA, 2019), enfim, toda uma série de efeitos do biopoder.

Para se atingir esses efeitos, a noção de risco assume importância, uma vez que é usada para justificar ações concretas sobre determinados corpos e populações. "A noção de risco que é própria da modernidade está intimamente relacionada à incorporação cultural da noção de probabilidade." (SPINK; MEDRADO; MÉLLO, 2002, p. 151). O gerenciamento de riscos, na sociedade contemporânea, está ligado a uma estratégia de governamentalidade que define racionalidades docilizadoras e de controle, para evitar algum fim indesejado. Apesar de, inicialmente, a noção de risco estar semanticamente associada à ideia de probabilidade neutra – não necessariamente positiva ou negativa –, atualmente, a probabilidade e o riscoperigo compõem as racionalidades negativas que circulam nesse campo (SPINK; MEDRADO; MÉLLO, 2002). Afirmamos que é com essa noção de risco-perigo e provável – valorado negativamente por todo um aparato de poder e saber – que se efetua o exercício da prevenção sobre populações e corpos de crianças e adolescentes pobres.

Nascimento (2015, p. 283-284) enfatiza que, em nome do valor à vida, a sociedade liberal alardeia os princípios de igualdade e liberdade, os quais, para crianças e adolescentes, se transmutam em proteção que "[...] efetivamente opera como uma forma de tutela e de controle dos pobres [...] que, em seu sentido instituído, a proteção é uma prática de governo de condutas", uma estratégia biopolítica. Sobre essas populações, a liberdade e a igualdade chegam sob o discurso da proteção devido ao discurso de saber e poder jurídico, psicológico, médico, sociológico, antropológico e pedagógico que os fabricam como indivíduos com alta probabilidade de viverem em situações de risco:

[...] a infância e a adolescência pobres formariam um grupo populacional cercado de perigos, necessitando proteção. Portanto, por essa construção, são elas consideradas habitantes da vulnerabilidade social, e nessa condição poderiam ser afetadas por riscos tais como o envolvimento no tráfico de drogas, o abandono, os maus-tratos, a negligência, etc. Além disso, as propostas de prevenção que lhes são destinadas visam também evitar situações de risco futuro para a ordem vigente, ou seja, a transformação desses jovens em desempregados, drogados, ladrões, agressores, transgressores da lei. Tomando a dianteira, é preciso impedir, interromper, evitar que isso ocorra. (NASCIMENTO, 2015, p. 285).

Quer para proteger, quer para prevenir os riscos, cremos que se criam os processos de subjetivação de culpado e de vítima, de infrator e de criminoso, com os quais crianças, adolescente, adultos e idosos podem circular em posições diferentes, a depender dos jogos de verdade que estão sendo executados, mas sempre com efeitos de verdade que definem polarizações *a priori*: vítima vs. infrator; risco vs. proteção; desajustado vs. disciplina; desobediência vs. vigilância; possibilidade de risco vs. prevenção; crime vs. punição.

Para se evitar "riscos futuros", as práticas de governo do Estatuto se fazem atuar com a proteção e a prevenção. Essa governamentalidade é acoplada a outras práticas esmiuçadas de prevenção que atuam pela punição e educação reguladas pela Lei do Sinase, que possui como alvo de poder a população pobre recortada especificamente nos adolescentes infratores.

Destacamos a natureza mista da medida socioeducativa: social/repressiva e educativa/pedagógica (MORAES; RAMOS, 2019). Essa medida se caracteriza por ser uma sanção aflitiva (ZAPATER, 2019), de caráter negativo, atribuída no advento de responsabilização de ato infracional. Essa natureza pode ser considerada mista, sob a lógica científica compartimentalizada, já que compõe o entrecampo do direito e da educação. Contudo, compreendemos que o poder-saber funciona, na verdade, acoplado numa racionalidade biopolítica que dociliza os corpos e controla as populações de adolescentes.

A Lei do Sinase define seu sistema como "[...] o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei". Aponta ainda que regulamenta "[...] a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional". É notável a racionalidade de se conceituar um sujeito conflituoso com a lei – que é aquele que pratica ato infracional – e, paralelamente, de se criar todo um sistema legal de princípios e regras para disciplinar esse mesmo sujeito.

Ora, cria-se um sistema, por meio de lei de execução de medidas socioeducativas, ao mesmo passo que se cria o sujeito conflituoso com a lei penal. O sujeito infrator é aquele que conflita com a lei do direito penal e é definido pela lei (Parte Especial do Estatuto³⁹ e pela Lei do Sinase): essa é a maneira inicial que o sistema socioeducativo vai delimitar sobre quem incidirá sua governamentalidade, ou seja, apenas – e especificamente – o tipo específico de indivíduo inventado legalmente como conflituoso com a lei penal. Nesses termos, até o inciso

³⁹ A Parte Especial do Estatuto possui os seguintes títulos: Política de Atendimento, Medidas de Proteção, Prática de Ato Infracional, Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsáveis, Conselho Tutelar, Acesso à Justiça, Crimes e Infrações Administrativas.

I, do art. 2º, da Lei do Sinase, esse sujeito criado como conflituoso está tão delimitado que a lei não parece tratar do mesmo sujeito de direitos universal do Estatuto.

A Lei do Sinase remete ao Estatuto para a definição das medidas socioeducativas, quais sejam, advertência (1); obrigação de reparar o dano (2); prestação de serviços à comunidade (3); liberdade assistida (4); inserção em regime de semiliberdade (5); internação em estabelecimento educacional (6); e quaisquer das medidas de proteção que não envolvam guarda (7). A Lei do Sinase caracteriza os objetivos das medidas socioeducativas são "a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação"; "a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento"; e "a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei" (grifos nossos).

Dessa maneira, o sistema socioeducativo visa a responsabilizar o sujeito fabricado como conflituoso com a lei, destacando a lesão de caráter patrimonial do ato imputado a ele que possa ser reparado; a integrá-lo socialmente, tornar o sujeito "sociável" a afirmar o indivíduo produzido como conflituoso com a lei como sujeito de direitos universal; a criar e acompanhar uma política de individualização com sua história biográfica e seu suposto futuro cidadão, por meio do Plano Individual de Atendimento (PIA); e a punir a conduta infracional imputada ao indivíduo capturado. Punir, responsabilizar, acompanhar, vigiar, educar, fazer reparar o dano, docilizar, disciplinar, individuar, subjetivar, enfim, governar — essas são algumas das práticas sugeridas do biopoder sobre os adolescentes fabricados como conflituosos com a lei.

A Lei do Sinase, para governar adolescentes inventados como conflituosos com a lei, cola-os aos processos de subjetivação "infrator" (SILVA; LEMOS; MÉLLO, 2011), bem como integra e produz parte dos dispositivos jurídicos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. O governo de adolescentes no sistema socioeducativo é formado pelas

o "bom comportamento" são os fatores primevos da LEP.

⁴⁰ No que concerne à fabricação do sujeito conflituoso pela Lei do Sinase, é importante fazer três observações.

Primeira: o sujeito deve passar por uma confissão, na qual seu saber sobre si produza uma verdade de si

culpabilizadora, desaprovadora, responsabilizadora, penitente. Segunda observação: a população a que se destina o sistema socioeducativo é a de baixo poder socioeconômico, posto que se destaca a primazia pela reparação patrimonial, definindo a seletividade do encarceramento da população pobre, de uma forma; e, de outra, do bem protegido: patrimônio. Terceira observação: a exigência para o atingimento dos objetivos da medida socioeducativa de que adolescente se mostre "consciente" da lesividade de seu ato é mais gravosa (ZAPATER, 2019) do que a própria Lei de Execução Penal (LEP) – destinada a adultos –, visto que a LEP não prevê essa autoculpabilização como condição para progressão de regime ou colocação em liberdade: o tempo e

tecnologias de dispositivo jurídico (SILVA; MÉLLO, 2012), as quais atrelam ao adolescente processos de subjetivação "infrator" e, portanto, constituem uma história da verdade acoplada à do direito. O dispositivo jurídico simultaneamente produz processos de subjetivação, formas de saber e relação entre os viventes e a verdade (FOUCAULT, 2003), porque, a um só tempo, as formas jurídicas normalizadoras regulamentam e produzem continuamente modos de viver (SILVA; LEMOS; MÉLLO, 2011). Imaginamos que esses modos de viver dos adolescentes institucionalizados, no sistema socioeducativo, estão sujeitos a uma instituição disciplinar, ⁴¹ seja por meio da escola, seja do centro educacional, seja de instituições com cursos profissionalizantes, com associações comunitárias, na obrigação de reparar o dano.

A disciplina aumenta as possibilidades do corpo com o exercício, o exame e a lógica panóptica, de vigilância, porque, assim, os corpos têm a potência de execução econômica maximizada, ao reduzir o desperdício de tempo (a distração) e a baixa produtividade ("má" elaboração do ato) do corpo. A mesma disciplina diminui as possibilidades do corpo, modelando-o, buscando certa uniformização. Noutras palavras, tenta-se reduzir a potência vital do corpo, devido a instituições que buscam controlar os desejos, como ocorre com o poder disciplinar das escolas, prisões e hospitais psiquiátricos – e das unidades de internação ou centros educacionais, apontamos.

O poder disciplinar, na contemporaneidade, trata também de um investimento educacional para formar capital humano (FOUCAULT, 2008). Esse investimento é a "competência-máquina", capaz de produzir renda, e se constitui, ao mesmo tempo, num investimento educacional em âmbito de instrução – formação profissional –, e de afeto, com o investimento de tempo gasto com experiências familiares, comunitárias etc., além das atividades educacionais propriamente ditas (FOUCAULT, 2008). Até mesmo a afetividade é vista como um investimento para se formar o capital humano ou a competência-máquina, a qual fabricará sujeitos aptos a produzir e/ou inventar novas tecnologias, de forma docilizada.

Por certo, essa competência-máquina é investimento de capital, o que implica necessariamente a seletividade de acesso a algumas poucas populações: basta pensarmos a pandemia vivida devido ao Coronavírus (Covid-19). Nessa ocasião, apenas alguns estudantes puderam, com algum conforto, ter acesso a atividades educacionais remotas que envolviam boa conexão com a internet, estrutura arquitetônica domiciliar, ou seja, toda uma estrutura

_

⁴¹ A disciplina permite aumentar a aptidão do corpo, objeto da relação de poder. Ela "[...] fabrica assim corpos submisso e exercitados, corpos 'dóceis'. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma 'aptidão', uma 'capacidade' que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita." (FOUCAULT, 2010b, p. 132-134).

privada somente possível a determinadas populações. No outro extremo, tivemos a maioria das populações parcialmente ou totalmente excluída desse investimento educacional, incluindo-se os centros socioeducativos.

Nessa linha, o centro educacional fabrica processos de subjetivação com vistas a governar adolescentes, no sentido de os tornar produtivos economicamente e, consequentemente, diminuir o desperdício de tempo. Esse governo busca atingir efeitos de os próprios adolescentes, por meio de técnicas, se fabricarem de tal sorte que "[...] pessoas se pensem como singulares e dignas de respeito, e práticas que, em contraposição, insistem em produzi-las como sujeitos disciplinares, ao mesmo tempo dóceis e úteis." (SILVA; MÉLLO, 2011, p. 382). O uso do sistema socioeducativo seria o de empreender a passagem do processo de subjetivação infrator para o cidadão, por meio do que se convenciona chamar de ressocialização. "Ressocializar", na verdade, diz respeito "[...] a um princípio muito mais relacionado à docilização em um processo disciplinar de sujeitos internados; e este processo passa necessariamente pelos efeitos da normalização dos corpos" (SILVA; LEMOS; MÉLLO, 2011, p. 67), com vistas a constituir, através de estratégias na rede jurídica, um sujeito disciplinado e, consequentemente, "sociável" – ou, preferimos: com vistas a fabricar processos de subjetivação úteis e dóceis.

Silva e Méllo indicam que biografias desviantes são previamente estabelecidas aos adolescentes pelos dispositivos jurídicos, antes mesmo de se investigarem o cometimento de ato infracional para que seja possível fabricar os processos de subjetivação infrator, "[...] com o cuidado de mostrar como o adolescente já se parecia com seu ato infracional antes mesmo de tê-lo cometido." (2012, p. 217). A produção de saberes biográficos opera normalizações e instaura um governo por individualização, já que o dispositivo jurídico inventa o lugar da história de vida de cada indivíduo, na fabricação do sujeito infrator (SILVA; LEMOS; MÉLLO, 2011).

Dessa maneira, o sistema socioeducativo constitui efeito de verdade ao preencher, escrever e inventar *a priori* uma biografia desviante que será colada a determinadas populações de adolescentes, produzindo os processos de subjetivação infrator. Os dispositivos jurídicos, com todo seu aparato de microrrelações de poder e saber, partem do pressuposto de que os adolescentes que entram no sistema socioeducativo possuem biografias desviantes e que sobre eles devem incidir instrumentos de regulação e normalização educacionais específicos, independentemente de terem cometido ou não o ato de que são acusados. As biografias desviantes acoplam todo um conjunto de causas para o cometimento do ato infracional, as quais explicam racionalmente como esse delito é desdobrado em uma série de

focos de punição sobre "[...] sujeito que deve ser objeto de reparação, de correção ou readaptação." (SILVA; MÉLLO, 2012, p. 217).

Logo, para cada caracterização da biografia desviante (agressividade, valoração deturpada, não obediência de normas, dificuldade de relacionamento com família, defasagem escolar, ex-usuário de drogas) caberá uma prática específica de correção correspondente. Nessa perspectiva, incide todo um conjunto de práticas pedagógicas, psicológicas, profissionalizantes e religiosas na execução da medida socioeducativa de internação, que vigiam, punem, educam e fabricam o sujeito infrator. A lógica socioeducativa, portanto, envolve a biopolítica de docilização de um corpo que deve ser educado e disciplinado, bem como a normalização e punição da população de adolescentes infratores

O Estatuto e a Lei do Sinase governam as populações de adolescentes com lógicas de punição e vingança contra populações "encarceráveis" e "morríveis": não importa, de fato, o cometimento de ato infracional, essas populações foram classificadas previamente. Essa racionalidade docilizadora produz processos de subjetivação de adolescentes infratores que internalizam, retroalimentam e fazem laços com diversos outros jogos, a depender dos níveis de cidadania/docilização/educação que a biografia do sujeito explicaria. De toda forma, entendemos que há uma racionalidade especial no governo de adolescentes que cumprem medida socioeducativa: a natureza conceitual vingativa e educativa, a um só tempo, que permite a governamentalidade funcionar com diversas técnicas de disciplinarização dos corpos e a biopolítica de docilização das populações infratoras.

Compreendemos que o discurso de sujeitos de direitos é utilizado como uma tecnologia de biopoder que disciplina a vida e os corpos de crianças e adolescentes, gerindo a longevidade, a saúde e a mortalidade dessas populações, de tal sorte que a racionalidade do discurso liberal, na sociedade brasileira, marcada pela extrema desigualdade e difusão distinta de direitos, apregoa discursos de proteção e de garantias de direitos que servem para disciplinar, docilizar e esquadrinhar corpos de crianças e adolescentes, ou seja, para o exercício do biopoder sobre essas populações, procurando governar todas as minúcias da vida (RODRIGUES, 2007).

No discurso de combate à prática de incesto, por exemplo, Foucault (2011, p. 141) indica que se organizou um "esquadrinhamento administrativo e judiciário para pôrlhes fim; toda uma política de proteção à infância ou de tutela dos menores 'em perigo' tinha por objetivo, em parte, sua retirada das famílias suspeitas". Assim, organiza-se todo um aparato para esquadrinhar, racionalizar e implementar políticas sobre as minúcias da vida, biopolítica (FOUCAULT, 2011, 2008), de populações de crianças e adolescentes, docilizando seus corpos e gerindo e calculando longevidade, saúde e mortalidade.

Na produção de racionalidades biopolíticas de controle de populações de crianças e adolescentes brasileiros, o exercício do biopoder fabrica verdades jurídicas que

supostamente as tutelam quando elas são vítimas, mas o uso desses discursos tutelares produz práticas de descredibilidade do autor criança e adolescente vítimas de violência. O uso dessa racionalidade biopolítica usa a mesma lógica da sociedade de controle neoliberal que tanto carrega de aparente nada de governo, mas que tudo procura governar. (OLIVEIRA, 2018, p. 84).

As práticas de governo sobre crianças e adolescentes alvos de proteção e prevenção, pelo Estatuto, ou alvos de punição e educação, pela Lei do Sinase, expandem seus efeitos sobre os corpos e sobre essa população, num exercício inflacionário do biopoder que cria racionalidades biopolíticas sobre essas vidas. Entendemos que o Estatuto e a Lei do Sinase põem em funcionamento, num refinadíssimo jogo de verdade:

- 1) Governamentalidade: o discurso da garantia de direitos (ou do sujeito de direitos universal) que implica maneiras de governo bem diferentes, com base em distinções mutáveis sobre as populações de crianças e adolescentes que serão alvos do biopoder. Em outras palavras, existem recortes mutáveis e negociáveis que cabem na mesma figura do sujeito de direitos universal, com efeitos refinados de direitos diversos. É dizer que o sujeito de direito pode pertencer ao recorte populacional de criança e adolescente cidadão (total ou parcialmente) e, consequentemente, tem direito de ser protegido e vigiado com câmeras de segurança, de ter sua longevidade aumentada ao máximo e sua mortalidade diminuída ao mínimo – enfim, tudo aquilo que o capital e a gerência da família conseguem governar, em suas condições de possibilidade de existência na micropolítica de poder e saber. Esse mesmo sujeito de direito universal pode integrar o recorte populacional de cidadão excluído (total ou parcialmente) e, dessa monta, possui todo o direito de ser alvo de políticas públicas com aplicação, por exemplo, de medidas de proteção, caso seja encaixado na identidade pronta de vítima, ou socioeducativa, caso seja colado à biografia desviante definida a priori – enfim, tudo aquilo que os dispositivos de poder e saber, especialmente os jurídicos, psicológicos e de assistência social, conseguirem governar.
- 2) Estratégias de poder: as racionalidades biopolíticas postas em funcionamento nas microrrelações de poder e saber são exercidas com lógicas de diferentes formas sobre os corpos disciplináveis de crianças e adolescentes e sobre essas populações. O Estatuto e a Lei do Sinase definem estratégias de governo e fabricam processos de subjetivação, de acordo com racionalidades mutáveis, com diversas combinações de recortes populacionais e com diferentes agentes sociais como orquestradores de infinitas microrrelações. Assim, as estratégias desse biopoder são múltiplas, a depender de como serão recortados a criança e o adolescente a determinado tipo de população, como serão colados a determinados processos de subjetivação, a certa biografia, como poderão pensar e experienciar seu processo de

subjetivação e como são engendradas as racionalidades de maneiras diferentes, ora pela família, ora pela escola, ora pelo efeito Estado, com jogos que se sobrepõem e fazem novos laços entre si, perpassando, principalmente, uma lógica de proteção, prevenção, punição e difusão seletiva de direitos.

3) Saberes: identificamos que os principais saberes dizem respeito aos dispositivos jurídico, psicológico, da assistência social, pedagógico, sociológico, antropológico, médico, institucionais do efeito Estado, da família e de agentes dispersos da sociedade. Esses saberes em conjunto produzem justificativas racionais prévias — as quais se retroalimentam — para colar os adolescentes conflituosos com a lei, no sistema socioeducativo. Em outras palavras, esse conjunto de saber e poder disperso socialmente, e sob a égide científica com foco nos estudos sobre adolescência, cria e justifica racionalmente os processos de subjetivação "infrator", ao mesmo tempo que faz circular e retroalimentar seus efeitos de verdade.

Apresentadas algumas formas de funcionamento da biopolítica do sistema socioeducativo, é importante que tentemos responder a um dos objetivos específicos da pesquisa: quais são os jogos de verdade que os efeitos do Centro Aldaci fabricam, para as adolescentes internadas?

O Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota integra a rede jurídica como um dispositivo que faz laço com os jogos de verdade do Estatuto e da Lei do Sinase, pondo em funcionamento as práticas de proteção, prevenção, punição e educação. Acoplados a essa biopolítica, podemos apontar como laços específicos para as adolescentes mulheres o fato de a docilização de seus corpos envolver a questão de produções específicas para gênero, com "[...] a associação entre a feminilidade e o consumo de itens de higiene e beleza." (FREITAS, 2019, p. 107). Essas associações implicam também uma profissionalização voltada para "[...] artesanato, higiene e beleza, bordado e corte e costura" (PINHEIRO; OLINDA, 2013, p. 248), produzindo processos de subjetivação feminina com base no complexo de saber e poder do efeito Estado com seus agentes pedagógicos, assistentes sociais e gestores; demais, a gerência populacional das adolescentes constantemente envolve discursos sobre a maternidade, prevenção desta e métodos contraceptivos (conforme analisaremos no próximo capítulo).

responsabilidades domésticas e a vaidade (higiene, limpeza, vestimenta, maquiagem etc.)

_

⁴² No Uruguai, por exemplo, os modos de subjetivação de adolescentes encarceradas giram em torno da questão doméstica e do cuidado com a higiene pessoal (GALLEGO; MALDONADO, 2016; GALLEGO; GALMÉS; MALDONADO, 2018). Lá, para as adolescentes uruguaias, durante a privação de liberdade, as principais dimensões tematizadas sugerem a docilização delas numa figura de feminilidade que circunda as

Há como efeito de verdade, a noção de "uma vida saudável e produtiva" (PINHEIRO; OLINDA, 2013, p. 251) para as adolescentes, com palestras, encontros religiosos, profissionalização, "[...] ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis" (art. 60, IV, Lei do Sinase), bem como com disciplina específica para a população de adolescentes mulheres, numa perspectiva de docilização de feminilidade voltada para certas profissões ligadas à higiene e beleza, que inclusive deve envolver o cuidado do lar.

A proximidade entre o público feminino e esse setor comercial cresceu a ponto de a maior participação da mulher no mercado de trabalho ser apontada pela própria Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal Perfumaria e Cosméticos como um dos principais fatores que têm levado ao acelerado crescimento do setor (PALACIOS, 2006). O sucesso dos produtos de higiene e beleza entre as mulheres – e na sociedade como um todo – faz com que o mercado tente, de maneira constante, inserir novas "necessidades" na lista de cuidados pessoais. O processo de lavagem dos cabelos, por exemplo, parece ganhar cada vez mais etapas, sendo que cada uma delas requer um produto diferente (FREITAS, 2019, p. 99).

Logo, o foco das indústrias na mulher engloba agora também as adolescentes, que além de proporcionar lucros imediatos tornam-se clientes precocemente fidelizadas. (FREITAS, 2019, p. 107).

As adolescentes devem reproduzir, em seus processos de subjetivação, que gostam desse tipo de curso de profissionalização, pois, no caso específico delas, ser cidadãs acarreta também a feminilidade, passividade e docilidade. Ora, no caso específico das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação, a passagem dos processos de subjetivação infratora para cidadã envolve uma performance pronta *a priori*, ainda mais dócil, com gosto pela higiene e beleza e cuidado com o lar. É dizer que, ao Centro Aldaci Barbosa Mota, no Estado do Ceará, cumpre não só punir e educar essas adolescentes por seus atos, mas produzi-las com feminilidade dócil, à exceção das "cabrão", que parecem ocupar o lugar do ser abjeto⁴³ que nega essa docilização de feminilidade.

As "cabrão"⁴⁴, figura mítico-real do Centro Aldaci, separadas na maioria dos espaços (dormitórios e algumas atividades de recreação), podem, inferimos, ser docilizadas da sua forma "diferente", desde que separadas por serem monstruosas, ou seja, como se fossem do gênero "quase-masculino". As "cabrão" são as únicas que não são obrigadas a participar dos cursos profissionalizantes. Na realidade, de modo geral, as adolescentes não são coagidas a

⁴⁴ Apresentamos a indefinição nos discursos do pessoal do Centro Aldaci, que apenas sugeriu, de forma mais harmônica, que seriam as adolescentes que namoram pessoas do mesmo sexo. Mas há adolescentes que salientam que, no 1º corredor, ficam "[...] 'as cabrão' que, no caso, são as meninas que querem ser masculinas"; são "[...] as meninas que têm cabelo de homem"; "[...] elas ficam com mulher, né... Dizem que elas são igual a homem. Aí ficam separadas. Não podem ficar juntas, porque se ficarem, fazem outra coisa."

_

⁴³ Por seres abjetos, Butler (2000) entende todos os corpos excluídos do binarismo de gênero "normal" – masculino e feminino –, logo, fora da compulsoriedade do sistema heterossexual, não generificados, anormal, classificados como monstruosos.

participar praticamente de nenhuma programação, mas, como os cursos atingem precipuamente esse universo da higiene e beleza, é comum que as "cabrão" não participem ou participem apenas para não ficarem nos dormitórios. Contudo, as "cabrão" não precisam reafirmar que gostam do curso, isto é, em seus processos de subjetivação, não performam a ideia naturalizada de que gostam desses cursos comumente ligados discursivamente ao "universo feminino". Há aqui, para as "cabrão", uma microprática de liberdade: poder dizer sobre si mais livremente, com menos pressão sobre a figura do feminino, podendo escolher não gostar e dizer que não gostam dessa perspectiva profissionalizante de higiene e beleza. Essa liberdade vem com um não-lugar: separação nos dormitórios e poucas atividades na já escassa socialidade do cotidiano do Aldaci Barbosa Mota.

Seja a docilização empreendida para o gênero quase-masculino – ou "cabrão" –, seja para o feminino, ela é determinada e colada aos sujeitos que passam pelo Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota. Entendemos que as biografias definidas previamente dessas adolescentes são acopladas como modo de governá-las singularmente, com aparência de diferença. Dizemos que é uma aparência de diferença, porque se trata também de docilização dos sujeitos infratores, contudo, com questões performativas de quase-gênero acopladas seletivamente para as "cabrão" (de formas monstruosas) e de gênero para as outras adolescentes (de maneira naturalizada), de acordo com a separação perpetrada pelos profissionais da Pedagogia, Assistência Social e Psicologia do Centro.

É certo que a biopolítica do Estatuto e da Lei do Sinase, no Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, se acopla ao controle do gênero, gerando efeitos locais, concretos, para as adolescentes. Esses efeitos podem ser indicados ou justificados, inclusive, com a racionalidade das Regras de Bangkok, de 2010, na Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), para as quais o sistema penal havia sido pensado para o sujeito masculino e que as mulheres também deveriam ser consideradas (VASILESCU, 2019). *Mutatis mutandis*, o sistema socioeducativo foi pensado para os adolescentes, mas se alerta também para as necessidades das adolescentes. Frisamos, para pensarmos essa lógica, que, no Estado do Ceará, dos 18 centros educacionais, apenas um único recebe adolescentes mulheres, juntando no mesmo local os programas de semiliberdade, internação e internação provisória de todos os municípios do Estado.

No que concerne às destacadas necessidades das adolescentes, como costuma ocorrer com as racionalidades biopolíticas, elas são apropriadas para aprimorar o controle e a vigilância, nesse caso, com a diferença do gênero. Em outras palavras, no caso específico do Centro Aldaci, os efeitos de verdade do sujeito de direitos universal e do conflituoso com a lei

se engendram ao do gênero, pondo em funcionamento vigilância ainda maior para as adolescentes mulheres, porquanto se busca não apenas sua docilização produtiva, mas também a disciplina da vida saudável, com gosto para higiene e beleza, fabricando simultaneamente processos de subjetivação que envolvem efeitos de verdade para um sujeito diferente, que é dócil, cidadão e feminino – sendo excluída "as cabrão", quase-gênero ou sem gênero, seres abjetos que não podem ser performadas no gênero masculino, devido ao seu "sexo", mas não são do gênero feminino, porque fogem a essa performance previamente definida.

A fim de problematizarmos esses processos de subjetivação, vamos seguir, no capítulo seguinte, buscando responder à pergunta tal qual formulada na Introdução: de quais os jogos as adolescentes internadas por tráfico de drogas participam, com base nos processos de subjetivação socioeducativo? Continuaremos com a apresentação da categoria adolescentes mulheres, das participantes da pesquisa e da análise das nossas interações com elas.

4 AS ADOLESCENTES E OS AVATARES

No Capítulo 1, apresentamos algumas informações sobre as adolescentes, bem como a respeito do espaço onde elas estavam. Em seguida, no Capítulo 2, trouxemos algumas racionalidades que atravessam o Centro Aldaci Barbosa Mota, as quais envolvem adolescentes mulheres. Nosso desafio, neste capítulo, é abordar processos de interação do pesquisador com as adolescentes, no intuito de problematizar jogos de verdade que daí se efetivam.

Antes, cremos que se faz necessário esclarecer o porquê de as denominarmos adolescentes. Essa forma de classificação implica efeitos de verdades com essas pessoas com que interagimos, pois advém de naturalização do que conhecemos como desenvolvimento humano, o qual legitima saberes e regras que circulam hegemonicamente.

[A]o refletirmos sobre o uso do termo adolescência, em detrimento de outro, como jovem, por exemplo, consideramos o fato de as redes de saúde, assistência, social, educação e justiça que estão [...] apresentarem uma diferenciação na própria oferta de serviços: existem políticas públicas e um conjunto de marcos legais destinados a crianças e adolescentes que são diversos daqueles destinados à juventude. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são considerados crianças aqueles sujeitos de até 12 anos; adolescentes, os sujeitos entre 12 e 18 anos [...]. Nesse sentido, avaliamos inicialmente que o uso indiscriminado desses termos poderia representar um desconhecimento dessas nuances. Entretanto, ao aprofundarmos a discussão, analisamos que a própria construção desses marcos legais, como o ECA, parte de conhecimentos produzidos pelos diversos campos de saber – dentre eles, principalmente as ciências psi – sobre as diferenças entre essas fases do desenvolvimento.

A construção da noção de adolescência vinculada a uma lógica desenvolvimentista vem afirmar, por exemplo, que determinadas mudanças hormonais experienciadas nessa fase seriam responsáveis pelo aparecimento de algumas características psicológicas nos adolescentes, como a rebeldia, o desinteresse, a instabilidade afetiva, a agressividade e a impulsividade. Essas características são tomadas como aquelas que compõem uma "identidade adolescente". Dentro dessa perspectiva, acredita-se que esse é o período em que o sujeito opta por uma direção ou outra, o que definirá sua identidade para toda a vida. Assim, tem-se a construção de um conjunto de políticas públicas que levarão em conta "a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento" (ECA, art. 6°). (REIS, 2012, p. 27-28).

Dessa maneira, denominamos as participantes de adolescentes, pelos recortes populacionais do efeito Estado que produzem esses processos de subjetivação, eivados de microrrelações de poder e saber, em busca de governá-las. A escolha da categoria adolescente (e não jovem, por exemplo) repousa essencialmente nas políticas públicas específicas voltadas para o governo no sistema socioeducativo que são majoritariamente concentradas nas e nos adolescentes. Nesse sentido, adolescência (substantivo) e adolescente (adjetivo) são categorias inventadas, com construção histórica, social, cultural e científica, com efeito de verdade que nada possui de natural, mas que muito busca controlar, vigiar, docilizar, punir, educar,

proteger, vitimizar, criminalizar, individualizar e acusar, numa lógica biopolítica com efeitos diversos e variantes de biopoder, na vida das pessoas coladas a esses modos de "subjetivação adolescente" (FERNADEZ, 1994; GALLEGO; GALMÉS; MALDONADO, 2017). ⁴⁵ Afirmamos que os efeitos são diversos, tendo em vista que a experiência de "subjetivação adolescente" possui elementos que envolvem aspectos singulares, coletivos e institucionais; e, segundo Fernández (1994), especialmente quanto às adolescentes, essa experiência constitui impensáveis culturais ⁴⁶, os quais se consubstanciam na invisibilização de violações que são condenáveis jurídica e moralmente, como o incesto, o estupro, o abandono e toda sorte de violência física, psicológica e sexual.

Fernandez (1994) aponta que as adolescentes se encontrarão confundidas com as mulheres adultas até o início do século XX, especialmente por não possuírem escolaridade própria, considerada o principal marco para o início dessa noção de adolescência. Essa pesquisadora explica que, no contexto do século XVIII, de industrialização e consequente nuclearização da família (com acentuação da intimidade, da individualidade, do uso de nomes sem sobrenomes), teria ocorrido a escolarização do segundo ciclo – separado do ciclo primário (infantil) – com disciplinas especializadas e profissionalizantes, o que teria permitido a produção do adolescente homem. Nesse sentido, o marcador para a história do conceito de adolescência possui parâmetros para o adolescente homem, desde o século XVIII, envolvendo especialmente a diferenciação dos ciclos escolares, num contexto de surgimento da industrialização, de privatização familiar e valorização dos sentimentos afetivos.

No século XX, as adolescentes dos setores burgueses teriam sido as primeiras a se particularizarem também na adolescência, a partir de um prolongamento da idade para o casamento; contudo, elas permaneceram fora do sistema educacional formal (FERNANDÉZ, 1994). Uma série de discursos médicos, inspirados no controle de taxa de natalidade, buscando aproveitar melhor os corpos, passa a condenar o casamento de crianças mulheres.

⁴⁵ O conceito de adolescência, contemporaneamente, busca retirar a sua essencialidade, tal qual ocorreu com os apontamentos dos estudos da sociologia da infância, que destacaram a desnaturalização do conceito de infância (SARMENTO, 2005), questionando categorias essencialistas que invisibilizavam experiências distintas da infância (HEYWOOD, 2004), ao criticar o estabelecimento de marcadores modernos únicos e padronizados (ARIÈS, 2006). Essa problematização, a qual procura desnaturalizar conceitos, integra o estado da arte que envolve o saber e poder em torno de crianças e adolescentes em diferentes áreas (OLIVEIRA, 2019) e ambientes (OLIVEIRA; SAMPAIO, 2016).

⁴⁶ Por impensáveis culturais, Fernandéz (1994) sugere abusos que crianças e adolescentes sofrem, mas pelos quais a sociedade responsabiliza ou culpa a vítima ou uma suposta biologia do criminoso. De maneira similar, Teixeira (2012) chama a atenção para a tática de encobrir violações com discursos de adultos que pressupõem previamente que crianças e adolescentes estão mentindo, quando denunciam violência sexual. O aparato judicial-administrativo, composto por adultos, comumente, quando faz a escuta dessas vítimas, produz uma desconfiança *a priori*, compondo uma trama biopolítica que perpetua muitas violações de crianças e adolescentes.

Nesse sentido, produziu-se um conjunto de discursos morais da burguesia, que também passou a condenar o casamento de meninas, resultando no afastamento do casamento para crianças mulheres burguesas europeias. Fora dos bancos escolares, as adolescentes burguesas deveriam passar por uma educação moral que fosse capaz de, a um só tempo, "guardá-las" virgens, ignorantes e inocentes (1); e produzir subjetivação de esposas submissas (2). Nesse contexto, as adolescentes deveriam se preparar para a passagem da tutela paterna para a tutela conjugal.

De outra forma, até o início do século XX (FERNANDÉZ, 1994), as adolescentes de setores populares serão marcadas pela exploração no mundo do trabalho (baixos salários e altas cargas horárias), desproteção sexual (exploração e abusos sexuais infantojuvenis, especialmente pelos patrões, bem como maternidade na adolescência) e exploração doméstica (serviço doméstico, infância curta). No decorrer do século passado, essa realidade foi parcialmente alterada, nos países mais industrializados (com destaque para países europeus e da América do Norte), pois a escolarização primária passou a ser obrigatória (para todas as classes sociais), o que começou a inserir meninas no ciclo primário, dois séculos depois dos meninos. No que concerne ao acesso ao ensino superior, a diferença foi de doze séculos. De todo modo, nesses espaços, ainda permanecem violências patriarcais que produzem inferiorização e fragilização para mulheres crianças, adolescentes ou adultas.

Verificamos, portanto, que a adolescência foi uma construção articulada para os homens, adaptada com raízes diferentes para as adolescentes burguesas e, a partir de meados do século XX, pretensamente equiparada como forma de equidade às mulheres, mas com estratégias biopolíticas de docilização e controle específicos que envolvem preparação para o mundo do trabalho e/ou casamento, de um lado; e, de outro, trabalhos domésticos, exploração sexual, cuidado de outros dependentes e ausência de acesso a direitos sexuais (GALLEGO; GALMÉS; MALDONADO, 2017, 2018). Logo, constata-se que as experiências adolescentes são extremamente discrepantes.

No Brasil, a situação não difere: a adolescência de mulheres engendra processos extremamente diferentes, sendo especialmente indicada a classe social como divisor de experiências (ABREU, 2010; MATTOSO, 1996; RAMOS, 2010). Brevemente, podemos indicar a preparação para o casamento e os modos docilizados e inocentes para aquelas de classes mais abastadas, além da curtíssima adolescência – com passagem quase direta para idade adulta –, com a consequente entrada no mundo do trabalho das adolescentes de classes socioeconomicamente desfavorecidas (ABREU, 2010). Para essas adolescentes de classes populares, o trabalho implica maior liberdade, mesmo que ainda perpassado por cobranças e

discursos morais que exigem modos docilizados. Martha Abreu (2010) ressalta que, no início do século XX, muitas dessas adolescentes mulheres de classes populares, tanto no Rio de Janeiro como em Belém, acabam por questionar as polaridades entre "mulher-mãe" ou "prostituta", uma vez que produzem outras singularidades para as mulheres que podem envolver seus prazeres, o namoro, o não casamento, a liberdade de escolher parceiros, enfim, fugas dessas figuras identitárias polarizadas.

Assinalamos ainda que a história da adolescente mulher no Brasil gira em torno da sexualidade, com base no binômio vigilância do corpo (preservação do hímen) e prevenção ou combate contra crimes sexuais (estupros, exploração sexual, sedução), com nuances diferentes, a depender de classe socioeconômica, origem étnico-racial e traços culturais. Indicamos nosso incômodo, ao tentar nos aproximar das histórias das mulheres crianças e adolescentes (ABREU, 2010; FERNANDÉZ, 1994; PAGANINI, 2011; MATTOSO, 1996; RAMOS, 2010), que, de uma forma ou de outra, estão coladas às histórias de crimes sexuais, de tal modo que a história das adolescentes mulheres parece se confundir com a história do estupro. No Brasil, essa "confusão" histórica perpassa os períodos caracterizados como Colônia, Império, República, ditadura populista, República coronelista, Ditadura Militar e República contemporânea. Essa "confusão" e incômodo advêm de práticas e discursos heteronormativos, os quais perpassam os jogos de verdade que têm efeito sobre corpos e populações de crianças e adolescentes mulheres.

Já na era dos direitos e com práticas discursivas liberais uniformizadoras – conforme discutido no capítulo anterior –, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, adotou critérios biológicos, de idade cronológica, para definir os sujeitos com base em sua faixa etária. Essa caracterização jurídica etária adota o mesmo critério para pessoas do sexo masculino e feminino. Assim, identifica crianças como as pessoas até 12 anos incompletos e adolescentes como aquelas entre 12 anos completos e 18 anos incompletos. Já o Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852/2013, concebe que jovem é o sujeito entre 15 e 29 anos de idade. Dessa maneira, a faixa etária entre 15 e 18 anos é, a um só tempo, alvo de políticas públicas para adolescentes e também para jovens, posto que a lei de 1990 a definiu como adolescência, enquanto a lei de 2013 definiu essa faixa etária como juventude.

De toda forma, por certo, existe imprecisão da própria organização administrativa da Função Judiciária que denomina Justiça da Infância e Juventude, quando – se fosse seguir a racionalidade hermética da lei que a cria – deveria chamá-la de Justiça da Infância e do Adolescente, até porque a Lei nº 8.069/1990 não define quem é jovem, o qual é conceituado pela Função Legislativa apenas em 2013.

Como estamos tratando, nesta pesquisa, de adolescentes mulheres que respondem por ato infracional tipificado como "tráfico de entorpecentes", ocasião em que são assujeitadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Lei do Sinase, optamos por nomear⁴⁷ a categoria adolescente, com base na definição contida nessas duas leis que demarcam as condições de possibilidades da internação. De toda sorte, além da nomeação de adolescentes, elas também são de mulheres.

Sobre essa categoria de mulher, Donna Haraway afirma (2016, p. 47):

Depois do reconhecimento, arduamente conquistado, de que o gênero, a raça e a classe são social e historicamente construídos, esses elementos não podem mais formar a base da crença em uma unidade "essencial". Não existe nada no fato de ser "mulher" que naturalmente una as mulheres. Não existe nem mesmo uma tal situação – "ser" mulher. Trata-se, ela própria, de uma categoria altamente complexa, construída por meio de discursos científicos sexuais e de outras práticas sociais questionáveis.

Nesse sentido, de pronto, destacamos que a categoria mulher é construída e circula em práticas discursivas com efeito de verdade. Ela pode ser questionada, visto que se assenta em outras complexas categorias, especialmente de sexo (naturalizado e biologizado) e gênero (construído e baseado no sexo). É dizer que, apesar do manto de verdade natural e científica, sexo, gênero, mulher e homem são categorias arbitrárias, conforme indicam diversas pesquisas com destaque para a teoria *queer* (BORGES; BENSUSAN, 2012; GALINDO; MÉLLO, 2010; GALINDO; MILIOLI, 2012; PRECIADO, 2011, 2017; MÉLLO, 2012; MÉLLO; ALEXANDRE, 2012; MÉLLO; SAMPAIO, 2012).

Paul Beatriz Preciado (2017, p. 26) assevera que os "[...] homens e as mulheres são construções metonímicas do sistema heterossexual de produção e reprodução que autoriza a sujeição das mulheres como força de trabalho sexual e como meio de reprodução." Assim, o sistema heterossexual como modelo da normalidade produz continuamente relações de poder e saber, de sorte a apresentar a aparência de natural a sujeição da mulher, com funções reprodutivas, maternais, de cuidado, passividade e domesticidade (MÉLLO, 2012).

No mesmo esteio, Preciado (2017) indica que o órgão e a prática sexuais consubstanciam-se numa tecnologia redutora do corpo às zonas erógenas, confundindo afetos com órgãos reprodutivos e sensações com reações anatômicas. É dizer que, ao se definir o órgão vagina ou pênis como sendo capaz de gerar sensações previamente determinadas,

_

⁴⁷ Nomear é "[...] dar a algo uma característica, um valor, classificar." (MEDRADO; BERNARDES; MÉLLO, 2010, p. 129). "A nomeação é, ao mesmo tempo, o estabelecimento de uma fronteira e também a inculcação repetida de uma norma." (BUTLER, 2000, p. 157). Define tipos de usos e efeitos, constitui-se numa prática discursiva que altera a realidade, por isso, a necessidade de problematizar essas escolhas que trazem consequências.

prescritas de forma médica, invisibilizam-se diversas possibilidades que esses e outros órgãos podem vir a ter como prazer – ou mesmo como desprazer ou indiferença.

Por ser uma tecnologia que molda a minúcia da vida, a partir da definição médica no ultrassom "definidor" do sexo, a mesa de operações⁴⁸ e seus aparatos de exames determinam o *a posteriori* do enxoval, do tratamento do bebê, criança, adolescente, jovem, adulto e idoso. Contudo.

[...] podemos entender que os critérios utilizados por uma equipe médica para designar o sexo do recém-nascido, é uma espécie de "ficção política", assim como os "critérios psicológicos" que permitem as pessoas se autodeterminarem como homem/mulher e heterossexual/homossexual. (MÉLLO; SAMPAIO, 2012, p. 7).

Dessa maneira, o sexo é uma ficção, com consequência nos modos de vida humana, que se faz em efeitos de verdade, capaz de produzir subjetividades para os corpos nominados de mulheres ou homens. O sexo confundido com o órgão, na ficção médica, só poderia ser um: ou de mulher ou de homem. Todavia, os corpos *intersex* confundem essa lógica e permitem a denúncia de arbitrariedades feitas na mesa de operações definidora do sexo (MÉLLO; SAMPAIO, 2012). Sobre os usos do sexo,

[...] pode-se compreender a importância assumida pelo sexo como foco de disputa política. É que ele se encontra na articulação entre os dois eixos ao longo dos quais se desenvolveu toda a tecnologia política da vida. De um lado, faz parte das disciplinas do corpo: adestramento, intensificação e distribuição das forças, ajustamento e economia das energias. Do outro, o sexo pertence à regulação das populações, por todos os efeitos globais que induz. Insere-se, simultaneamente, nos dois registros; dá lugar a vigilâncias infinitesimais, a controles constantes, a ordenações espaciais de extrema meticulosidade, a exames médicos ou psicológicos infinitos, a todo um micropoder sobre o corpo; mas, também, dá margem a medidas maciças, a estimativas estatísticas, a intervenções que visam todo o corpo social ou grupos tomados globalmente. (FOUCAULT, 2011, p. 158-159).

O sexo se faz em corpos com políticas específicas para crianças, mulheres, homens (escalonando minúcias para normal e patológico), bem como para controlar e vigiar populações (fecundidade, natalidade e mortalidade).

Nesse âmbito, o corpo da mulher assume especial destaque como alvo de poder público e privado, posto que maciçamente ele é o escolhido para se trabalhar a taxa de fecundidade, ele é responsável pela taxa de natalidade e ele, individualmente, deve ser docilizado, para que se naturalizem determinados valores associados a esse corpo sexuado, biologizado. Nesse sentido, a finalidade da tecnologia do sexo é a de fabricar relações de

_

⁴⁸ Tendo como fonte Michel Foucault e Raymond Roussel, Paul B. Preciado sustenta que a "[...] 'tecnologia sexual' é uma espécie de 'mesa de operações' abstrata na qual se leva a cabo o recorte de certas zonas corporais como 'órgãos' (sexuais ou não, reprodutivos ou não, preceptivos ou não etc.)." (2017, p. 127). Concluímos, assim, que a mesa de operações é uma máquina abstrata que fabrica o sexo, definindo o que pode ser considerado órgão, reprodutivo ou funcional, por meio de uma série de recortes arbitrários de verdades médicas.

poder assimétricas entre os gêneros, masculino e feminino, numa lógica biopolítica (PRECIADO, 2017).

Foi no contexto de estudos com "crianças *intersex*" que Anke Ehrhardt e John Money fixaram o conceito de gênero e o utilizaram pela primeira vez, em 1947 (MÉLLO; SAMPAIO, 2012; PRECIADO, 2017). A proposta inicial era a de que, independente do sexo "biológico" (anatômico e/ou genético), o gênero, "sexo psicológico", seria definido como socialmente produzido, passível de modelação pela educação doméstica.

Na década de 1970, a categoria de gênero foi adotada por movimentos feministas, para criticar construções sociais que diferenciavam as mulheres dos homens. Gênero, então, se referia ao feminino e ao masculino sociais, ao passo que sexo se relacionava à oposição vagina e pênis. Essa noção destaca os discursos que reforçam uma suposta marca cultural do gênero e, natural, do sexo. Por isso, a reivindicação dos movimentos feministas era a de que a categoria gênero seria passível de alteração, logo, de mudança no "[...] histórico do processo de subordinação das mulheres" (MÉLLO; ALEXANDRE, 2012, p. 134), sendo possível vislumbrar, pois, a alteração nas relações culturais entre mulheres e homens.

Ao longo da década de 1980 (MÉLLO; SAMPAIO, 2012), as teóricas dos movimentos feministas começam a criticar os conceitos de sexo e gênero. O escopo era o questionamento e a desnaturalização das diferenças produzidas entre homens e mulheres, as quais, todavia, ainda possuíam *status* universais (MÉLLO, 2012), como se essas categorias pressupusessem experiências binárias, a depender da classificação.

No decorrer da década de 1990 (MÉLLO; ALEXANDRE, 2012), especialmente com as teorias e movimentos *queer*, houve o questionamento das categorias "universalizantes", tal qual a de "mulher" universalizada, que não considerava as variáveis econômicas, de nacionalidade, cor, orientação sexual e etnia, por exemplo. Esses movimentos denunciavam que a noção de natureza também era uma construção social, logo, o sexo supostamente de ordem biológica também é fabricado, ficcionado, fantasiado, sem acesso direto ao seu conteúdo (BUTLER, 2000). Tanto o sexo como o gênero são práticas discursivas que possibilitam ao "[...] ser humano adquirir inteligibilidade social" (MÉLLO; SAMPAIO, 2012), na medida em que constituem efeito de verdade, obviamente questionáveis.

Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado "sexo" seja tão culturalmente construído quanto o gênero; a rigor, talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção sexo e gênero revela-se absolutamente nenhuma. (BUTLER, 2008, p. 25).

É nesse sentido que se perfaz uma crítica ao modelo heterossexual, com sua respectiva naturalização, pré-discursivamente e performaticamente, do binarismo do sexo "normal"

(vagina e pênis) e do binarismo de gênero "normal" (masculino e feminino). Todas os corpos fora desses dois binarismos estão excluídos da compulsoriedade do sistema heterossexual, logo, são seres abjetos, não generificados (BUTLER, 2000): *intersex*, transexuais, as *drag queens*, os *drag kings*. Por conseguinte, "[...] não é suficiente afirmar que os sujeitos humanos são construídos, pois a construção do humano é uma operação diferencial que produz o mais e o menos 'humano', o inumano, o humanamente impensável." (BUTLER, 2000, p. 158). Dessa maneira, constroem-se verdades performáticas sobre gênero, sexo, mulher, homem e abjeto.

Gênero se constitui como biopolítica: a "[...] gestão de governo que produz gêneros" (MÉLLO, 2012, p. 201). O gênero se perfaz como "[...] conjunto de dispositivos sexopolíticos (da medicina à representação pornográfica, passando pelas instituições familiares) que serão o objeto de uma reapropriação pelas minorias sexuais." (PRECIADO, 2011, p. 14). Essas minorias são compostas pelos movimentos feministas, homossexuais, transexuais, intersexuais, transgêneros, chicanas, pós-coloniais, genericamente denominadas *queer*. 49

O movimento *queer* defende que o corpo é fabricado por tecnologias de normalização, as quais, segundo Preciado, invisibilizam os mecanismos de controle, ao passo que inserem, de formas difusas, suas teias de poder por meio de rede, hormônio e próteses (CARRILLO, 2007). Esses controles são exercidos no regime de hipervisibilidade, em que processos de subjetivação são pautados pelos visíveis midiáticos, em diversas plataformas (televisão, celular, aparelho de som) e redes (plataformas *stream*, rede social, canal aberto ou fechado etc.), gerando uma inflação representacional que exerce o governo, bombardeando determinadas informações.

Em entrevista concedida a Carrillo (2007), Preciado salienta que os meios de comunicação constituem tecnologias disciplinares mundiais que superam as posições da medicina, da instituição penitenciária e da fábrica do século XIX. Nesse contexto de governança global, há uma progressiva normalização e assimilação de minorias sexuais, especialmente para facilitar o consumo de fármacos e de hormônios. No fluxo dessas tecnologias de gênero há também a biopirataria *queer*⁵⁰ de hormônios, fluidos e próteses, que

-

⁴⁹ As multidões *queer* podem ser apontadas como resultado de confrontos reflexivos do feminismo com as diferenças que não excluem os "monstruosos", nem os "maus sujeitos" *queer*, mas que congrega uma multidão de diferenças não representáveis (PRECIADO, 2011), especialmente porque é aberta e sempre pode inventar novas diferenças.

⁵⁰ Em campo similar de possíveis resistências, Galindo e Méllo conceituam pirataria de gênero como "[...] agenciamentos que trabalham na desorganização de fronteiras, no estabelecimento de outras combinações entre fluxos semióticos, informacionais e biológicos." (2010, p. 242). Concluem que "[...] a noção de piratarias de gênero alude àquelas práticas que visam não apenas personalizar o corpo por meio de novos aditivos, mas

montam corpos e tornam os processos de subjetivação como territórios de experimentação que podem ser capazes de resistir, quando se desviam dos regimes que os definem como "normais" ou "anormais" (PRECIADO, 2011).

Preciado (2017) enfatiza que as tecnologias de normalização de corpos compõem a biopolítica que incide também nas populações. No que concerne à modulação dos corpos de adolescentes mulheres responsabilizadas por atos infracionais, diversas pesquisadoras (GALLEGO, 2015; GALLEGO; GALMÉS; MALDONADO, 2017, 2018; GALLEGO; MALDONADO, 2016) nominam de tecnologia de gênero os processos de subjetivação infligidos nas medidas socioeducativas que visam à docilização. Para Galeotti (2016), esses processos de disciplinamento conjugam uma tripla nominação de adolescente (1), mulher (2) e infratora (3), em que incide mecanismo de controle sociopenal com triplo objetivo: dependência (passividade), domesticação (responsabilização primordial dos entes familiares e da casa) e feminização (estereótipos de sexualidade controlada, com valores de paciência, compreensão e suavidade).

Por seu turno, Gallego, Galmés e Maldonado afirmam que o triplo disciplinamento do sistema penal juvenil sobre as adolescentes mulheres "[...] obedece a processos de medicalização, feminização e domesticação" (2018, p. 419, tradução nossa). Nesse esteio, as funções judiciárias (ao julgar), legislativas (ao inventar lei) e executivas (ao exercer o poder de submissão dos corpos e os controles populacionais) são tecnologias privilegiadas para a fabricação do gênero, produzindo processos de subjetivação desses sujeitos quase mulheres e quase crianças, submetidos a relações de poderes maritais, jurídicos, morais, religiosos, sanitários, médicos, pedagógicos, psicológicos, políticos e patriarcais (GALLEGO, 2015).

Nessa perspectiva, às ações das instituições do direito, somam-se os controles do saber e poder heteronormativos das instituições, resumimos, familiares (com discursos e práticas domésticas); psi e escolar-universitários (com o currículo oculto com modos sensíveis); midiáticas (com a hipervisibilização de confusas naturalizações entre órgãos, sentimentos e afetos); e médicos (com crenças metafísicas no sexo biológico e psicológico). Com uma racionalidade moralista, centrada na sexualidade, no delito e no pecado, as tecnologias de gênero agem sobre o corpo de adolescentes mulheres com "[...] estereótipos de gênero, reforçando um rol tradicional que as mulheres ocuparam na sociedade: maternidade e preparação para as tarefas domésticas." (GALLEGO; MALDONADO, 2016, p. 40, tradução nossa).

O efeito esperado é o de que elas ocupem mais seus tempos com tarefas de cuidado (idosos ou irmãos mais novos) e da casa (limpeza e cozinha). À semelhança dos programas oferecidos no sistema penal juvenil para as adolescentes que as supracitadas pesquisadoras problematizam, os quais priorizam cursos de cabeleireiro, corte e costura, ligados a higiene e beleza, os programas do sistema socioeducativo brasileiro também priorizam esse universo de higiene e beleza, tal qual na cidade de Fortaleza é expresso no Centro Aldaci Barbosa Mota, conforme abordado no capítulo anterior. Dessa maneira, as tecnologias de gênero agem como estratégias biopolíticas específicas que visam a produzir processos de subjetivação de gênero sobre adolescentes mulheres encarceradas.

O desafio é permitir as invenções de corpos contrassexuais, falantes, ciborgues, piratas, "[...] que não estabeleçam fronteiras corporais tão rígidas" (GALINDO; MÉLLO, 2010, p. 243), que possam acoplar-se a outras tecnologias que não somente a de gênero. O desafio é que esses corpos possam potencializar os desvios e as derivações ao dar "[...] lugar a um novo nível de organização e gerando uma continuidade (individual? transpessoal?) orgânica-inorgânica." (PRECIADO, 2017, p. 165). O lugar da inventividade dos corpos a diversos sistemas comunicacionais, desenhando e redesenhando fronteiras entre o humano e o não-humano, parece-nos a proposta *queer*/contrassexual de problematizá-los, ao desconstruir o sistema heterossexual.

Como homens e mulheres de laboratórios (GALINDO; MÉLLO, 2010), cheios de fármacos, ciborgues, híbridos, quase-humanos, quase-máquinas, quase-objetos, olhando para nossas diferenças (MÉLLO, 2012; PRECIADO, 2011) e para a semelhança de nossas bundas (MÉLLO, 2012), acreditamos que o desafio é o de criar possibilidades de invenções de corpos contrassexuais.

Para se problematizar corpos supostamente generificados, é importante levantar os contextos das tecnologias que assim os produzem. Nessa perspectiva, a nomeação de adolescentes mulheres diz respeito a nossa escolha para analisar a biopolítica em que esses corpos encontram suas condições de possibilidade de existência.

Na sequência, serão explicitadas as principais interações com as adolescentes mulheres julgadas pelo ato infracional de drogas ilícitas, nas estratégias do biopoder no território de Fortaleza.

4.1 Jogos de si com a criação de um avatar

Pedimos que as adolescentes criassem um nome fictício, para que pudéssemos identificá-las, sem as expor, em conformidade com as regras e determinações legais e éticas

que envolvem pesquisa com adolescentes. Seguimos com a apresentação dos contornos sociais de cada uma delas, a partir das respostas⁵¹ ao questionário utilizado para desenhar traços comumente apontados, como naturalidade, escolaridade, estado civil e orientação sexual. A esses relatos, acrescentamos narrativas com base nas autobiografias de autoria das adolescentes, na interação com o pesquisador, ou seja, preenchendo suas histórias com traçados que também compõem certa caracterização inventiva de si.

Indicamos de antemão que algumas histórias trazem mais detalhes e outras menos, de acordo com as expressões e interações de cada adolescente. Em outras palavras, tentamos deixar as adolescentes à vontade para falar mais, quando se mostravam mais interessadas em narrar, e falar menos, quando não havia muita interação. Assim, tentamos manter uma narrativa comum, em função da resposta ao questionário e da conversa sobre o ato infracional que as levou a cumprir a medida socioeducativa de internação. Contudo, tivemos mais ou menos detalhes, com base na disponibilidade de narrar de cada uma delas, o que implica também certa desigualdade no número de linhas das narrativas que se seguem.



Figura 6 – Avatar de Sofia

Fonte: Print screen da criação de Sofia.

Sofia criou um avatar de uma pessoa do sexo feminino, branca, com cabelos lisos e olhos azuis; sua inspiração foi na amiga de dormitório, que é "branquinha e de olhos claros".

-

⁵¹ Esclarecemos que, nas citações diretas, foram retirados alguns erros de português ou coloquialismos excessivos que dificultassem a compreensão. Não alteramos, entretanto, coloquialismos ou erros, se esses implicassem algum sentido específico importante para a análise.

Descrevemos os fenótipos de Sofia com pele parda, cabelos ondulados e olhos castanhoescuros.

Sofia nasceu na capital Fortaleza/CE, aos 26/06/2001, 17 anos, considera-se parda. Solteira, já teve dois relacionamentos estáveis ("vivi junto"), os quais se restringem a pessoas do sexo masculino. Mãe de duas meninas, sendo a mais velha adotada. Antes de ser internada, morava com a filha, nascida em janeiro de 2019, e com o companheiro, que foi preso por tráfico de drogas, ainda durante sua gravidez. Próximo à sua casa, na mesma vila, moravam sua mãe e irmã. Possui o Ensino Fundamental incompleto, interrompido no 6° ano, quando tinha 13 anos. Sofia nos disse que só estuda quando está privada de liberdade.

Começou contando que tinha 13 anos, quando cumpriu medida socioeducativa de internação da primeira vez, pelo tipo penal "tráfico de drogas ilícitas", mas que com 45 dias foi embora. No processo judicial de apuração de ato infracional, o prazo máximo de 45 dias é o da internação provisória, que implica a perda da liberdade imediata, antes da sentença, nos termos do art. 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em 2016, "caiu de novo", foi apreendida e novamente passou 45 dias. A terceira vez foi do mesmo jeito, passando igual período. "E agora, a quarta, eu fui sentenciada, de seis meses a três anos. E dessa vez eu fui sentenciada do tráfico também, porque eu caí."

Nesse sentido, com base na narrativa de Sofia, nas três primeiras vezes que foi apreendida, ela também havia sido acusada por ato infracional de tráfico de drogas ilícitas. É de chamar atenção que Sofia acredite ter sido sentenciada por seis meses a três anos, pois fica perceptível que ela não entendeu como funciona a medida socioeducativa de internação ou explicaram errado para ela. Dizemos isso, porque o Estatuto da Criança e do Adolescente define que essa medida será reavaliada no máximo a cada seis meses – o que significa que se pode passar teoricamente menos de seis meses –, e que o período máximo para a permanência nessa medida específica são três anos – mas se pode migrar para outra medida, como semiliberdade, liberdade assistida ou prestação de serviço à comunidade, por exemplo. Em tese, a adolescente poderia passar apenas dois meses na internação e ser liberada de vez, por exemplo.

Sofia diz que entende, quando a sua mãe não vai visitá-la, tendo em vista que aquela tem que cuidar das filhas de Sofia, na ausência desta. De toda forma, mesmo compreendendo, ela salienta que fica muito triste, quando a mãe não pode vir. A mãe também havia sido presa por tráfico de drogas, mas estava solta há três meses.

A adolescente indica seus modos de agir no cotidiano, de maneira mais isolada das outras adolescentes, explicando que suas ações estão ligadas ao sofrimento pela ausência do contato com as filhas:

Thiago: Teus filhos têm quantos anos?

Sofia: Uma tem cinco, vai fazer seis [anos]. E a outra vai fazer três meses, sextafeira. Assim fica difícil para mim, porque eu fui sentenciada, né... Estou passando... Eu não saio do dormitório. Eu não gosto de estar me misturando com elas. Eu só vou ao salão e ao colégio. Pronto.

Aqui verificamos a dupla penalidade para as adolescentes mulheres que são mães (perda da liberdade e impossibilidade do exercício da maternidade). Destacamos ainda que essa penalidade se estende às filhas de Sofia, as quais são impedidas de ter contato com sua mãe.

Apontamos ainda a narrativa da distinção em que Sofia "não se mistura com as outras adolescentes". Esses modos de agir com isolamento são ligados à sua condição de mãe. Pensamos que há uma exigência moral e o luto indicado, destacadamente, com a ausência de suas filhas. Tal distinção de "não se misturar" ocorre com um mínimo de interação, justamente naquilo que se liga à profissionalização (escola e aula de salão de beleza). Com efeito, esses modos de Sofia estão intimamente ligados às exigências morais. Vejamos: somente quando está cumprindo medida socioeducativa é que Sofia estuda e se profissionaliza – formas apregoadas e conectadas ao conceito de sustento dos filhos. De um lado, com o reproche moral, Sofia trafica para ganhar dinheiro; e, de outro lado, para sustentar suas filhas – atitude socialmente valorada de forma positiva. Subjazem aqui modos de agir de Sofia no CEABM que organizam seu tempo, no intuito de sustento de suas filhas, uma vez que busca se educar, socializar-se nos momentos devidos e com as pessoas corretas, inclusive demonstrando seus sentimentos maternos.

Sofia ressaltou que gostava dos cursos do CEABM e que não fazia parte de facção, mas que uma de suas filhas era do Comando Vermelho: explicou que comumente o prérequisito para participar dessa facção é ter 17 anos. Contudo, sua filha de 5 anos canta as músicas e integra o Comando Vermelho (CV).

Chama-nos atenção o fato de uma criança trabalhar para o CV, já que não preenche o requisito etário. Foge às normas do CV. Nesse sentido, a menina de 5 anos trabalha para o CV, mas não é membro. Essa possibilidade de trabalhar, mas não ser membro, foi levantada na conversa com a equipe da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, a qual tem contato com adolescentes que integram diversas facções. Especificamente, o CV costuma ter complexos ritos de passagem e batismos para entrar. A equipe também nos relatou casos que

chegaram à Justiça da Infância e Juventude sobre o aceite de pessoas com menos de 16 anos no Guardiões do Estado (GDE), facção cearense, que, conforme frisaram, possui formato mais fácil de entrar.

Enfatizamos aqui o fato de crianças mulheres estarem sendo utilizadas, destacadamente, como "aviãozinho", realizando entregas de drogas ilícitas, especialmente por não possuírem traços comumente buscados pela polícia civil e militar. Como elas passam por dupla invisibilização – ser criança e mulher (FERNANDÉZ, 1994) –, esses usos sociais foram apropriados pelas instituições de facções que adotam essas práticas invisibilizadoras para a prestação de serviços de entrega. De outra forma, simultaneamente, as adolescentes e crianças mulheres produzem modos de agir que resistem a processos de subjetivação normalizadores e docilizadores.

Sofia não falou muito conosco. Expressou-se com cuidado. Assim, assinalamos que a adolescente possui modos de agir extremamente comedidos, em consonância com sua narração e comportamentos conosco e com as outras adolescentes.



Figura 7 – Avatar de Vanessa

Fonte: Print screen da criação de Vanessa.

Vanessa criou um avatar de uma pessoa do sexo feminino, parda, com olhos castanhoclaros e cabelos ondulados. Sua inspiração foi uma mulher bonita, havendo todo um conjunto de processos minuciosos na escolha da maquiagem, cor de cabelo, forma de corpo etc. Descrevemos os fenótipos de Vanessa como negra, com cabelos encaracolados e olhos castanho-escuros.

Vanessa nasceu no município de Iguatu/CE, aos 04/10/2001, 17 anos, declara-se parda. Solteira, já viveu maritalmente com o pai de seu filho. Relaciona-se sexualmente apenas com pessoas do sexo masculino. Antes de ser internada, morava somente com a sogra, pois seu excompanheiro estava preso, devido à acusação de tráfico de drogas ilícitas. A sogra foi presa na mesma circunstância em que a adolescente foi internada, ambas sob a acusação de tráfico ilícito de drogas. Em maio de 2019, período de realização das oficinas, o ex-companheiro de Vanessa já estava solto. Vanessa possui o Ensino Fundamental incompleto, foi interrompido quando cursava o 8º ano, por ocasião da sua gravidez.

Vanessa esclarece que tem 18 anos, pois foi registrada de forma errada, de tal sorte que possui um ano a menos, em sua certidão de nascimento. Segundo a adolescente, esse erro complica algumas coisas, mas é melhor em outras, tal qual é o caso de estar internada no centro socioeducativo, pois ela poderia estar em lugar pior.

Vanessa explica que morava com sua mãe, a quem contrariou, por sair de casa para morar com o então namorado. Ela e o namorado trabalhavam numa fábrica de tecido. Com dois meses Vanessa engravidou. Pouco depois, o casal foi morar com a sogra, que era faxineira, com quatro filhos crianças. Depois da chegada do casal, a sogra se viu forçada a vender drogas para complementar a renda. "Aí o pai dele [do marido] foi preso, ele [marido] parou de trabalhar, e eu tive o meu filho. Foi tanta coisa que aconteceu que eu não sei nem como explicar, foram muito ligeiras as coisas."

Realmente sem explicar muita coisa, Vanessa indicou que o marido fora preso por porte ilegal de arma, mas que saiu após pagamento da fiança. Não passou muito tempo, a sogra foi presa. Morando sem a sogra, Vanessa saiu da fábrica para cuidar de seu filho e dos quatro filhos da sogra. Como o marido perdera o emprego devido à prisão, ambos decidiram vender drogas. Contudo, foram apreendidos com apenas cinco dias, na casa em que estavam morando. Ela deveria ter sido liberada em até 24 horas, conforme § 1º, art.175, da Lei nº 8.069/90, pelo representante do Ministério Público, pois era sua primeira passagem pela delegacia. O marido ficou preso. O filho deles tinha três meses e ficou sob os cuidados da mãe de Vanessa.

Depois dessa passagem, como a sogra já estava em liberdade, Vanessa voltou a morar com ela. Para sustentarem a si e seus filhos, as duas foram vender drogas, pois não viam possibilidade de trabalhar e deixar cinco crianças sozinhas. Ambas foram privadas de liberdade. Vanessa ficou internada por 45 dias, depois foi liberada. Terminou o

relacionamento com o marido. Voltou ao sistema socioeducativo para cumprir a semiliberdade. Passava os finais de semana em Iguatu, na casa da mãe. Voltou com seu marido. Brigou com a mãe dela, por essa volta. A mãe a ameaçou não a deixar mais em Fortaleza para cumprir a semiliberdade. Vanessa, então, resolveu não voltar mais para o centro educacional, descumprido a medida socioeducativa de semiliberdade.

Vanessa voltou a vender drogas e a morar com a sogra, ficou foragida e fez as pazes com a mãe. Numa quarta-feira, acharam-na, enquanto ela estava cuidando das quatro crianças (da sogra) e do seu filho. "Aí me levaram para a delegacia. Lá, disseram que iriam botar a culpa da droga nos meus cunhados mais velhos: uma tem 15, o outro tem 13. Tive que assumir tudo. Não ia deixar a culpa para as crianças. Elas não tinham nada a ver." Em função do descumprimento da semiliberdade e pela 3ª reincidência do ato infracional (todas por tráfico de drogas ilícitas), na segunda audiência – não ficou esclarecido se devido ao 2º e/ou ao 3º atos infracionais – Vanessa foi sentenciada para cumprir medida socioeducativa de internação, com a acusação de tráfico de drogas, quando seu filho já contava com sete meses.

No mesmo rastro do suposto "sujeito conflituoso com a lei" que deve demonstrar que se arrependeu, Vanessa expressou a autorresponsabilidade, ao assumir a culpa sobre as drogas que estavam em sua casa, a fim de livrar os cunhados mais novos. Ademais, a adolescente, quando falou sobre seu pai, expressou também a autodesaprovação, por bater no pai que batia nela. Exprimiu igualmente seu autorreproche, porque usava e vendia drogas.

Vanessa foi a adolescente que mais conversou e narrou suas histórias, todavia, ela teve dificuldade de escolher um ponto/marco para iniciar a narração, pois ela disse duas vezes que não sabia por onde começar e outras duas que já passara por muita coisa. Depois, ela decidiu principiar sua narrativa pelo que nominou de "desde o começo". Quando ela era pequena, mais ou menos por volta dos oito anos de idade, relata que teve uma perda importante, a do seu irmão, com apenas um ano e três meses. Ela sempre cuidara dos irmãos mais novos:

Ela [a mãe] saiu, foi pra reunião da escola, e disse que ele [irmão] tinha ficado dormindo na rede. E eu estava brincando com meus outros irmãos e os meus colegas, né. Aí foi... minha mãe saiu e nós ficamos em casa brincando. Pra mim, eu me lembro de ter visto ele sentado num batente na calçadazinha. Na escada que tinha. Aí voltei a brincar. Só que quando eu olhei de novo eu já não o vi mais. Ele tinha, assim, desaparecido. Totalmente. Fui caçar [procurar] ele na rede. Ele não estava mais. Aí, eu fui procurar nas casas vizinhos... mas era só família... Fui caçar nos vizinhos e nada de achar. O tio da minha tia disse assim: "Vai olhar no cacimbão, na cisterna." Aí, eu fui olhar... mas, quando eu cheguei lá, ele já estava morto. Estava boiando todo inchado em cima da água. Quando eu vi aquela cena, eu fiquei desesperada. Porque eu era uma mãe pra ele, desde quando ele nasceu e [para] meus outros irmãos também. Desde quando eles nasceram que eu cuido de tudinho, junto com minha mãe. E pra mim foi muito difícil ter perdido ele assim. Certo que já faz um bom tempo, já está com uns dez anos que o perdi, mas pra mim ainda é... eu sinto como se não tivesse passado esse tanto de tempo. E é muito

ruim... pensar e lembrar dessas coisas, porque eu me sinto mal. Porque, quando meu avô o achou, disse que a culpa era minha, botou a culpa em mim: "Ah a culpa é sua, que você não cuidou do menino. Você estava brincando, num sei o quê..." Por isso, até hoje, eu ainda me sinto culpada. Porque tanto ele colocou a culpa em mim, e também porque realmente eu já me sinto culpada por eu não ter pegado ele na hora que eu o vi... naquela hora. Então, isso para mim é uma dor muito grande. E assim o tempo foi passando, minha mãe não toca nesse assunto, e é uma coisa que nem eu tenho coragem de chegar para ela e perguntar sobre isso e acho que ela também não tem de chegar e me perguntar sobre. Nós não falamos nisso desde que aconteceu para cá. Assim, eu falo para algumas pessoas que perguntam. né...

E é uma coisa que eu não consigo esquecer, não sai da minha mente isso. Porque eu só tenho duas cenas na minha cabeça, três, aliás: foi de eu ter visto ele sentado [1], a segunda vez que eu o vi, ele já estava inchado morto [2], e a terceira dentro do caixão [3].

Vanessa começa a contar sua história a partir de elementos de uma perda familiar, da culpa e do silêncio. Aqui, há um conjunto de práticas de si normalizadoras que incidem sobre Vanessa, de tal forma que ela se autorresponsabiliza e se culpa. Apontamos como escandalosas as práticas normalizadoras que impõem que uma criança de oito anos cuide de seus irmãos como responsável, posto que aquela criança mulher também é sujeito de direitos, em tese, com prerrogativas de cuidados de algum adulto.

A respeito dessa temática, tivermos oportunidade de participar, entre 2006 e 2007, do projeto de extensão da Universidade Federal do Ceará, intitulado "Você já viu a Rosinha?", que tematiza a questão dos abusos no trabalho doméstico infantojuvenil, no Estado do Ceará. Trabalho doméstico infantojuvenil é prática infligida sobre crianças e adolescentes empobrecidas do interior do Estado, sob o manto de discursos de melhores oportunidades de estudo e emprego na capital (AMARAL, 2007). Com promessas de oportunidades dos "padrinhos", os pais informalmente liberam a ida das crianças à capital, as quais passam a viver diante de alternativas infernais, ⁵² entre sofrerem abusos sexuais, trabalhos domésticos e de cuidado dos filhos dos "padrinhos/patrões", sem qualquer tempo obviamente para estudar, isso quando ao menos têm permissão para se matricularem formalmente em escolas.

Os discursos dos "padrinhos" infernais sobre essas crianças e adolescentes é no sentido de responsabilizá-las pelo insucesso na possível "melhora de vida" – se essas vítimas fossem "super-heroínas" e com a possibilidade de se matricularem em escolas, ou mesmo com oportunidade de denunciarem a situação, elas poderiam ter sucesso; se não conseguissem melhorar de vida, a narrativa violadora era a de que "faltou" esforço dessas vítimas. Além disso, destacamos que sobre as vítimas do trabalho doméstico infantojuvenil incidem

⁵² A noção de alternativas infernais pode ser compreendida como práticas violadoras de direitos humanos que são apresentadas como se fossem boas ações (GALINDO; MOURA; MÉLLO; BICHARA, 2020), comumente "autojustificadas" por discursos liberais que apregoam valores de crescimento e desenvolvimento.

tecnologias de gênero, pois esse tipo de trabalho abusador, aviltante e invisibilizado costuma incidir essencialmente sobre crianças e adolescentes mulheres.

O caso de Vanessa se aproxima de trabalho doméstico infantojuvenil, mas com a singularidade de esta estar na sua própria casa. Na verdade, o relato dessa adolescente também se aproxima das problematizações apontadas por estudos que indicam a incidência de tecnologias de gênero sobre adolescentes mulheres (GALLEGO; MALDONADO, 2016), especialmente com práticas normalizadoras de cuidado e responsabilização das filhas mais velhas sobre os irmãos mais novos. Tal qual no trabalho doméstico infantojuvenil, essa tecnologia de gênero, além de responsabilizar as filhas mais velhas de forma supostamente "natural", também emprega *status* de verdade para explicar o maior tempo dedicado às ocupações domésticas pelas pessoas do sexo feminino. Trata-se aqui de tecnologias de gênero que naturalizam o cuidado das pessoas e da casa às mulheres, inclusive as de tenra idade.

Ademais, achamos importante reiterar que um dos objetivos do sistema socioeducativo é "a responsabilização do adolescente" e "a desaprovação da conduta infracional", conforme a própria Lei do Sinase estabelece. É de nos questionarmos como situações experienciadas por Vanessa são expressas com uma autorresponsabilização e desaprovação de uma conduta outra que vem desde os oito anos de idade.

Nesse sentido, podemos afirmar que tecnologias de gênero, especialmente de cunho moral, desde cedo se cumulam com técnicas de si de autorresponsabilidade e desaprovação dos modos de agir da adolescente, frente a uma suposta "falha" no cuidado do irmão. É possível identificar que as tecnologias de gênero e às de socioeducação constituem um conjunto de práticas normalizadoras morais e judiciais que se cumulam e incidem sobre práticas de si de autorresponsabilização e desaprovação de adolescentes mulheres. O fato de ela iniciar sua história coadunando com prática que diz respeito a dois objetivos da Lei do Sinase revela a relação com a dupla vigilância/correição (moral e judicial) a que são submetidas muitas adolescentes mulheres que resistem aos modos capitalísticos, quando cometem atos infracionais.

É oportuno assinalar desde já as constantes queixas das duas adolescentes que são mães (Sofia e Vanessa), pois ambas afirmam ser muito difícil ficar longe de seus filhos. A maternidade na adolescência é espaço privilegiado de alerta social (GALLEGO, 2015), logo, de controle da sexualidade e de seus corpos. No sentido de implementar políticas de alerta e prevenção, podemos identificar, no Brasil, a promulgação da Lei nº 13.257/2019, que instituiu a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência. Aqui, o poder e o saber usam

o risco (biológico ou psicológico) da gravidez na adolescência para governar essas mulheres, a mesma racionalidade que é usada pelas mídias, desde a década de 1990:

De um lado, fala-se sobre os riscos da gravidez na adolescência, quando há maior *probabilidade* de sofrer hemorragia, aumento de pressão arterial e toxemia; de outro, afirma-se que a gravidez na adolescência não traz sérios *problemas* que não sejam de ordem psicológica. Em suma, ao falar do corpo biológico, aplica-se a linguagem da probabilidade; ao falar da saúde mental, a questão passa a ser da ordem dos problemas. (SPINK; MEDRADO; MÉLLO, 2002, p. 161).

Assim, a tecnologia de gênero incide sobre as populações e sobre os corpos de mulheres adolescentes, em todas as esferas de seus modos de viver: gravidez que deve ser prevenida, cuidados excessivos com higiene e beleza, educação profissionalizante, cuidados da casa e das pessoas da casa etc.

Algumas pesquisas (GALLEGO, 2015; GALLEGO; GALMÉS; MALDONADO, 2017, 2018) evidenciam que agentes socioeducadores e operadores do direito se utilizam de discursos morais para valorar quem é boa ou má mãe, a partir do cumprimento ou não de normas de gênero, na medida em que o descumprimento normativo implica sanções que excedem a norma penal, como a vedação de falar pelo telefone com seus filhos ou a proibição de visitas. Nesse esteio, é preciso examinar dois elementos: 1) o discurso de uma maternidade impossível, no encarceramento, como instrumento de disciplina; e 2) a sanção que se estende da pessoa que infringiu a norma para as pessoas de seus filhos.

Sobre a maternidade, destaca-se, inicialmente, que ela é missão impossível (CELS *et al.*, 2011), tendo em vista que a punição que implica a perda da liberdade na maioria dos casos acarreta a impossibilidade da função materna, ou seja, do poder familiar. No mesmo sentido, a vigilância no cumprimento de normas de gênero persiste e ronda as mulheres encarceradas, de tal sorte que elas devem se mostrar docilizadas, femininas e domesticadas, para que possam usar o telefone para terem notícias de seus filhos, por meio de terceiros ou, porventura, falarem com eles ou receberem visitas.⁵³ Dessa maneira, a maternidade é usada pelos agentes socioeducadores como instrumento de maior controle e disciplinamento sobre as adolescentes mães encarceradas que comumente – já angustiadas pela distância e sustento de seus filhos – passam pelo julgamento moral de serem "más mães", por terem descumprido norma penal ou de gênero.

Ainda no que diz respeito à maternidade encarcerada (ou impossível), sublinhamos que a extensão das sanções ultrapassa a mãe que infringiu a norma penal, pois também incide sobre os filhos. O encarceramento de mães de crianças pequenas possui "[...] efeitos

_

⁵³ Especificamente no Centro Aldaci Barbosa Mota, essa proibição de visitas de familiares só foi relatada por Paula, devido a estar no dormitório individual.

107

devastadores para elas e para seus filhos, o que torna a pena desproporcional em relação aos

efeitos que – na grande maioria dos casos – se lhes imputam." (CELS et al., 2011, p. 153,

tradução nossa). Uma vez que se continua a exigir social e moralmente o exercício da

maternidade das mulheres encarceradas, impossível nessas condições, e, acrescendo as

consequências nefastas também para os filhos, é de se questionar que os efeitos sobre as

responsabilizações das mães ultrapassam as sentenciadas, posto que os filhos comumente

também sofrem com a ausência de ligação ou visita das mães. Assim se fere o princípio

jurídico de que a sanção responsabilizadora não ultrapassará a acusada, porque os efeitos

negativos também chegam aos filhos.

No caso das sanções administrativas sobre mães encarceradas com a colocação em

dormitório individual, por normas internas da instituição privativa de liberdade, entendemos

ser ainda mais grave a mitigação dos direitos das mães adolescentes e de seus filhos, pois se

atinge os filhos e as acusadas apenas com base em norma administrativo-moral, sem previsão

legal – que, em tese, não poderia atrapalhar ainda mais a relação filial para além da perda da

liberdade materna. De todo modo, o uso da cobrança moral para que as "más mães" se

convertam em "boas mães" faz parte de discursos que circulam, produzindo práticas que

implicam o disciplinamento, não só pela sanção socioeducativa, mas também pela sanção

moral.

A mais, um dos polos da racionalidade de proteção, integrante da biopolítica acoplada

ao Estatuto e à Lei do Sinase, também é recorrente no discurso de Vanessa: a figura da vítima,

porque, corriqueiramente, Vanessa expressou como sua vida é difícil e como ela sofre por

determinadas questões.

Vanessa não se mostra apenas no discurso de vítima: ela também revela sua docilidade

no que concerne à religião e ao gosto por beleza.

Thiago: Tu gostas de forró?

Vanessa: Gosto. [risos.]

Thiago: *E do louvor?*

Vanessa: Também. Muito.

A adolescente pareceu constrangida, ao dizer que gosta de forró, pois encolheu os

ombros e olhou para o lado. Seu destaque foi para seu muito gosto pelo louvor, mas

especialmente o amor pelo curso de salão que faz no CEABM. Adora trabalhar com

maquiagem e fazer sobrancelha. A vergonha para expressar seu gosto pelo forró e a força com

que afirmou o gosto pelo louvor religioso e pela beleza indicam práticas bastante docilizadas,

na figura feminina, bem dentro dos modos de agir que circulam o Centro Aldaci.

Vanessa disse que não pertencia a nenhuma facção, mas que o pai de seu filho participava do GDE:

Thiago: Vanessa, tu te sentes à vontade pra dizer se tu fazes parte de alguma

facção?

Vanessa: Assim, tipo assim, eu não sou envolvida em facção, mas o pai do meu filho

é.

Thiago: Sim, sim. Posso perguntar qual é a que ele é?

Vanessa: *É a GDE*.

Thiago: A GDE aceita adolescentes, né?

Vanessa: Isso.

Apesar de Vanessa dizer que não integrava fação, em outro momento ela se queixou com as colegas a respeito de terceiras que cantam alto música de outras facções. Assim, mesmo que não participasse, ela tem algum conhecimento e preferência pelas músicas de alguma facção específica, tanto que a incomoda que colegas de dormitório cantem músicas de outras facções.

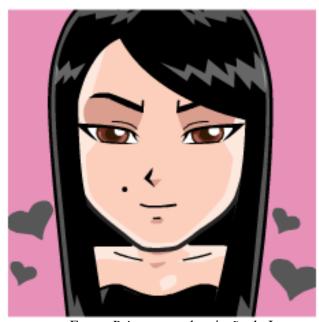


Figura 8 – Avatar de Japa

Fonte: Print screen da criação de Japa.

Japa criou um avatar de uma pessoa do sexo feminino, branca, do cabelo liso e com olhos mais ou menos escuros e "puxados". Japa se caracteriza fenotipicamente pela cor branca, cabelo liso, com olhos levemente estreitos, "puxados" e castanho-escuros. Visivelmente, Japa fez seu avatar à sua semelhança.

Japa nasceu no município de Caucaia/CE, aos 16/09/2001, 17 anos, declara-se branca. Solteira, já vivera com um companheiro até dezembro de 2018, mas ele foi assassinado, quando não viviam mais juntos. Relaciona-se sexualmente com pessoas do sexo masculino e

feminino. Não possui filhos. Antes de ser internada, morava com amigas, as quais narra que se prostituíam para dividirem as contas da moradia, ao passo que Japa traficava com a mesma finalidade de subsidiar a residência. Ela possui o Ensino Médio incompleto, interrompido por evasão.

Ao contrário das amigas, Japa disse que permanecia em casa "só vendendo droga" para dividir as despesas da casa. Antes, Japa também roubava, e foi devido a essa prática que ela foi colocada no sistema socioeducativo. Depois de ter sido linchada pela população e cumprido internação, Japa preferiu somente traficar.

Japa aos 10 anos de idade lembra de si num circuito que envolvia igreja, casa e escola. Ela começou a namorar um rapaz, mas a mãe era contra o relacionamento. Até os 14 anos de idade, Japa continuava com esse rapaz e, quando a mãe dela ficava sabendo que eles se encontravam, ela a castigava fisicamente. O namorado começou a frequentar a igreja para poder se encontrar com a Japa. Depois de um tempo, pediu a permissão para a mãe para poder namorar Japa, contudo, a mãe dela não autorizou. Ao saber que Japa perdera a virgindade, aos 15 anos de idade, a mãe obrigou Japa a morar com o namorado.

Chama-nos atenção a permanência dessa cultura obcecada pela "castidade", na nossa sociedade alencarina, que, em alguns contextos, traz discursos coletivos e práticas de reproche que culminam com a expulsão da filha de casa, porque extremamente arraigados na negação da iniciação da vida sexual de pessoas do sexo feminino. Essa sanha pelo não rompimento do hímen, esse guardar a "virgindade", que vem desde o século XVIII, para entregar a adolescente ao marido, constitui uma das práticas de racionalidade heteronormativa. Foi isso que Japa passou, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, Brasil, no século XXI: um rapaz que supostamente não era apto a namorar a filha, mas que, devido à "violação" de seu hímen, foi indicado para morar com Japa, expulsa da casa da mãe.

Por outro ângulo, Japa vive práticas e racionalidades culturais contemporâneas, as quais se chocam com as lógicas heteronormativas, pois também circulam discursos e práticas de mulheres independentes. Como forma de resistência a essa tecnologia de gênero que fabrica modos de submissão, Japa simplesmente foi embora da casa do namorado, para seguir sua vida: em dado momento, ela se desagradou com o rapaz, sem grandes amarras ou arrependimentos. Escolheu como iria ganhar a vida, ter liberdade com as amigas e viver sua sexualidade.

Japa destacou o que a desagradou, quando morava com o namorado:

Japa: Ele fumava maconha na minha frente. Mas aí eu comecei a fumar maconha com ele. Aí ele estava passando para outro tipo de droga, estava começando... Do pó ele passou pra pedra. Aí quando eu fiquei sabendo que ele estava fumando

pedra, eu o deixei. Aí não voltei mais a morar com a minha mãe. Fui morar na casa das minhas amigas, começar a fazer coisa que não presta, começar a traficar.

Thiago: E o que que tu entendes por traficar?

Japa: Vender droga.

Thiago: Certo.

Japa: Comecei a vender droga. Minhas amigas elas iam para cabaré, para pagar o aluguel da casa. Eu ficava em casa vendendo droga.

Thiago: Uhum

Japa: Teve um certo tempo que eu fui presa. Caí roubando, vim parar aqui no Aldaci. Puxei uma sanção, levei uma "pisa" da população por estar roubando...

Thiago: Como foi isso? Tu queres falar como foi isso?

Japa: Eu estava roubando coletivo [ônibus]. E, desse coletivo, nós saímos na rua. Na rua, as vítimas saíram correndo atrás da gente, dizendo "pega ladrão"... aí a população veio toda pra cima de nós, bateu em mim e no menino que estava roubando mais eu. Aí eu vim parar aqui no Aldaci, e eu estava toda baqueada. Depois dessa "pisa" eu não roubei mais não. Fiquei só traficando. [...] Caí por tráfico (grifos nossos).

É perceptível a reprovação na utilização de certas drogas. O uso de maconha pelo namorado foi chocante no começo, contudo, ela se acostumou. Todavia, o uso de pedra para Japa é inaceitável no convívio, tanto que ela o aponta como causa para romper com o namorado. Ainda no que concerne a essa complexa relação com as drogas, destacamos que envolve valoração e escalonamento: 1) algumas drogas são passíveis de usar – maconha –, outras não – pedra; 2) traficar drogas é melhor do que se prostituir; e 3) vender droga é "fazer coisa que não presta".

O discurso de que vender droga integra ato de quem não presta também fora apontado por Vanessa. Entendemos que essa enunciação é negociada em termos comparativos: numa perspectiva, há um reproche social pelo tráfico de drogas – para elas, traficar é sinônimo de vender; em outra, traficar é melhor/ou menos ruim do que se prostituir; em outra, traficar é pior que trabalhar na fábrica; e, em outra, vender droga é melhor do que deixar os filhos com fome. Nesse sentido, Japa e Vanessa trazem perspectivas comparadas que só podem ser minimamente inteligíveis em termos de relação comparativa com reproche social – prostituição, trabalho em fábrica e alimentar filhos.

Numa prática absurda, em pleno século XXI, a "população cidadã" continua a se autorizar a utilizar a violência física contra quem rouba, o "não-cidadão" (VELOSO, 1998), o cidadão excluído.⁵⁴ Nesse caso, a "população cidadã" teve o direito privado de fazer "justiça" com as próprias mãos — ou ao impossível "direito ao linchamento" — contra a cidadã excluída, do tipo ladra, que teve o direito de ser punida fisicamente. Japa fora julgada apenas pelos supostos fatos, previamente racionalizados como reprováveis, os quais envolviam o tipo penal

O discurso de cidadão excluído se encaixa melhor nos usos protetivos do Estatuto, posto que, como apontado no capítulo anterior, essa legislação cria a figura universal de que todos são sujeitos de direitos, logo, cidadãos. Se assim o são, os usos das difusões de direitos é que são diferentes, a depender do tipo de cidadania que

possuem.

111

de "roubo", e a pena foi o linchamento. Tudo na lógica da Idade Antiga, estilo mesopotâmico de "olho por olho e dente por dente", em que ainda se perfazem injustiças com as próprias mãos.

A racionalidade de proteção estatutária também incide aqui nos polos que envolvem as figuras de culpado e vítima. Quem roubou, desde que seja destacadamente pobre e/ou preto, é culpado, cidadão excluído. Quem bateu é vítima, foi roubado, é cidadão.

Conforme discutimos anteriormente, depois da violência física sofrida, Japa sugeriu compreender que roubar não vale o risco. É melhor só traficar. Aqui a figura da venda de drogas foi suavizada, menos desaprovada ou até aprovada – ao menos, quando comparada com o roubo. Na relação de parceria para pagar o aluguel, as atividades de prostituição e de venda de drogas não apareceram como coisa de "quem não presta". Aqui parece que a parceria da amizade prevaleceu sobre a figura do sujeito conflituoso com a lei que o sistema socioeducativo fabrica e que é necessário ser confessado, em seus discursos, para que adolescentes sejam postos em liberdade novamente.

Ainda a respeito das racionalidades propostas na medida socioeducativa de internação, Japa disse que gostava dos cursos oferecidos, em consonância com a tematização proposta pela formação do Centro Aldaci Barbosa Mota. Ressaltou que gostava dos cursos e das aulas, mas não pareceu querer conversar muito sobre esse assunto de profissionalização, o que nos chegou mais como um esforço para se aproximar dessa figura de docilização e reprovação que são exigidas dos adolescentes pela Lei do Sinase.

Japa disse que integrava o Comando Vermelho antes dos 17 anos de idade.

Thiago: Tu fazes parte de alguma facção?

Japa: *Faço*.

Thiago: De qual?

Japa: CV

Thiago: CV pode entrar a partir dos 17, ou tu já fazias parte antes?

Japa: Pode.

Thiago: Antes ou...

Japa: Pode antes.

Japa foi a única adolescente que não demonstrou, desde o início do diálogo com a gente, qualquer tabu para expressar sua participação em facção. As outras três adolescentes ou disseram que não participavam ou informaram que conheciam por terceiros (companheiro ou filha) ou, somente em interações posteriores, declararam que integravam facção. É de se destacar que, entre si, as adolescentes falaram que todas as adolescentes do CABM são faccionadas, contudo, o Centro Aldaci segue sua rotina sem separação dos dormitórios por facções – a separação é por idade, porte físico e sexualidade abjeta ("cabrão").



Figura 9 – Avatar de Paula

Fonte: Print screen da criação de Paula.

Paula criou um avatar de uma pessoa do sexo feminino, branca, olhos verdes e cabelos lisos, lembrando a estética de desenhos japoneses de olhos grandes (mangá). Sua inspiração foi uma estética do que ela entende por uma mulher bonita. Descrevemos o fenótipo de Paula como parda, cabelos cacheados passando dos ombros (apesar de constantemente ficarem em coque), com olhos castanho-claros.

Paula nasceu em Iguatu/CE, aos 26/01/2002, 17 anos, declarou-se parda. Solteira, já vivera maritalmente com um companheiro e se relaciona apenas com pessoas do sexo masculino. Não é mãe. Antes de ser apreendida, Paula morava "por aî", com uma mulher que é traficante.

Japa: *Tu mora com tua vó, é?* Paula: Moro não, moro por aí, *man*.

Thiago: E por aí é onde?

Paula: Eu moro mais uma mulher, aqui.

Japa: Ah, tu se lembra naquele dia que tu falou comigo no Facebook?

Paula: Aham.

Japa: Bota aquela mulher que é traficante.

A adolescente foi privada de liberdade por acusação de tráfico ilícito de drogas. Ela possui o Ensino Fundamental incompleto interrompido no 6º ano, quando tinha 11 anos de idade.

Sobre como ela chegou ao Centro Aldaci Barbosa Mota, ela relatou que "foi de um tráfico [que o processo] estava há mais de dois anos. Aí vem ocorrer em outubro. Eu já era

quase de maior. E me pegou. Aí eu pensava que era de outro processo meu, mas não, era desse". Paula também identificou o tráfico de drogas como a venda. Ela cumpria semiliberdade, mas fugiu, porque estava ameaçada por causa de facção (essa informação de que ela integrava fação, Paula só nos deu no final do primeiro encontro).

Paula disse que tinha vergonha de contar sua história e que não havia sido muito boa. Sobre sua família, no penúltimo encontro, ela relatou:

Paula: O meu tio também é do mesmo jeito, ele não dá o documento da minha avó para nós. Eu acho que se minha avó não fosse viva hoje em dia, acho que já tinha matado era ele. Ele veio ligar agora depois que a gente caiu, e fomos presos. Ele veio ligar com medo de nós falarmos para juíza tudo o que nós sabemos. Nós não íamos falar, né... Eu sei que nós somos errados, acho que ela [avó] não vai entender também... Ele tem medo de meu irmão falar tudo. E eu ameaço mesmo. Eu digo: "Eu vou falar." E o fórum vai atrás dos direitos, porque nós somos de menor [ela e as amigas], e eu sou de menor, os outros são de maior.

Thiago: São quantos irmãos?

Janaina: Cinco, tem dois que não é envolvido em nada de facção, essas coisas de droga, não. Só nós três envolvidos. Aí meu irmão já se soltou, está com umas seis semanas já.

Japa: Aquele pilantra se soltou? Paula: Soltou. E foi preso. Japa: Foi preso de novo?

Paula: Já vai sair é de novo na pulseira.

Paula falou de sua avó em tom respeitoso e saudosista (o tom de voz ficou mais suave, ao dizer "A minha velha é aposentada"). A adolescente demonstrou intenção em denunciar seu pai e a mulher dele, que se apropriavam da aposentadoria da avó: "O dinheiro é da coroa. E quando eu quero pegar o documento da minha vó, ele não deixa, ele esconde". Paula possui planos para morar com a avó: "Quando eu sair daqui, eu vou é morar mais a minha avó. Vou passar uns dias na casa da minha prima, e [depois] ir atrás de alugar uma casa para minha avó e para mim. Eu vou correr atrás dos direitos dela: de receber dinheiro! Ela não tá recebendo não". Há toda uma preocupação com o fato de a avó de Paula não estar recebendo a sua aposentadoria, de tal sorte que Paula deseja, depois que recuperar sua liberdade novamente, morar com a avó paterna.

Ao se referir aos seus irmãos, também foi em tom respeitoso, contudo, ela esclarece que só gosta de dois dos cinco irmãos e da sua avó. Não gosta do pai, que se aproveita da aposentadoria da avó, bem como guarda mágoa da mãe, a qual era ameaçada pelo ex-marido, que Paula enfrentou:

Paula: Eu furei a barriga do marido dela, porque ele estava espancando-a e tentando furá-la. Aí foi... E ela não fala mais comigo não. Ela foi mais por ele do que por mim, né... Mas eu entrego na mão de Deus. Um dia ela vai precisar de mim. Vai ser a hora que eu viro as costas pra ela.

Thiago: Você quer se vingar?

Paula: Ela virou as costas para mim. Vou também virar as costas. As pessoas que eu gosto: só minha vó e meus dois irmãos, o resto mesmo... nem meu pai.

Ademais, abordou também sem muito receio a possibilidade de atentar contra a vida do tio, que também não se porta bem com a avó. De toda forma, mesmo sem gostar do tio, o pacto do silêncio frente ao Judiciário é inabalável. Entendemos que esse pacto constitui certo processo de subjetivação de quem participa de alguma facção, pois Paula, mesmo não gostando do tio, expressa que não diria nada à instituição judicial.

Apesar de Paula negar inicialmente que participava de facção, ela se sentiu à vontade, ainda no final do primeiro encontro, para nos dizer que não podia cumprir medida socioeducativa de semiliberdade, uma vez que estava ameaçada por facção rival. Paula nos respondeu que integra a facção, especificamente o GDE, há dois anos, tendo entrado com 15 anos.

Não gosta do curso, só da sala de aula. O fato de dizer que gosta da sala de aula (modalidade de aceleração de ensino) chegou-nos mais como uma maneira de se aproximar dos modos de agir docilizados exigidos no sistema socioeducativo, uma compensação discursiva para se atender, em parte, às exigências da Lei do Sinase, até porque foi a única que comentou não gostar dos cursos profissionalizantes.

A adolescente salienta que, para quem vem do interior, é muito complicado perder a ligação para a família:

Paula: Tu é doido, tô ficando agoniadinha aqui dentro. Perdi minha ligação também.

Thiago: Por quê?

Vanessa: Han? Por causa de uma chinela.

Paula: Por causa de uma chinela que nós estávamos, rasgada. Como se eu mandasse rasgar. Aí eu perdi minha ligação.

Thiago: Tu rasgaste o chinelo? E aí não pode fazer uma ligação, é isso?

Paula: Não, eles me deram um chinelo rasgado bem aqui: ó. Aí, se eu andasse, rasgava mais. Aí eu não fui [calçada], não, pois eu vou descalça mesmo. Aí ele [socioeducador] não deixou eu ir descalça. Aí voltou e cortou minha ligação. Mas não era pra cortar não, porque nós somos do interior. Aí nós não recebemos visita, imagina cortando a ligação, não é, não? E eles cortaram a ligação.

Nesse sentido, de acordo com Paula, a perda do direito ao contato telefônico acarreta maior tensão e dificulta ainda mais enfrentar a privação de liberdade, sobretudo para quem é do interior do Estado.

Chamou-nos atenção a recorrência dos discursos das adolescentes sobre sofrimento pela ausência de contato com a família (visita ou ligações), durante a execução da medida socioeducativa de internação, expresso por todas as adolescentes – em momentos distintos das nossas interações. As principais referências estavam ligadas à mãe e aos filhos, quando as adolescentes eram mães. Sofia e Paula fazem referência a irmãos, enquanto Vanessa a uma de

suas irmãs. Logo, é notória a quase ausência de citação ou lembrança do pai (apenas Paula o destacou, exatamente para dizer que não gosta dele) e, mesmo, do companheiro.

Sobre os quatro avatares criados, as partícipes avigoraram o sexo feminino a que as adolescentes são acopladas e que elas próprias reivindicam, em suas performances e narrativas, conforme indicado nas apresentações de cada uma das adolescentes.

Sobre os tons de cor da pele, Japa e Vanessa se aproximam da forma com a qual elas se autodeclararam, mesmo que, para nossa perspectiva, Vanessa tenha criado um avatar com pele mais clara. Sofia foi a única que criou o avatar com marcas de acne no rosto; as outras realçaram mais a maquiagem e rostos mais próximos ao padrão de beleza típico de *selfie* postado em rede social.

Apontamos que a única adolescente que criou um avatar com características próximas às de sua aparência foi Japa, que se declarou como branca, possuía cabelo liso e olhos castanho-escuros. Aqui se verificou o fenômeno de construção de avatar próximo às suas características físicas, mas ainda mais alinhadas a um padrão de beleza ocidental europeu (GOULART; NARDI; HENNIGEN, 2017), posto que "[...] o avatar obedeceu a lógica predominante ao enfatizar as características de sua 'dona' que estavam em consonância com o padrão corrente de beleza, tais como o cabelo longo e os seios fartos." (FRAGOSO; ROSÁRIO, 2008, p. 15). A racionalidade de tal qual eu, mas melhor⁵⁵, com olhos levemente mais claros e um sinal de beleza.



Em relação aos outros três avatares, houve "melhoramento" que os aproximou e alinhou a certos padrões de beleza ocidental europeu (olhos claros, porte magro, cabelos lisos ou ondulados, peles mais claras, seios fartos), de tal sorte que não conseguimos indicar mais que uma ou duas semelhanças fenotípicas com suas criadoras. Se podemos aventar que, no ambiente virtual, há uma possibilidade de se reinventar, acreditamos que essa reinvenção fez

-

⁵⁵ Just like me only better.

laço com modelos de belezas ocidentais padronizados, os quais envolvem essencialmente cabelos lisos, olhos claros, porte magro, seios fartos e cor de pele preferencialmente clara.

Além disso, o cabelo foi uma questão de destaque:

Vanessa: *Armaria, que coisa feia...* Thiago: *Qual cabelo tu achaste feio?*

Vanessa: *Esse aqui*. Thiago: *O* black power. Vanessa: *Horrível*.

Assim, como nenhuma delas escolheu a estética de cabelo afro (e, quando passaram por *black power*, os comentários foram: "armaria, que coisa feia", "horrível" e "num gostei muito"). Há indícios de que a estética afro é depreciada ou não apreciada por elas, porque os traços de cabelos cacheados não foram escolhidos por nenhuma das duas que possuem cabelos cacheados e o *black power* foi apontado como horrível, feio e no universo daquilo de que não se gosta.

Houve uma leve rejeição com os cabelos ondulados, só eleitos por Vanessa e num estilo moderno de cabelos repicados, em corte *dégradé*, com pontas levemente onduladas. Com esse tom "da moda", ondulações nas pontas dos cabelos são benquistas – à semelhança das madeixas da modelo brasileira que mora nos Estados Unidos, Gisele Bündchen –, aparentemente despojada e casual, mas vaidosamente construída com tom sedutor que envolve a cor de pele em tom pardo (por sinal, o avatar de cor mais escura), cabelos esvoaçantes que recaem até a extremidade dos olhos, maquiagem cuidadosamente e harmonicamente feita, sinal de beleza na testa, sobrancelha desenhada e fartos seios à mostra, destacados pelo cordão de ouro sem brilho, numa pose sensual, segurando cigarro, indicando estilo *hippie* chique:



No que concerne à cor dos olhos dos avatares criados, também nos chama a atenção o clareamento de todos, pois todas as adolescentes criaram um avatar com uma estética de olhos

claros, seja castanho, seja verde ou azul. Conforme já evidenciamos, das quatro adolescentes participantes, apenas Paula possuía olhos castanho-claros.





Com efeito, o simpático avatar de Paula, de camisa rosa escrito "amor", na língua inglesa, possui uma autora colada a uma biografia de indisciplina, de quem faz "grade", de quem é sancionada ao dormitório individual e de quem tem algum poder na relação com as outras adolescentes. Tivemos que adiar duas vezes o encontro com ela, bem como ela foi impedida de participar do último encontro coletivo, justamente porque estava isolada no dormitório individual, por "mau comportamento".

Paula, na verdade, é uma adolescente de estatura em torno de 1m50, aparentemente muito objetiva na conversa. Nas interações com a gente, inicialmente, ela nos respondia de forma muito direta, o que nos chegou como um modo de não querer prolongar muito o diálogo. No decorrer das oficinas, especialmente quando houve formação do grupo com as quatro adolescentes e o pesquisador, Paula passou a conversar bem mais, tanto conosco como com as outras três adolescentes. Muitas das informações que tivemos de Paula foram obtidas a partir da quinta oficina, quando pudemos finalmente constituir o grupo com as quatro adolescentes. Destacamos que, na a partir da sexta oficina, tivemos muitas conversas leves, regadas a gargalhadas, de sorte que foi uma perda para o grupo a impossibilidade de ela participar do último encontro (conversa no cotidiano), devido à indisciplina e mau comportamento no CEABM, segundo nos informaram os educadores.

4.2 Invenção de vida de avatares de pessoa que "cai" e de quem é chefe no tráfico

Neste tópico, vamos analisar as criações do grupo na interação das quatro adolescentes com a nossa presença. Nessa atividade, que ocorreu entre a sexta e a nona oficinas, as

adolescentes criaram um total de três avatares, dos quais dois adolescentes que "caíram por tráfico" e uma que é "chefe de tráfico". Depois de criá-los, pedimos que narrassem um dia ordinário⁵⁶ de cada um.

Considerando a alerta feita pelos atores da equipe do sistema judiciário sobre a hierarquia que existe entre as pessoas que participam do sistema de compra e venda de drogas, sugerimos o que, antes, chamaríamos de "aviãozinho" – pessoa que faz "corre", pega e deixa droga em determinados locais – e a pessoa chefe do tráfico – na nossa racionalidade, algum grande empresário ou político. Essas duas figuras propostas na oficina obviamente não resumem toda a complexidade hierárquica dos territórios de produção e de consumo que envolvem as drogas classificadas como ilícitas, mas optamos por focar em polos possivelmente bem distintos, com o fito de problematizar minimamente a hierarquia e, simultaneamente, não estender tanto a oficina nem o número de encontros.

A partir da interação com as adolescentes, ao invés da figura de "aviãozinho", entendemos que seria mais potente utilizar a categoria da pessoa que "cai por tráfico", pois, pelo que entendemos das conversas com as adolescentes, pode ser qualquer sujeito, exceto a/o chefe. A pessoa que cai por tráfico pode ocupar vários postos abaixo da chefia, ao passo que a pessoa "aviãozinho" estaria ligada a quem transporta.

Como as quatro adolescentes nos disseram que "caíram por tráfico", em que "cair" assume o contexto de cumprir medida socioeducativa de internação e em que a pessoa que cai é devido a um tipo penal, no caso específico, o tráfico ilícito de drogas. Assim, a criação de uma pessoa que "cai por tráfico" provém da invenção de um avatar de quem foi apreendida, presa ou de alguma forma perdeu a liberdade, mesmo que momentaneamente, pelo dispositivo jurídico-policial, sob a acusação de cometimento do tipo penal de tráfico de drogas ilícitas.

Mantivemos a categoria da pessoa "chefe do tráfico", pois não tivemos qualquer informação de como eram chamados cargos mais altos. Cremos, contudo, que realmente há um sistema hierárquico grande, o qual varia de acordo com a facção.

As adolescentes começaram pelo menino que caiu por tráfico. Inicialmente, a cor de pele dele tinha "cor de tráfico, né. Bandidão, né" (era mais escura). Mudaram, porque acharam feio e começaram de novo o menino. Muita discussão sobre a cor da pele, formato de rosto, tipo de olho, até encontrarem a forma "rocheda"⁵⁷, descolada, muito bacana.

⁵⁷ A expressão "rocheda" indica, informalmente, que algo ou alguém possui boa reputação, fama, *status* valorado de forma positiva.

-

⁵⁶ Raymond Williams (2007) define que um dos sentidos de *ordinário* que se mantém forte é o de esperado, regular, costumeiro; foi esse o sentido de que nos apropriamos, em *ordinário*, pois pedimos que o dia relatado pelas crianças fosse um dia costumeiro.



Figura 10 – Avatar de menino que caiu por tráfico

Fonte: Print screen da criação das adolescentes.

Percebamos que o avatar possui brinco, *piercing*, cicatriz no rosto, tatuagens no rosto, bigode, cordão de ouro, olhar baixo, lentes de contato, tom de pele parda (nesta nova versão mais clara), símbolo de "vitória", segurando o cigarro. O conjunto de atributos não-humanos, somado às características físicas humanas, resulta uma figura com estereótipo de tatuagem e cicatriz no rosto⁵⁸; todavia, em parte, distancia-se de uma figura estereotipada ligada ao tráfico de drogas, tendo em vista a cor de olho azul, quase branco e o nariz mais fino.

Não escolheram "olho fino", pois "não, isso aí não, dizendo que está drogado, bota esse", ou seja, esse menino, independentemente de usar ou não droga, não demonstra olho fino, com pupila dilatada.

O nariz mais largo, parecendo "ventas", foi substituído por um traço de desenho que indica nariz mais afilado.

Narraram que esse menino tem uma renda variável que "depende do movimento", venda de drogas, mas que gira em torno de dois a três mil reais por mês. Ele possui entre 17 e 18 anos, nasceu na periferia, "na favela". Possui o Ensino Fundamental completo. Assiste muito pouco a TV, porque fica mais no celular. Gosta de música dos estilos *rap* e *reggae*. Ele tem família, nela "tudo direito, só tem ele de errado". Gosta e usa as seguintes marcas: Nike, Adidas, Oklin, Kenner. Usa, além de *piercing*, pulseira, o celular mais caro que tiver. Não tem

-

⁵⁸ Os sistemas judiciário e policial – penal e socioeducativo – funcionam com uma dupla seletividade, uma vez que, de um lado, definem os bens e as populações que deverão ser protegidas; e, por outro, estabelecem as populações que devem ser sancionadas (GALLEGO, 2015).

carro, "só motinha", pois é "piloto de fuga". Compreendemos que esse menino dirige a moto, durante as fugas em que há alguma batida policial.

Esse menino costuma acordar por volta das 11h da manhã, pois troca o dia pela noite. "Quando se acorda, fuma droga... e vai continuar no movimento." O menino fuma e vai se abastecer ou vender droga fora de casa. "Bota alguma pessoa pra vender enquanto ele vai sair para algum canto." Não faz sua comida: compra-a pronta. "Vai fumar bagui para ir almoçar". Em outros dias, fuma sua droga e sai para almoçar fora de casa. Volta para sua casa, fica deitado e vendendo droga. Ele pode comprar lanches, quando sente vontade, em qualquer horário, depois do almoço e/ou o jantar. "Ele janta cedo. Aí, quando ele fuma a maconha dele, ele vai e compra a merenda." Depois do jantar vai vender ou se abastecer de droga fora de casa, no "movimento".

Quando as adolescentes o indicam como o único errado da família, há claramente a conexão da conduta de traficar drogas como errada. Ele foi apreendido, com droga, em incontáveis situações pela polícia, para ser sentenciado por tráfico de drogas: "Muita queda." "Várias vezes." "Estava no movimento." "A polícia foi lá e [o] prendeu com droga."

Quando perguntei se o rapaz ama alguém, as respostas foram:

Japa: Acho que ele tem uma paquera. Vagabundo mesmo só ilude.

Vanessa: Ele tem os esquemas delezim.

Thiago: Tem os esquemas, mas amar é mais pesado, não? Tá certo. [risos.]

Paula: Aqui, vagabundo não ama ninguém não. [risos]

Japa: *Só tem, só ilude é* [risos]

Sofia: Só faz filho e pronto, pega o beco [vai embora].

Vanessa: Só faz filho e deixa no mundo, né.

O estilo de vida do rapaz é meio *playboy* e machista, bem localizado no sistema heteronormativo que engana as garotas e não se responsabiliza pelo fato de ser pai. Foi uma descrição regada a risos, a qual pode dizer algo das próprias vidas das adolescentes. "*Faz-se menino*" e o deixa com a mãe e/ou com a família da mãe, tal qual foi narrado por duas das adolescentes, enquanto estão cumprindo internação.

É importante destacarmos novamente que esses modos de agir que reprovam as condutas infracionais integram a Lei do Sinase, as Varas da Infância e Juventude e o Centro Aldaci Barbosa Mota, conforme apontado no Capítulo 2, sendo dispositivos que se acoplam a diversos outros jogos de verdade. Em outras palavras, esses modos e formas de reprovação/confissão não dizem respeito apenas a esses dispositivos judiciários. De certa maneira, é perceptível que são fabricados efeitos concretos com uma biopolítica de gerenciamento da minúcia da vida e da gestão populacional de adolescentes mulheres, nos centros socioeducativos — que têm que confessar a reprovação das "más condutas",

confundidas com os tipos penais, para convencer a equipe interdisciplinar (psicólogo, assistente social e pedagogo) e o juiz. Somente convencendo essa equipe e o representante da função jurisdicional é que as adolescentes possuem chance de permanecer menos tempo no sistema socioeducativo.

De outra forma, as populações de adolescentes mulheres têm o dever de prevenir gravidez e cuidar de seus filhos, obrigações previstas em lei (para pai e mãe) e nos discursos dos atores do sistema socioeducativo (destacadamente para as mães). Esses mesmos modos de agir reprováveis e confessionais também se conectam às instituições midiáticas (as quais apregoam o risco de "mentes ociosas", nas populações de baixa renda), médicas e psiquiátricas (com lógicas higienistas) e da indústria farmacêutica (dopando os corpos indóceis).

A respeito da menina que caiu por tráfico: ela tinha um desafio, segundo as adolescentes, de ser "bem mafiosazinha". Escolheram, inicialmente, para a pele desse avatar, "a mesma cor do Gianecchini, má" – referência ao ator e ex-modelo brasileiro Reynaldo Gianecchini. Mas mudaram, Paula sugeriu: "bota essa daqui, melhor, essa rosinha aqui".



Figura 11 – Avatar de menina que caiu por tráfico

Fonte: Print screen da criação das adolescentes.

O avatar possui busto e sinal de beleza similares ao de Vanessa, bem como o mesmo cabelo de Japa. A forma rocheda e bem mafiosa de menina que cai no tráfico constantemente se opõe a patricinha, figura ligada aos discursos colados ao poder econômico.

Paula: *Quero cicatriz... Não, muito feia.* [risos] Vanessa: *Não, ai... É, essa aí tá bonitinha.* Sofia: *Essa daí ficou rocheda, a outra.* Vanessa: *Mas uma cicatriz na cara?*

Japa: *Ela é vagabunda!* Paula: *Vagabunda*

Japa: Não é patricinha não, menina! [risos]

Vanessa: Patricinha... quase nua!

[...]

Vanessa: Cadê a maquiagem?

Paula: *Bota esse aqui* Vanessa: *Qual?* Paula: *A outra* Japa: *Ui*. [risos]

Paula: *Parece que levou um murro* Vanessa: *Está rocheda essa daí* Paula: *Está a mesma coisa*

Thiago: Aí, é maquiagem do olho, aí da boca, e, aí, da face e das bochechas

[traduzindo].

Paula: É das bochechas aí.

Vanessa: Aí. Não, está muito patricinha: ela com as bochechas assim.

Sofia: É.

A menina que "cai por tráfico" é bonita, vaidosa, usa maquiagem, mas se distancia enormemente, é quase o oposto da patricinha. Ela tem em torno de 16 anos de idade. Não chegou a concluir o 1º ano do Ensino Médio. Por um lado, esse avatar possui cicatriz no rosto, usa viseira "mafiosa", anda com seios fartos à mostra; por outro, usa batom claro, maquilagem leve e harmônica, tem sinal de beleza, usa biquini e viseira rosa. Sua beleza é moldada cuidadosamente em detalhes que parecem casuais, com traços humanos e artifícios não-humanos aparentemente distantes para as princesas da *Disney*/patricinhas, mas com alguma proximidade física e na vestimenta a um padrão das dançarinas do *funk*/mulheres que desafiam o adjetivo recatada, atribuído à figura feminina. Ela vai além: é bem mafiosa. Essa menina que cai por tráfico pertence à favela que, de acordo com as adolescentes, também fabrica modos de vagabunda, uma mulher potente que resiste à submissão dos cuidados da casa.

Vanessa: Mas está muito coisado [estranho?], porque ela está em Paris. Ela é uma favelada, gente.

Thiago: Está estranho o fundo?

Paula: Sim, está sim.

Vanessa: Tem que botar em outro canto, vamos pensar um canto melhor.

Sofia: É, embaixo.

Paula: Vamos botar esse aqui mesmo.

[...]

Vanessa: *O último. Não, o outro.* Paula: *É que não tem favela!*

Vanessa: O terceiro, só aquele ali. Eu acho. Paula: Bota esse aqui para a gente ver uma coisa.

Sofia: *É, deixa aí!* Paula: *Ela tá é morta?* Vanessa: *Não!*

Japa: Não, foi visitar cemitério.

Vanessa: Isso aqui é o quê?

Paula: Está estranho.

Japa: Bota aqui, na cozinha... não. Vagabunda não cuida de casa, não.

[...]

Vanessa, Japa e Sofia: Na praia, na praia...

Paula: Pronto

Vanessa: É, aí, rocheda.

Como o espaço virtual não permitia a representação do espaço da favela, a praia foi o lugar mais acessível a essa menina.

É oportuno frisar que ser vagabunda, mafiosa e malandra também não foi apresentado como algo negativo, desaprovado ou moralmente não aceito. Pelo contrário, pareceu algo desejado, uma vida mais fácil: seu lugar é "na praia" ("vagabunda não cuida de casa, não"; "é, uma loirinha mesmo, bem bonitinha de rosto. Ela é uma vagabundinha também"; "tem muita vagabunda que gosta de novela"; "mora com a mãe vai para outra casa só para vender as drogas").

Nesse contexto de não cuidar da casa, de ter seu lugar na praia e de vender drogas, o entorno da vagabunda, mafiosa e malandra é envolvido por jogos de verdade que permitem utilizar, em seus discursos, efeitos de verdade que têm potência desafiadora em muitos aspectos frente aos modos de ser feminina (suave, cuidadora da casa e dos filhos), porque, embora seja vaidosa e use maquiagem, o sujeito vagabunda, mafiosa e malandra vai para o movimento, fica muito em casa para assistir à novela, mas não cuida do lar.

A vagabunda possui entre 16 e 17 anos de idade. Gosta de "Handara, sapato novo, salto alto, chinela boa, havaiana boa, Kenner pra mulher". Escuta funk, forró e reggae. Vai ao baile da favela. A menina que cai por tráfico pode amar, mas não demonstra, não romantiza. Foi apreendida, porque tinha processo cuja sentença não havia cumprido. A mafiosa ganha mais, porque é "pintosa", vistosa, bonitona, sabe utilizar a beleza.

Thiago: Certo, deixa eu perguntar para vocês: quanto é que ela ganha?

Vanessa: *Dois mil e pouco*. Paula: *Dois mil e quinhentos*.

Japa: Menos do que ele, porque mulher é mais...

Vanessa: Nam, mulher é mais bonita.

Paula: *Olha!* Sofia: *Vende mais*.

Thiago: Mulher vende mais? Não entendi.

Vanessa: Uns quatro mil, os homens vêm comprar só na minha mão. Não vou mentir! Melhor do que pegar na mão dos elementos [rapazes que vendem].

[risos]

Paula: *Quatro mil, por aí* Vanessa: *Mais cliente, né*.

Thiago: Mas, e aí, a mulher ganha mais ou ganha menos?

Japa: Acho que depende do movimento que ela fizer. Se ela fizer mais, trabalhar...

Thiago: Aí ela ganha mais? E essa daqui que vocês criaram?

Paula: *Ela ganha mais!* Sofia: *Ela ganha mais.*

Vanessa: É pintosa, então, ganha mais.

Thiago: Mais ou menos quanto?

Vanessa: Uns quatro mil.

Os jogos de verdade do machismo: o efeito de verdade de os homens corriqueiramente serem mais bem remunerados faz laços com o discurso de que a mulher faz uso de beleza para obter vantagens, bem como com a meritocracia. Se a conversa caminhava no sentido de indicar que a malandra ganhava menos que o vagabundo, a reflexão foi balançada com a ideia de que as mulheres fazem uso da sua "pinta" e vendem mais – a mulher tem que ser "pintosa" para ganhar mais. Utilizando justamente o atributo de ser "pintosa", comumente ligado ao homem *gay* muito vistoso, que representa feminilidade, logo "traços" de homossexualidade, é que as mulheres podem ganhar mais, em tese, dependendo do seu esforço individual. Aqui, a vagabunda não tem uma vida tão fácil, se comparada à do vagabundo. Ela pode ganhar mais, desde que trabalhe mais do que ele e que faça uso de sua beleza vistosa para vender mais drogas – coisa que ele, na sua vida mansa, não precisa nem vislumbra fazer.

Logo, as estratégias de biopoder interligam o efeito de os homens comumente ganharem remuneração maior, com uma responsabilização individualizante das mulheres – tal qual no trabalho doméstico infantojuvenil – que só não ganham mais, se não souberem usar a beleza e se não se esforçarem o suficiente – mas deveríamos dizer: se não se esforçarem mais e enfrentarem mais as racionalidades heteronormativas.

No que diz respeito ao dia ordinário da menina que cai por tráfico, ela acorda por volta das 10h, mas depende:

Vanessa: Porque depende, se ela morar só, ela com certeza vai acordar mais tarde, mas se tiver alguém morando com ela, ela tem que acordar para fazer as coisas dentro de casa. Porque mulher faz, homem não.

Thiago: Sim, sim. Ela mora com quem?

Paula: Ela mora com a mãe. Ela fica de vagabunda.

Japa: Mora com a mãe vai para outra casa só para vender as drogas, né...

Thiago: Sim, então ela tem outra casa?

Vanessa: É, tipo assim, a mãe dela não sabe [da venda de droga]. E aí, ela sai da casa [da mãe] para vir à noite.

Japa: Aí, na frente da mãe dela, ela é uma coisa. Por trás, é outra...

Thiago: Saiu de frente da mãe, ela se aproveita... [risos]

Thiago: Ela pratica exercício?

Vanessa, Paula e Japa: Academia, academia

Thiago: Academia, certo. E quem é que faz o café da manhã?

Vanessa: É a mãe dela Paula: A mãe dela.

Mais uma vez, é oportuno realçar que a malandra só é vagabunda se não estiver com um homem, pois, se estiver com ele, ela terá que fazer as coisas de casa. Caso esteja com a mãe (que cuidará da casa) ou sozinha (terceiriza para outra mulher o trabalho doméstico), ela terá uma vida mais fácil. Percebemos que, quanto mais os homens adentram a vida das

adolescentes mulheres envolvidas com tráfico, mais elas têm que se esforçar para dar conta de gerenciar o cotidiano. Explicamos: se elas disputarem ponto de venda de drogas, elas têm que usar a beleza e trabalhar mais; se elas morarem com um homem, terão que acordar mais cedo para fazer as coisas de casa, deixam até de ser vagabundas. Quanto mais os homens adentram as suas vidas, mais elas de distanciam das formas de agir vagabundas e mais se aproximam das femininas ("se ela morar só, ela com certeza vai acordar mais tarde, mas se tiver alguém morando com ela, ela tem que acordar para fazer as coisas dentro de casa. Porque mulher faz, homem não.").

Por outro lado, quando a vagabunda está com a mãe, não faz café da manhã, não faz almoço, seu ciclo de vida se resume em ir à academia (manter o padrão de corpo bonito) e fazer o movimento, vender drogas. Faz o movimento normalmente em casa e em intensa interação maquínica:

Thiago: Está bem. E ela faz o quê, pela manhã, depois de tomar café da manhã?

Paula: *Ela vai usar droga*. Vanessa: *Fuma um fino* Thiago: *Vai usar*

Sofia: Sempre fuma antes de comer alguma refeição.

Japa: *Todo traficante é fumante*. [risos]

Thiago: Então usa pra comer e usa pra vender. E o que ela faz de manhã, depois de

usar?

Vanessa: Fica no celular

Paula: No celular

Sofia: Fica deitada na rede

Paula: Porque muitas das traficantes também resolvem muita coisa pelo celular

Thiago: Uhum, o quê, por exemplo?

Japa: Os contatos.

Paula: Contatar as pessoas, né...

O celular é máquina-chave para os negócios do movimento, fazer contatos, resolver coisas relacionadas a fornecedores e compradores.

Ademais, usar droga está intimamente ligado ao cotidiano do traficante que vende droga, tanto para se anestesiar ou sentir um barato como para ir fazer o movimento, como antes de comer.

Se compararmos os quatro avatares das adolescentes internadas por tráfico ilícito de entorpecentes e os dois avatares que elas criaram daqueles que caem por tráfico, é notório que os quatro primeiros avatares possuem expressões faciais com menos apetrechos estereotipados, numa ausência total de cicatrizes, viseiras, lentes de contato ou *piercings*:



Com base nos avatares, podemos dizer que as figuras de si dizem respeito a muitos elementos com realidades e histórias muito complexas, inclusive "melhoramento"/aproximação do avatar a determinado padrão longilíneo e tom de pele mais clara. Ao passo que as figuras dos adolescentes terceiros que caem por tráfico são mais estereotipadas (com cicatrizes no rosto, viseiras, lentes de contato e piercings) – de sorte que o elemento gregário na criação desses avatares que envolvem mais ideias e brincadeiras também contribui para esse resultado. O cuidado e a discussão para fazer os avatares foram mais ou menos o mesmos: uma média de 10 a 15 minutos na criação de cada avatar individual ou em grupo. A diferença se destaca na complexidade das narrativas e com menos estereótipos de apetrechos, nos avatares criados individualmente.

Sobre a pessoa chefe do tráfico, decidiram que seria "a chefe, de preferência. É que mulher é mais rigorosa". Sua marca de aparência seria a discrição. "Ela não pode ser muito patricinha nem muito vagabunda, porque ela tem que demonstrar para os outros que ela não é envolvida." A discrição deveria ser capaz de aparentar não envolvimento com o comércio de drogas ilícitas, pois as suspeitas normalmente não recaem sobre ela. A aparência da chefa, por certo, foi muito próxima ao padrão de beleza ocidental europeu que envolve cabelos picotados loiros, olhos azuis, sinal de beleza, feições finas com nariz e boca pequena. Jovem, mas "não novinha". Não muito arrumada, mas "a roupa tem que ser bem clássica. Preta." Contudo, a maior preocupação era uma espécie de sujeito mediano:

Vanessa: Não, mas aqui também é muito fechado [o estilo de roupa], miséria mulher! Nenhuma mulher gosta de se vestir fechado assim, por favor!

Paula: Não, mas essa aí... Ela está só de sutiã, parece.

Vanessa: É não, é vestido, né, caidinho.

Sofia: É

Paula: É, pronto, tá bonito.

Um *mix* de aparência angelical, mas não boba.

Vanessa: Eita, ficou rocheda!

Paula: Deixa assim, né, bem traficante.

Japa: É, mas não...

Vanessa: *Não pode mostrar que é traficante*

Paula: Ruim é isso

Vanessa: Bota lá, deixa eu ver [apetrechos para avatar segurar].

[risos]

Paula: É a cervejinha, menina! Vanessa: Tira essa cerveja. Paula: Coraçãozinho. Nam! Sofia: Feia [com o coração].

Paula: Ficou muito feia, porque é bem no meio do rosto [sinal de beleza].

Japa: Aí é letra também, né [como tatuagem no tórax].

Vanessa: Tira. Agora pode maquiar.

Sofia: É.

Vanessa: *Tem que ser uma maquiagem beeeeeeeem...* [riso de canto de boca]

Maquiagem suave e harmônica, sobrancelhas feitas. O olho azul não poderia parecer lente, deveria parecer natural e foi trocado, quando ficou "parecendo olho de paty".

Vanessa: Mais alguma coisa, gente?

Paula: Ah, o fundo, nós temos que descobrir um fundo rocheda pra ela

Vanessa: Paris.

Sofia: É.

Vanessa: Paris. É porque agora ela é a chefa. Ela tem férias. Ela tem muito

dinheiro.

Sofia: Mais [dinheiro] do que os que vendem.

Foram no rastro do padrão e da média, a mais discreta e bonita possível, num misto de ter dinheiro, ser bonita, mas não aparentar ser abonecada, patricinha.



Figura 12 – Avatar de chefa do tráfico

Fonte: Print screen da criação das adolescentes.

Assim, sob a paisagem parisiense, a chefa do tráfico foi apresentada como um avatar que nasceu em São Paulo, tem seios fartos parcialmente à mostra, veste preto, acorda cedo, por volta das 5h40 da manhã, "para tomar banho, para merendar, ajeitar os cabelos, né, se arrumar toda". Tem mais ou menos 25 anos de idade. Ela "não usa drogas". Chamamos atenção para o fato de a chefa do tráfico não usar drogas, ao contrário daqueles que trabalham para ela, vendendo. Possui carro, "corola rocheda, blindado com vidro fumê". Terminou o Ensino Médio. Quem faz o café da manhã dela, repleto de coisas light, saudáveis, com comidas boas e chiques, é a faxineira que vai deixar na porta do quarto da patroa.

Thiago: Tá certo. O que ela faz de manhã, então, depois de tomar o café da manhã? Paula: Faz os corres no whatsapp para ir deixar droga e buscar, buscar dinheiro

Thiago: Fazer os corres, entendi.... Mas ela faz, ou ela manda alguém?

Sofia, Paula, Japa e Vanessa: Manda.

Paula: *Ela fala pelo coisa*. Sofia: *Tudo é pelo celular*

Vanessa: Tudo é pelo celular. Deixar droga, buscar droga. Trazer dinheiro

Japa: Pegar dinheiro.

Paula: Pagar as correrias. Conta...

O celular é indicado também como a principal forma de gerenciar o tráfico pela chefa, a qual se comunica por meio dele com os fornecedores e vendedores de drogas, com os mais diversos fins: venda, compra, entrega, busca, pagamento, recebimento de numerário etc.

Depois de trabalhar pelo celular, a chefa pede um almoço pelo *Ifood* e faz a sesta, para descansar a beleza. Depois, vai à academia. Ao voltar para casa, continua trabalhando pelo celular. À noite, fica no celular, assiste a novela ou sai para comer fora.

Japa: Fica em casa. Assiste novela

Vanessa: Sai pra comer fora. Leva a filha pra comer fora.

Paula: Marido, né

Thiago: Certo. Ela tem filha?

Paula: Tem. Um.

Ao se criar a mulher chefa do tráfico, mesmo com seu poder sobre muitas pessoas – ou talvez para que ela possa exercer esse poder –, ela integra a família tradicional brasileira, do estilo branca heterossexual e com filha única.

Se compararmos os quatro avatares criados individualmente com o avatar criado coletivamente para a chefa de tráfico, identificamos que a figura da chefa pareceu ainda mais próxima do padrão de beleza europeu do que as quatro individuais, que já foram criadas nesse sentido. A chefa, além dos olhos claros (iguais aos de Sofia), seios fartos (iguais aos de Vanessa), sinais de beleza (próximos ao de Japa), sobrancelhas (iguais às de Paula e Sofia), feições afiladas, sem cicatriz, sem *piercing*, sem cigarro, sem viseira, sem lente de contato aparente, possui cabelos loiros, tem o tom de pele mais claro de todos os avatares e tem como único apetrecho uma tiara discreta da cor da roupa preta (mesma cor da roupa de Japa).











Em suma, a figura da chefa pareceu seguir o padrão de criação dos avatares individuais, mas com uma década a mais de idade.

Seguiremos, no próximo tópico, com a conclusão da Tese.

5 CONCLUSÃO

Esta pesquisa deteve-se em jogos de verdade que formam e são formados em laços com múltiplos dispositivos humanos e não-humanos, em incontáveis relações de biopoder, as quais envolvem adolescentes mulheres em cumprimento de medida socioeducativa pelo tipo penal tráfico de drogas. Implica dizer que efeitos da biopolítica governam corpos – e não é diferente com essas pessoas, no intuito de as produzir dóceis, produtivas, preferencialmente femininas, regulando a gravidez na adolescência, a mortalidade e a saúde sexual.

Advogamos, resumidamente, a tese de que os jogos de verdades que exercem efeitos sobre essas adolescentes sentenciadas por tráfico de drogas, em Fortaleza, possuem quatro grandes vetores de forças convergentes: 1) de gênero-heteronormativo; 2) judicial-punitivo; 3) moral-religioso; e 4) psicológico-psiquiátrico. É dizer que as verdades que são postas em funcionamento, com efeitos naturalizantes, concernem especialmente a:

1) Vetor de gênero-heteronormativo: consubstanciado em tecnologias de gênero que fabricam heteronormativamente esquecimentos (invisibilização na infância e adolescência), proibição (educação e política) e, consequentemente, retardamentos históricos (entrada posterior nos sistemas educacional, de cidadania liberalburguesa, laboral, eleitoral). Essas tecnologias agem também colando às mulheres uma suposta natureza débil, frágil, passiva, objeto de psicodiagnóstico, delicada, violentada, procriadora, do lar, cuidadora, sem prazer, com honradez confundida à inviolabilidade do hímen, ignorante e serviçal de homens. Conforme indicado no Capítulo 3, no Brasil, os usos dessa suposta "natureza" feminina foram questionados, especialmente pelas mulheres trabalhadoras no século XX. No século XXI, a desestabilização dos sistemas heteronormativos cumula força com os movimentos queer, os quais buscam potencializar todos os corpos abjetos, não apenas os das mulheres cis, com práticas libertárias, singulares e contrassexuais. Especificamente no Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, podemos indicar que, quanto mais as adolescentes mulheres se aproximam do espectro de masculinidade, maior liberdade e mais indóceis elas serão (as "cabrão"); e, quanto mais se aproximam da "natureza" de feminilidade, menos liberdades discursivas possuem e mais dóceis aparentarão (as mães). No mesmo esteio, são ofertados cursos de formação especialmente voltados para estereótipos do "feminino", como higiene e beleza. Além disso, quando as adolescentes inventaram avatares de

mulheres, elas expressaram que, quanto mais "vagabundas" e "mafiosas", menos afazeres domésticos e mais liberdade as figuras femininas teriam para sair de casa; ao passo que, quando mulheres-avatares se relacionam maritalmente com homens, mais obrigações domésticas elas teriam e menos liberdade para sair de casa elas possuiriam. No mundo da vida das adolescentes participantes da pesquisa, elas precisam utilizar a "pinta" (vistosa, exagerada, afetada, tal qual estereótipo de *gay* afeminado) para poder ganhar mais dinheiro que os homens da sua idade e, se forem mães, comumente "traficam" para sustentar a si e a seus filhos. A afirmação das adolescentes pelo gosto de setores atinentes a higiene e beleza também aponta, de um lado, para o efeito de verdade gênero-heteronormativo, passiva e do lar; e, de outro, para resistências à ideia de que as mulheres que traficam estariam coladas à figura estereotipada de "macho".

2) Vetor judicial-punitivo: constituído por dispositivos jurídicos que põem em funcionamento racionalidades de guerra, ao esquadrinhar, classificar, separar e punitivo-policiais, aqueles "novos matar, com práticas perigosos". Simultaneamente, esses dispositivos de biopoder produzem os próprios sujeitos traficantes, usuários, criminosos, ou seja, aqueles que estão "em conflito com a lei". De uma forma, controlam corpos e populações que devem ter seu bem-estar protegidos, sua longevidade e produtividade intelectual aumentada. De outra forma, controlam a mortalidade das populações, bem como disciplinam os corpos daqueles que põem a sociedade em risco. Na contemporaneidade de Fortaleza, o funcionamento do efeito Estado está acoplado ao das denominadas facções, que auxiliam na gerência de corpos e populações. No CEABM, os discursos que circulam são os de que todas as adolescentes são "faccionadas", não apenas as que foram sentenciadas pelo tipo penal de tráfico de drogas. A mais, as adolescentes reproduzem os discursos a que a lei as obriga: assunção de culpa e reprovabilidade da conduta. Quanto às possibilidades inventivas com os avatares, identificamos que, de acordo com as figuras criadas, quanto mais estereotipado na seleção jurídico-policialesca, mais baixa é a função do agente, no tráfico; ao passo que, quanto mais próximos de modelos de beleza da novela ou das passarelas, maior o cargo na denominada atividade de tráfico de drogas ilícitas. Ainda sobre as invenções no mundo digital, a mulher assumiu postos maiores na hierarquia das organizações empresariais que inovam no ramo de drogas. Quanto à vida das

adolescentes, é extremamente recorrente a venda de drogas como meio de sustento, ou seja, o exercício da biopolítica é eficiente, ao recortar as adolescentes empobrecidas e de baixa escolaridade, seja da capital cearense, seja do interior do Estado do Ceará, para exercerem atividades desse tipo.

3) Vetor moral-religioso: com as lógicas proibicionistas, desponta a divisão binária moralista assentada no bem e no mal, nas pessoas boas e nas pessoas más, com uma reflexão de pouca ou nenhuma profundidade ético-filosófica. Acoplada a essa moralidade de certo e errado, estão modelos religiosos cristãos católicos e/ou protestantes, com seu céu e inferno únicos e inquestionáveis, os quais separam as pessoas de "comportamento fraco", dominadas pela "natureza ruim", "diabólica", da droga ou do "vício". A "salvação" estaria em viver na repetição do discurso religioso, no trabalho produtivo e na condenação a figuras "diabólicas" das pessoas que fazem uso de drogas ilícitas, reproduzindo a racionalidade milenar de mortificação corporal e reintegração espiritual. Essa racionalidade associa a droga à figura do diabo. Nesse diapasão, o CEABM propõe cultos religiosas católicos e/ou protestantes que reificam a lógica religiosa, na medida socioeducativa de internação de adolescentes mulheres. Ademais, é a mesma racionalidade de expressão moralista do CEABM que separa as adolescentes pelo comportamento, de tal sorte que as malcomportadas são colocadas em "dormitórios individuais". Na invenção proposta pela pesquisa, as adolescentes criaram um avatar de uma mulher chefa do tráfico que possui uma vida que não chama a atenção, logo, é "equilibrada" em seus "papéis" – de gênero-moralistas, pois é mãe e religiosa, uma vez que respeita os preceitos da religião com o casamento. As adolescentes mulheres participantes da pesquisa expressaram seus gostos por "louvores religiosos", comumente reconheceram suas culpas e apresentaram muitos discursos que associavam a venda de drogas com "coisa que não presta" - porque, em alguma medida, a prática de droga em varejo é uma possibilidade melhor do que a prostituição e uma forma de sustento de filhos. As que são mães narraram ainda o desejo de cuidar dos seus filhos e de trabalhar, como preceituam os regimes de verdade capitalistas e de gênero, aceitando discursivamente suas "sinas" determinadas por preceitos moralistas em geral e, especificamente, por motivações religiosas.

4) Vetor psicológico-psiquiátrico: os saberes "psi" são corriqueiramente requeridos como forma de pedir atenção e avaliação da medida judicial imposta às adolescentes ("conversa com psicóloga"); para justificar "maus comportamentos" (com patologização de suas condutas); e para amenizar seus sofrimentos com medicalização, sobretudo sob a justificativa de amenizar a abstinência de "drogas" (como se medicamentos não fossem drogas). No CEABM, até 2016, entre 34% e 45% das adolescentes utilizavam algum fármaco psiquiátrico, e os discursos de equipes técnicas interdisciplinares (psicólogos, pedagogos e assistentes sociais) e de fiscalização (socioeducadores) destacam medidas patologizantes, justificadas por "transtornos de condutas". Ademais, as equipes interdisciplinares classificam a vivência de sexualidade e gênero de algumas adolescentes como abjetas, devendo essas internas ser separadas em lugar específico: o dormitório das "cabrão". Tratase de uma lógica duplamente asilar: dentre as adolescentes privadas de liberdade pelo efeito Estado, as "cabrão" são postas/os em dormitório separado das outras, pelo poder e saber disciplinar e punitivo, pois representam riscos às outras, as quais devem ser protegidas dessas "machas". No que diz respeito às existências fora dos muros do CEABM, podemos apontar que, nos universos de criação de avatares de adolescentes, essas figuras "fazem uso de psicotrópicos" para vender drogas – assim, os usos e a venda também estão conectados para as participantes da pesquisa. Quanto às realidades narradas pelas adolescentes mulheres, o "atribulamento" gerado pela ausência de liberdade e pela abstinência de drogas classificadas como ilícitas dão causa à medicalização (drogas farmacêuticas).

Afirmamos que essas forças são convergentes, no sentido de que compõem dispositivos os quais se robustecem e atuam em rede, pois, a um só tempo, a adolescente mulher, por exemplo, é submetida ao cuidado com sua saúde reprodutiva pelo poder e saberes jurídicos, psicológicos e psiquiátricos, de gênero e moralistas-religiosos. O mesmo ocorre com o autorreproche de suas condutas e processos de subjetivação, que se confundem com culpa cristã, dever legal de confissão e docilidade normativa de gênero.

Apontamos alguns outros jogos de verdade que produzem efeitos singulares, igualmente relacionados à pesquisa no CEABM:

 a) Incidência de uma penalização mais forte para as adolescentes mães com filhos pequenos, pois a responsabilização com a medida socioeducativa ultrapassa a pessoa

- da sentenciada e se estende também aos filhos. Ao atingir esses terceiros, à adolescente mãe é gerada mais culpa e mais sofrimento (aqui se localiza o *plus*), posto que moralmente é a ela que é atribuído e cobrado o cuidado dos filhos.
- b) Acoplamento de biografias desviantes, com narrativas e recortes definidos previamente, a adolescentes sentenciadas por tráfico de drogas.
- c) Racionalidade liberal do discurso de proteção e prevenção como cortina de fumaça para reatualização de práticas "menoristas" de controle e disciplinamento de corpos e populações de adolescentes pobres. Esses discursos incidem sobre tecnologias de gênero, quando atuam sobre as adolescentes mulheres, conforme apontado o caso das "cabrão" (item a).
- d) Resistência e desterritorialização às tecnologias de gênero, no tráfico de drogas por mulheres, uma vez que agenciam a atividade, o que tensiona a "natureza" colada à passividade, como regra geral do ser feminino. Pode, obviamente, haver reterritorializações, quando elas destacam a necessidade de cuidar dos filhos ou quando usam suas "pintas" para faturar mais dinheiro. Pode também ser destacada territorialização heteronormativa, quando se aponta o envolvimento "passivo" apenas devido à relação com companheiro "traficante" e/ou "faccionado".
- e) Acoplamento da punição à educação, posta em funcionamento na racionalidade da Lei do Sinase, a qual determina a necessidade de as adolescentes assumirem a responsabilidade e a desaprovação de si, por atos infracionais.
- f) Associação do histórico conceitual de adolescentes mulheres às histórias judiciárias de crimes sexuais e estupro.
- g) Constituição do celular como máquina-chave para o tráfico de drogas, no varejo, pelas adolescentes, bem como no alto escalão do crime organizado. Atentemo-nos para o fato de que períodos de ausência de "pacificação", no Ceará, não estão ligados apenas à disputa territorial, mas também à tentativa do governo estadual em coibir o uso de celulares nos presídios.
- h) Possibilidade de invenção na pesquisa com adolescentes em meio digital, por meio de narrativas e escolhas estéticas para avatares.

Na microfísica do biopoder, as vidas são controladas sobre as populações e sobre seus corpos, incluindo a "parte" não-humana, maquínica e digital que nos integra. Se, assim, o poder é exercido, também pode haver resistências nas minúcias e nos *pixels* digitais cotidianos.

Constatamos o agigantamento do controle e da vigilância que, por um ângulo, usa meios high tech em máquinas de celulares e armas de fogo espetacularizadas ostensivamente no "show do eu", em redes sociais; por outro, usa técnicas panópticas atualizadas on line e asilares de sequestro e socioeducação; em um ângulo de conservação mais amplo, vemos o de moralistas/religiosas, emprego vetores de forças judiciais/punitivas, psicológicas/psiquiátricas e de tecnologias de gênero. A esses dispositivos se soma a guerra às drogas, além do conhecido efeito Estado, agentes religiosos, mulheres, independentes e facções; e, por mais outro ângulo, as guerras às drogas mantêm o padrão de ações governamentais de morte contra a vida de pessoas pretas e empobrecidas, matando cada vez mais mulheres de tenra idade.

Para pensarmos fugas frente à sanha do biopoder de tudo governar, apontamos como possibilidades de caminhar: somarmos forças aos movimentos *queer*, que estremecem os sistemas heteronormativos; refletirmos sobre as existências classificadas como abjetas das "cabrão", que, a um só tempo, questionam as tecnologias de gênero, dispositivos jurídicos, psicológicos/psiquiátricos e moralismos-religiosos; bem como integrarmos formas libertárias e contrassexuais, na microfísica de nossas moléculas corporais e de nossos *pixels* digitais.

REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. Tradução de Alfredo Bosi e Ivone Castilho Benedetti. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
- ABREU, M. Meninas perdidas. *In*: PRIORE, M. D. (org.) **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010. p. 289-316.
- AGUIAR, C. T.; VICENTIN, M. C. G. Políticas de segurança e guerra aos pobres: o caso da Praça Sete Jovens. **Psicologia**: ciência e profissão, Brasília, DF, v. 38. n. 2, p. 238-251, 2018.
- AGUIAR, K. F.; ROCHA, M. L. Pesquisa-Intervenção e a produção de novas análises. **Psicologia**: ciência e profissão, Brasília, DF, v. 23 n. 4, p. 64-73, dez. 2003.
- AGUIAR, K. F.; ROCHA, M. L. Micropolítica e o exercício da pesquisa-intervenção: referenciais e dispositivos em análise. **Psicologia**: Ciência e Profissão, Brasília, DF, v. 27, n. 4, dez. 2007.
- AMARAL, C. C. G. Você viu a Rosinha? Fortaleza: Demócrito Rocha, 2007.
- ANTUNES, M. M. **Direitos do usuário**: consumo pessoal de drogas no Brasil. São Paulo: Catrumano, 2016.
- ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- BARATTA, A. **Infância y democracia**. [*S. l.*: *s. n.*], jun. 2009. Disponível em: http://www.alfonsozambrano.com/doctrina_penal/130609/dp-infancia_democracia.pdf. Acesso em: 18 set. 2011.
- BARROS, J. P. P.; COLAÇO, V. F. R. Biopoder e normalização da infância: apontamentos sobre a instrumentalização do lúdico. **Psicologia Argumento**, Curitiba, v. 31, n. 73, p. 331-340, abr./jun. 2013.
- BECKER, H.S. **Segredos e truques da pesquisa**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.
- BENÍCIO, L. F. S. *et al.* Necropolítica e pesquisa-intervenção sobre homicídios de adolescentes e jovens em Fortaleza, CE. **Psicologia**: ciência e profissão, Brasília, DF, v. 38, n. 2, p. 192-207, 2018.
- BIRMAN, J. Jogando com a verdade. Uma leitura de Foucault. **Physis**: revista de saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 301-324, 2002.
- BIRMAN, J. O assédio na atualidade e seus jogos de verdade. **Revista do Departamento de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 29-44, jan./jun. 2005.

- BORGES, F.; BENSUSAN, H. Diferenças sexuais lentas, agudas, mansas, táticas. *In*: SOUZA, L. L.; GALINDO, D.; BERTOLINE, V. (org.). **Gênero, corpo e ativismo**. Cuiabá: UFMT, 2012. p. 197-207.
- BRIGADÃO, J. I. M.; NASCIMENTO, V. L. V.; TAVANTI, R. M.; PIANI, P. P.; FIGUEIREDO, P. P. Como fazemos para trabalhar com a dialogia: a pesquisa com grupos. *In*: SPINK, M. J.; BRIGAGÃO, J. I. M.; NASCIMENTO, V. L. V.; CORDEIRO, M. P. (org.). **A produção de informação na pesquisa social**: compartilhando ferramentas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2014. p. 73-96.
- BROGGI, F.; PIROTTA, K. C. M. O Instituto disciplinar e a discriminação da infância em São Paulo. **Projeto História**, São Paulo, v. 55, p. 149-188, jan./abr. 2016.
- BUTLER, J. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo". *In*: LOURO, G. L. (org.). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 151-166.
- BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- CARRILLO, J. Entrevista com Beatriz Preciado. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 28, p. 375-405, jan./jun. 2007.
- CASTRO, E. **Vocabulário de Foucault**: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Tradução de Ingrid Müller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- CASTRO, L. R.; BESSET, V. L. Pesquisa-intervenção na infância e juventude: construindo caminhos. *In*: CASTRO, L. R.; BESSET, V. L. (org.). **Pesquisa-intervenção na infância e juventude**. Rio de Janeiro: Trarepa/FAPERJ, 2008. p. 9-12.
- CEARÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. **Relatório do semestre de 2018 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência**. Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2018.
- CEARÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. **Meninas no Ceará**: a trajetória de vida e de vulnerabilidades de adolescentes vítimas de homicídio. Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 2021. Disponível em: http://homolog.adeboaz.webfactional.com/ccpha/meninas-no-ceara.pdf. Acesso em: 12 abr. 2021.
- CELS *et al.* **Mujeres en prisión**: los alcances del castigo. 1. ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2011.
- COIMBRA, C. M. B.; NASCIMENTO, M. L. Ser jovem, ser pobre é ser perigoso? **JOVENes**, **Revista de Estudios sobre Juventud**, Madrid, ano 9, v. 22, p. 338-355, 2005.
- COSTA; L. M.; FERREIRA, D. G. N.; OLIVEIRA, T. M. O. Jogos de verdade sobre mulheres acusadas de uso de drogas ilícitas: narrativas de dois inquéritos. *In*: CONGRESSO INTEGRADO UNICHRISTUS, 1., 2019, Fortaleza. **Anais** [...], Fortaleza, 2019.

COSTA, S. S. G. **Subjetividade e menor-idade**: acompanhando o devir dos profissionais do social. São Paulo: Annablume; Fortaleza: Secretaria da Cultura e Desportos, 1998.

CUNHA, D. S. Positividade, Transparência e Controlo. A Sociedade da transparência. **Comunicação Pública**, [s. l.], v. 10, n. 17, p. 01-73, 2015. Disponível em: http://journals.openedition.org/cp/913. Acesso em: 22 jan. 2020.

DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo**. Tradução de Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DONZELOT, J. A polícia das famílias. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

FERNANDÉZ, A. M. La invención de la niña: particularización y autonomia: un proyecto para las niñas. Buenos Aires: UNICEF, 1994.

FÓRUM DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ. **Relatório de inspeção unidades de internação do Sistema Socioeducativo do Ceará**: janeiro/fevereiro de 2016. Fortaleza: FÓRUM DCA, 2016a.

FÓRUM DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ. **Relatório de inspeção abril/maio**: unidades de internação do Sistema Socioeducativo do Ceará. Fortaleza: FÓRUM DCA, 2016b.

FÓRUM DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ. **4º Relatório de Monitoramento do Sistema Socioeducativo do Ceará**: Meio Fechado, Meio Aberto e Sistema de Justiça Juvenil. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2017.

FOUCAULT, M. **Technologies of the self**: a seminar with Michel Foucault. London: Tavistock, 1988.

FOUCAULT, M. **História da loucura na Idade Clássica**. Tradução de José Teixeira Coelho Netto. São Paulo: Perspectiva, 1991.

FOUCAULT, M. Dits et écrits III: 1976-1979. Paris: Gallimard, 1994a.

FOUCAULT, M. Dits et écrits IV: 1980-1988. Paris: Gallimard, 1994b.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. Tradução de R. C. M. Machado e E. J. Morais. Rio de Janeiro: Nau, 2003.

FOUCAULT, M. **Ditos e Escritos V**: ética, sexualidade, política. Tradução de Elisa Monteiro e Inês Autran Dourado Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**: curso no Collége de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, M. **O poder psiquiátrico**: curso no Collége de France (1973-1974). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

- FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica**: curso no Collège de France (1979-1979). Tradução de E. Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. Tradução de L. F. A. Sampaio. 20. ed. São Paulo: Loyola, 2010a.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. 38. ed. Petrópolis: Vozes, 2010b.
- FOUCAULT, M. **História da sexualidade 1**: a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e José Augusto Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 2011.
- FOUCAULT, M. **História da sexualidade 2**: o uso dos prazeres. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 2012.
- FRAGOSO, S.; ROSÁRIO, N. Melhor que eu: um estudo das representações do corpo em ambientes gráficos multiusuário online de caráter multicultural. **Revista online Interin**, Curitiba, v. 6, n. 2, p. 1-21, 2008.
- FRANÇA, L. C. Critérios utilizados por alguns operadores do Direito no julgamento de adolescentes flagrados com drogas ilícitas. 2019. Tese (Pós-Graduação em Psicologia) Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019.
- FREITAS, T. A. **Adolescência como público-alvo**: o discurso da publicidade de produtos *teens*. Curitiba: Appris, 2019.
- GALEOTTI, R. La sexualidade paradojal en las intervenciones sociopenales con adolescentes mujeres: la denegación de las violencias sexuales. *In*: COMPILACIÓN. **Adolescentes y Privación de libertad en Uruguay**: aportes académicos al debate. Montevideo: Casa Bertolt Brecht, 2016. p. 45-54.
- GALINDO, D.; MÉLLO, R. P. Piratarias de gênero: experimentos estéticos *queer-copyleft*. **Psico**, Porto Alegre, v. 41, n. 2, p. 239-245, abr./jun. 2010.
- GALINDO, D.; MILIOLI, D. Leguminosas bailarinas: *queer(y)ing* com não/humanos. *In*: GALINDO, D.; LEMOS, L. (org.). **Gênero e tecnologias**: tecnologias do gênero. Cuiabá: UFMT, 2012. p. 175-190.
- GALINDO, D.; MOURA, M.; MÉLLO, R. P. Comunidades terapêuticas para pessoas que fazem uso de drogas: uma política de confinamento. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 50, p. 226-244, jul./dez. 2017.
- GALINDO, D.; MOURA, M.; MÉLLO, R. P.; BICHARA, T. Limites da guerra às drogas: por outra ética dos usos e ocupações nas/das cidades. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João Del Rei, v. 15, n. 2, p. 1-16, abr./jun. 2020.
- GALLEGO, L. L. **Prácticas de control socio-penal**: dispositivo psi pericial y adolescentes mujeres en el sistema penal juvenil uruguayo. 2015. Tesis (Doctoral) Departament de Psicologia Social, Universitat Autònoma de Barcelona, Barcelona, 2015.

- GALLEGO, L. L.; GALMÉS, R. G.; MALDONADO, C. M. Género(s) de adolescencia: el tratamento de adolescentes mujeres em el sistema penal juvenil uruguayo. *In*: ABELLA, R.; FESSLER, D. **El retorno del "estado peligroso"**: los vaivenes del sistema penal juvenil. Montevideo: Casa Bertolt Brecht, 2017. p. 93-108.
- GALLEGO, L. L.; GALMÉS, R. G.; MALDONADO, C. M. Gestión de las sexualidades en los sistemas penales: las adolescentes mujeres. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales**: niñez y juventud, Manizales/Colombia, v. 16, p. 413-426, 2018.
- GALLEGO, L. L.; MALDONADO, C. M. Domesticidad y cuidados. Acerca de las adolescentes mujeres en su tránsito por los Sistemas Penales Juveniles. *In*: Compilación. **Adolescentes y Privación de libertad en Uruguay**: aportes académicos al debate. Montevideo: Casa Bertolt Brecht, 2016. p. 37-44.
- GONZÁLEZ REY, F. L. **Sujeito e subjetividade**: uma aproximação histórico-cultural. Tradução de R. S. L. Guzzo. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2005.
- GOOGLE EARTH. **Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota**. [*S. l.*]: Google Earth, 2020. Disponível em: https://earth.google.com/web/@0,0,0a,22251752.77375655d,35y,0h,0t,0r. Acesso em: 19 fev. 2021.
- GOOGLE MAPS. **Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota**. [S. l.]: Google Maps, 2020. Disponível em:

https://www.google.com/maps/place/Centro+Educacional+Aldaci+Barbosa+Mota++Interna%C3%A7%C3%A3o/@-3.7356163,-

38.5308355,13.32z/data=!4m12!1m6!3m5!1s0x7c74b38b9bfb6e7:0x5793b88974b94b94!2sC entro+Educacional+Aldaci+Barbosa+Mota+-+Interna%C3%A7%C3%A3o!8m2!3d-3.7393835!4d-38.5801703!3m4!1s0x7c74b38b9bfb6e7:0x5793b88974b94b94!8m2!3d-3.7393835!4d-38.5801703. Acesso em: 19 fev. 2021.

- GOULART, L. A.; NARDI, H. C.; HENNIGEN, I. Resquícios humanos em corpos pixelados: sobre a potência desnaturalizante de sexo/gênero em avatares de jogos digitais. **Periódicus**, Salvador, n. 6, v. I, p. 198-211, nov. 2016./abr. 2017.
- GUATTARI, F. Da produção de subjetividade. *In*: PARENTE, A. (org.). **Imagem-máquina**: a era das tecnologias do virtual. Tradução de R. Luz *et al*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1999. p. 177-191.
- GUATTARI, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica**: cartografias do desejo. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.
- GUIRADO, M. et al. As clínicas da psicanálise: sutileza e força dos "jogos de verdade" na produção de subjetividade. **Psicologia**: teoria e pesquisa, Brasília, DF, v. 32, n. 2, p. 1-10, abr./jun. 2016.
- GULOTTA, G. Psicologia jurídica: uma relação entre Psicologia e mundo jurídico. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 43, p. 239-247, abr. 2003.

- HARAWAY, D. J. Manifesto ciborgue: ciência. Tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. *In*: HARAWAY, D.; KUNZRU, H.; TADEU, T. (org.). **Antropologia do ciborgue**: as vertigens do pós-humano. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. p. 33-118.
- HEYWOOD, C. **Uma história da infância**: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente. Tradução de Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- JALES, P. R. S. **Uma mulher na gestão pública**: o caso de Aldaci Nogueira. 2012. Dissertação (Mestrado) Curso de Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2012.
- JALES, P. R. S.; FROTA, M. H. P. Gerência feminina em Fortaleza: superintendência de Aldaci Nogueira Barbosa. **Revista Historiar**, Sobral, v. 6, n. 10, p. 33-50, 2014.
- KANT, I. **Crítica da faculdade do juízo**. Tradução de Valerio Rohden e António Marques. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- LIMA, M. L. C.; MÉLLO, R. P. Algumas considerações sobre os homens no contexto da violência contra a mulher. **Psicologia Argumento**, Curitiba, v. 31, n. 74, p. 425-435, jul./set. 2013.
- MACIEL, K. (coord.). **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**: aspectos teóricos e práticos. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
- MATTOSO, K. Q. O filho da escrava. *In*: PRIORE, M. D. (org.). **História da criança no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 1996. p. 76-97.
- MEDRADO, B.; BERNARDES, J; MÉLLO, R. P. Dispositivo legal como tecnologia de governo da vida: usos e efeitos da Lei Maria da Penha. *In*: SOUZA, S. J.; MORAES, M. (org.). **Tecnologias e modos de ser no contemporâneo**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2010. p. 127-156.
- MÉLLO, R. P. Corpos, heteronormatividade e performances híbridas. **Psicologia & Sociedade**, Recife, n. 24, v. 1, p. 197-207, 2012.
- MÉLLO, R. P. Em metodologias tensoativas, pesquisam-se agregados em redes heterogêneas. *In*: LANG, C. E.; BERNARDES, J. de S.; RIBEIRO, M. A.; ZANOTTI, S. V. (org.). **Metodologias**: pesquisa em saúde, clínica e práticas psicológicas. 1. ed. Maceió: EDUFAL, 2015. p. 35-59.
- MÉLLO, R. P. Cuidar? De quem? De quê? A ética que nos conduz. 1. ed. Curitiba: Appris, 2018.
- MÉLLO, R. P.; ALEXANDRE. J. R. A teoria *queer* em uma pesquisa sobre a violência contra as mulheres. *In*: SOUZA, L. L.; GALINDO, D.; BERTOLINE, V. (org.). **Gênero, corpo e ativismo**. Cuiabá: UFMT, 2012. p. 133-152.
- MÉLLO, R. P.; SAMPAIO, J. V. Corpos *intersex* borrando fronteiras do discurso médico. **Revista NUFEN**, Belém, v. 4, n. 1, p. 4-19, jan./jun. 2012.

- MÉLLO, R. P.; SILVA, A. A.; LIMA, M. L. C.; DI PAOLO, A. F. Construcionismo, práticas discursivas e possibilidades de pesquisa em Psicologia Social. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v.19, n. 3, p. 26 -32, 2007.
- MENEGON, V. M. Por que jogar conversa fora? Pesquisando no cotidiano. *In*: SPINK, M. J. (org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano**: aproximações teóricas e metodológicas. São Paulo: Centro Edelstein, 2013. p. 215-242.
- MENEZES, J. A.; COLAÇO, V. F. R.; ADRIÃO, K. G. Implicações políticas na pesquisa-intervenção com jovens. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v. 9, n. 7, p. 8-17, 2018.
- MIRANDA, L. L. Contribuições de Mikhail Bakhtin para a pesquisa-intervenção nas TVs comunitárias. *In*: CASTRO, L. R.; BESSET, V. L. (org.). **Pesquisa-intervenção na infância e juventude**. Rio de Janeiro: Trarepa/FAPERJ, 2008. p. 514-531.
- MORAES, B. M.; RAMOS, H. V. Da prática do ato infracional. *In*: MACIEL, K. R. F. L. A. (org.). **Curso de direito da criança e do adolescente**: aspectos teóricos e práticos. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. p. 1121-1245.
- MURITIBA, D. Y. C.; OLIVEIRA, T. M. Direito à vida, biopoder e o direito de morte exercido sobre adolescentes. *In:* CONGRESSO INTEGRADO DA UNICHRISTUS, XVI., 2019, Fortaleza. **Anais** [...]. Fortaleza: UNICHRISTUS, 2019.
- NARDI, H. C.; RAMMINGER, T. Modos de subjetivação dos trabalhadores de saúde mental em tempos de Reforma Psiquiátrica. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 265-287, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312007000200004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 out. 2019.
- NARDI, H. C.; SILVA, R. N. Ética e subjetivação: as técnicas de si e os jogos de verdade contemporâneos. *In*: GUARESCHI, N. M.; HÜNING, S. M.; RODRIGUES, H. B. C. (org.). **Foucault e a psicologia**, Porto Alegre: Abrapso Sul, 2005. p. 93-105.
- NASCIMENTO, M. L. Proteção à infância e à adolescência nas tramas da biopolítica. *In*: RESENDE, H. (org.). **Michel Foucault**: o governo da Infância. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 281-290.
- NASCIMENTO, V. L. V.; TAVANTI, R. M.; PEREIRA, C. C. Q. O Uso de Mapas Dialógicos como Recurso Analítico em pesquisas científicas. *In*: SPINK, M. J.; BRIGAGÃO, J. I. M.; NASCIMENTO, V. L. V.; CORDEIRO, M. P. (org.). **A produção de informação na pesquisa social**: compartilhando ferramentas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2014. p. 247-272.
- NEGREIROS, D. J.; QUIXADÁ, L. M.; BARROS, J. P. P. Movimento Cada Vida Importa: a universidade na prevenção e no enfrentamento à violência no Ceará. **Universidade e Sociedade**, Brasília, DF, v. 62, p. 74-87, jun. 2018.
- OLINDA, E. M. B. (org.). **Medida socioeducativa de internação**: educa? Fortaleza: Edições UFC, 2013.

- OLIVEIRA, T. M. Direitos Humanos e exercício do biopoder sobre crianças vítimas de violência. **Revista Perspectiva Jurídica**, Fortaleza, v. 1, n. 15, p. 83-103, jul./dez. 2018.
- OLIVEIRA, T. M. **Vida de crianças como obra de arte**: produção sem terrinha com os desenhos animados. Beau Bassin: Novas Edições Acadêmicas, 2019.
- OLIVEIRA, T. M.; SAMPAIO, I. S. V. Cultura e infância sem-terrinha: a construção ordinária da vida. *In*: ROCHA, N. M. F. D.; COSTA, M. A. C.; COSTA, M. F. V.; PINHEIRO, F. P. H. A. (org.). **Na aldeia, na escola e no museu**. 1. ed. Fortaleza: Editora da Universidade Estadual do Ceará, 2016. p. 113-139.
- PAIVA, L. F. S. Aqui não tem gangue, tem facção: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. **Caderno CRH**, Salvador, v. 32, n. 85, p. 165-184, jan./abr. 2019.
- PAGANINI, J. A criança e o adolescente no Brasil.: uma história de tragédia e sofrimento. **Boletim Jurídico**, Uberaba, ano XIX, n. 1018, p. 1-8, 2011. Disponível em: https://www.boletimjuridico.com.br/artigos/direito-da-infancia-e-juventude/2159/a-crianca-adolescente-brasil-historia-tragedia-sofrimento-. Acesso em: 15 ago. 2019.
- PINHEIRO, Â. A. A. **Criança e adolescente no Brasil**: porque o abismo entre a lei e a realidade. Fortaleza: Editora UFC, 2006.
- PINHEIRO, T. S.; OLINDA, E. M. B. O discurso da ressocialização e as práticas pedagógicas voltadas para este fim: o caso do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota. *In*: OLINDA, E. M. B. (org.). **Medida socioeducativa de internação**: educa? Fortaleza: Edições UFC, 2013. p. 241-268.
- PRECIADO, P. B. Multidões *queer*: notas para uma política dos "anormais". **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 11-20, jan./abr. 2011.
- PRECIADO, P. B. **Manifesto contrassexual**: práticas subversivas de identidade sexual. Trad. Maria Paula Gurgel Ribeiro. 2. ed. São Paulo: n-1 edições, 2017.
- RAMOS, F. P. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. *In*: PRIORE, M. D. (org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010. p. 19-54.
- REIS, C. (**Falência familiar**) + (**uso de drogas**) = **risco e periculosidade**: a naturalização jurídica e psicológica de jovens com medida de internação compulsória. 2012. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Psicologia, Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia Social e Institucional, Porto Alegre, 2012.
- RODRIGUES, H. B. C. Direitos Humanos, neoliberalismo e práticas cotidianas. *In*: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DO CRP-RJ (org.). **Direitos Humanos**?: o que temos a ver com isso? Rio de Janeiro: Conselho Regional de Psicologia-RJ, 2007. p. 257-265.
- ROMANGNOLI, R. C. O conceito de implicação e a pesquisa-intervenção institucionalista. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 44-52, 2014.

- SAMPAIO, I. S. V. Desafios do diálogo com crianças no processo de pesquisa. *In:* ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 31., 2007, Caxambu. **Anais** [...]. Caxambu: ANPOCS, 2007.
- SAMPAIO, I. S. V. Juventudes na encruzilhada da formação para a cidadania e o consumo. *In*: SAMPAIO, I. S. V. (coord.). **Comunicação, cultura e cidadania**. Campinas: Pontes, 2012. p. 121-137.
- SARMENTO, M. J. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 91, p. 361-378, maio/ago. 2005.
- SIBILIA, P. O show do eu. 2. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2016.
- SILVA, A. A.; LEMOS, F. C. S.; MÉLLO, R. P. Percursos de um jovem pela rede jurídica: uma análise crítica. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 35, p. 58-74, ago./dez. 2011.
- SILVA, A. A.; MÉLLO, R. P. Subjetivação e governamentalidade: questões para a Psicologia. **Fractal**: revista de Psicologia, Niterói, v. 23, n. 2, p. 367-388, maio/ago. 2011.
- SILVA, A. A.; MÉLLO, R. P. Tecnologias de um dispositivo jurídico e seus efeitos na construção de uma biografia desviante. **Gerais**: revista Interinstitucional de Psicologia, Uberlândia-MG, v. 5, n. 2, p. 208-222, jul./dez. 2012.
- SILVA FILHO, F. C. O.; MARIANO, C. M. Fronteiras invisíveis e deslocamentos forçados: impactos da "guerra" de facções na periferia de Fortaleza (Ceará, Brasil). **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v.11, n. 3, p. 1548-1570, 2020.
- SILVA, L. D. O.; DIÓGENES, G. M. S. Experiências de afeto à cidade em uma Fortaleza "apavorada". *In:* REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 30., 2016, João Pessoa/PB. **Anais** [...]. João Pessoa: ABANT, 2016. Disponível em: http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/30rba/admin/files/1467337070_ARQUIVO_artigo completo.pdf . Acesso em: 1 jun. 2019.
- SPINK, M. J.; LIMA, H. Rigor e visibilidade: a explicitação dos passos da interpretação. *In*: SPINK, M. J. (org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano**. São Paulo: Cortez, 1999. p. 93-122.
- SPINK, M. J.; MEDRADO, B.; MÉLLO, R. P. Perigo, probabilidade e oportunidade: a linguagem dos riscos na mídia. **Psicologia**: reflexão e crítica, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 151-164, 2002.
- SPINK, M. J.; MEDRADO, B.; MÉLLO, R. P. Vinte e cinco anos nos rastros, trilhas e riscos de produções acadêmicas situadas. *In*: SPINK, M. J.; BRIGAGÃO, J. I. M.; NASCIMENTO, V. L. V.; CORDEIRO, M. P. (org.). **A produção de informação na pesquisa social**: compartilhando ferramentas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2014. p. 13-30.
- SPINK, M. J.; MENEGON, V. M. MEDRADO, B. Oficinas como estratégia de pesquisa: articulações teórico-metodológicas e aplicações ético-políticas. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 32-43, 2014.

TEIXEIRA, D. M. Contribuições da psicologia e considerações sobre o papel ético-político do psicólogo na efetivação de direitos de crianças e adolescentes. *In*: PAULO, B. M. **Psicologia na prática jurídica**: a criança em foco. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 205-214.

TONELI, M. J. F.; ADRIÃO, K. G.; CABRAL, A. G. Singularizar. *In*: FONSECA, T. M. G.; NASCIMENTO, M. L.; MARASCHIN, C. (org.). **Pesquisa na diferença**: um abecedário. Porto Alegre: Sulina, 2012. p. 209-210.

VASCONCELLOS, V. M. R. Infâncias e crianças invisíveis. *In*: VASCONCELLOS, V. M. R.; SARMENTO, M. J. (org.). **Infância** (**In)visível**. Araraquara: Junqueira & Marin, 2007. p. 7-23.

VASILESCU, C. La ejecución penal desde una perspectiva de género: una revisión bibliográfica con especial referencia a las medidas penales alternativas. **Revista para el análisis del derecho**, Girona, v. 2, p. 1-27, 2019.

VELOSO, L. H. M. Medeiros. No asesinamos ciudadanos: violencia policial y el doble discurso de la ciudadanía en Brasil. **Análisis Político**, Bogotá, Colômbia, v. 34, p. 47-64, 1998.

VELOSO, L. H. M. O direito de ser protegido: a construção ambígua da cidadania infantil no Brasil. **Acervo Operacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Rio de Jnaeiro, v. 1, p. 1, 2003.

VELOSO, L. H. M. "Cidadania, e daí?": dilemas e práticas de cidadania entre jovens marginalizados no Rio de Janeiro. **Urbanidades**, Rio de Janeiro, v. 6, p. 1-31, 2009.

VICENTIN, M. C. G.; ASSIS, D. A. D.; JOIA, J. H. O direito de crianças e adolescentes ao cuidado em saúde mental: tensões entre proteção e tutela no caso de uso de drogas. **Diké**, Aracaju, ano IV, v. I, p. 21-50, jan./jul. 2015.

WILLIAMS, R. **Palavras-chave**: um vocabulário de cultura e sociedade. Tradução de Sandra Guardini Vasconcelos. São Paulo: Boitempo, 2007.

WITTGENSTEIN, L. **Investigações filosóficas**. Tradução de Marcos G. Montagnoli. 9. ed. Petrópolis: Vozes; Bragança Paulista: Universitária São Francisco, 2014.

ZAPATER, M. C. Direito da criança e do adolescente. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

ANEXO A - DOCUMENTOS PARA LIBERAÇÃO DA PESQUISA

- A.1 Autorização do Judiciário
- A.2 Autorização do Judiciário
- A.3 Folha de Rosto Plataforma Brasil
- A.4 Parecer Consubstanciado Plataforma Brasil

A.1 Autorização do Judiciário



ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORTALEZA 5.ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Ofício nº. 152/2019.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2019.

Ao(a).

Diretor(a) do Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota NESTA.

Sr(a) Diretor(a)

Cumprimentando cordialmente, DETERMINO à Vossa Senhoria que autorize o ingresso nessa Unidade Socioeducativa do senhor THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA, OAB/CE nº 25.326 com a finalidade de realizar oficinas e entrevistas com adolescentes desse centro, sem que sejam efetuadas gravações de imagens das adolescentes internadas e mencionados seus nomes, nem mesmo as iniciais destas, nos termos estabelecidos n ECA – Lei 8069/90, para subsidiar sua tese de Doutorado junto a Universidade Federal do Ceará.

Atenciosamentent

Manuel Clístenes de Façanha e Gonçalves Juiz de Direito

PECESION JOIN NAME

A.2 Autorização do Judiciário



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Coordenadoria de Diretrizes Socioeducativas
Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo

AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Fortaleza, 12 de Março de 2019.

Para: Elisa Barreto Rodrigues

Diretor(a) do Centro Socioeducativo Aldacir Barbosa Mota.

Prezado(a) Diretor(a),

Venho por meio deste autorizar que o estudante Thiago Menezes de Oliveira, CPF: 614.942.753-68, do curso de Psicologia da Universidade Federal do Ceará, na qual o mesmo realizará uma pesquisa exploratória e tres oficinas com as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas faixas etárias de 12 a 15 anos ou 15 a 18 anos. Conforme projeto cada oficina contará com no máximo 06 adolescentes dentro das faixas etárias acima citados.

O mesmo comparecerá a unidade nas datas conforme cronograma anexo a esta autorização a partir de 02/04/2019, para realizar sua pesquisa e oficinas. O pesquisador é ciente que não é autorizado a fazer registros fotográficos das adolescentes e do interior do Centro Socioeducativo, além de seguir as datas autorizadas neste documento.

Agradeço com votos de estima e consideração.

Laura Maria Tavares Pereira

Coordenadora

Núcleo Estadual da Escola de Socioeducação - Sinase.

Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - CEP: 60822-130 Bairro: Cidade dos Funcionários Fortaleza/Ce Fone: (85) 3101-2016

A.3 Folha de Rosto Plataforma Brasil

Projeto de Pesquisa: Adolescentes Sentenciadas como Trafi	icantes de Drogas: rac	cionalidade em pixels	A STATE OF THE STATE OF	
Número de Participantes da Pesquis				
3. Área Temática:				
PSICOLOG 4. Área do Conhecimento:	A			
Grande Área 7. Ciências Humanas				
PESQUISADOR RESPONSÁV	ÆL .	1		
5. Nome: THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA				
6. CPF; 614.942.753-68	7. Endereço (Rua,	ua, n.º): loro, 1395 Benfica Bloco A, ap.05 FORTALEZA CEARA 60020061		
8. Nacionalidade: BRASILEIRO	9. Telefone: 85997377779	10. Outro Telefone:	11. Email: meneiz@gmail.com	
Data: 15 / 0	000			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE Não se aplica.			S Magg Junger Sk Skir Assinatura	
Não se aplica. PATROCINADOR PRINCIPAL 17. Nome: 6540 UNIVERSIDADE FEDERAL DO	CEARÁ	18. Telefone: (85) 3366-8344	19. Outro Telefone:	
Não se aplica. PATROCINADOR PRINCIPAL 17. Nome: 6540 UNIVERSIDADE FEDERAL DO 6 Termo de Compromisso: Declaro que utilizar os materiais e dados coletados Aceito as responsabilidades pela cond Nome:	CEARÁ conheço e cumprirei o exclusivamente para ução científica do proj MGNEZES DE	(85) 3366-8344 se requisitos da Resolução Cos fins previstos no protoco jeto acima. OLWERA CPF:	19. Outro Telefone: CNS 466/12 e suas complementares. Comprometo lo e a publicar os resultados sejam eles favoráveis	p-me a sou nã

A.4 Parecer Consubstanciado Plataforma Brasil

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Adolescentes Sentenciadas como Traficantes de Drogas: racionalidade em pixels

Pesquisador: THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA

Área Temática: Versão: 2

CAAE: 29448618.4.0000.5049

Instituição Proponente: Departamento de Psicologia Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.997.475

Apresentação do Projeto:

A motivação principal deste projeto de pesquisa envolve o desejo de investigarmos os modos de subjetivação de adolescentes institucionalizadas,

problematizando práticas institucionais menoristas, encarceradoras e estigmatizantes do uso de drogas com base nas técnicas de si de

adolescentes. As narrativas de nossa pesquisa, imersa numa rede de relações de força, buscam questionar: Quais actantes devemos escolher ou

podem ser escolhidos numa pesquisa? Quais territórios devemos desenhar os relevos ou quais as depressões são possíveis desenhar em

investigação de ciências humanas? Mesmo com esses questionamentos, vamos narrar sobre o invisível território de adolescentes institucionalizadas

acusadas de atos infracionais de tráfico de drogas. Esse território, na cidade onde moramos, tem nome: Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota.

No nosso percurso profissional, já lidamos com o ato infracional no exercício da advocacia, tratamos com a temática na disciplina de "Direito da

Criança e do Adolescente" e na de "Psicologia Jurídica" que ministramos. Assim, os territórios construídos na aplicação de medidas socioeducativas

nos inquieta e nos perpassa há algum tempo. No Brasil, Rizzini (2009) indica que há uma cultura institucional que implica o recolhimento de

Endereço: Rua Joao Adolfo Gurgel, 133

Bairro: Cocó CEP: 60.190-060

UF: CE Município: FORTALEZA

 $\textbf{Telefone:} \hspace{0.2cm} \textbf{(85)3265-6668} \hspace{0.2cm} \textbf{Fax:} \hspace{0.2cm} \textbf{(85)3265-6668} \hspace{0.2cm} \textbf{E-mail:} \hspace{0.2cm} \textbf{fc@fchristus.com.br}$



Continuação do Parecer: 3.997.475

crianças e adolescentes com a segregação do meio social, bem como o disciplinamento desses internos. Trata-se de um modelo asilar de

assistência e de estatização da infância e adolescência pobres, como uma opção histórica da sociedade brasileira, marcada pela figura do juiz

menorista , pelo discurso médico e pela eugenia (BROGGI e PIROTTA, 2016). Uma das principais práticas de institucionalização é a inserção de

adolescentes em medida socioeducativa de internação. Ressaltamos que, apesar de o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) tratar de todas

as crianças, independente da classe social, as entidades de institucionalização acolhem basicamente crianças e adolescentes pobres (COIMBRA,

BOCCO e NASCIMENTO, 2005). Revestida de uma lógica biopolítica (Gadelha, 2015), que estabelece racionalidades no governo de populações de

adolescentes, a prática "menorista" produz sujeitos na cultura institucional, ou melhor, fabrica assujeitamentos que buscam determinar uma

passagem de modos de subjetivação "infrator" para os de "cidadão", docilizada (SILVA e MÉLLO, 2012).Institucionalizar adolescentes é uma prática

que se expressa de diferentes maneiras ao longo do tempo na sociedade brasileira. No encarceramento de adolescentes, além de estes não serem

ouvidos, são fabricadas biografias por meio de atos jurídicos que produzem modos de subjetivação (FOUCAULT, 2011), colando esses sujeitos à

identidade "infratora" (SILVA, LEMOS e MÉLLO, 2011). Essa identificação costuma relacionar o ato infracional a uma biografia "desviante" de

adolescentes que fazem uso de drogas (SILVA e MÉLLO, 2012). A Lei de Drogas, Lei Nº 11.343/2006, define uma série de condutas e tipos que

tipificam o traficante . Antunes (2016) entende que a lei faz distinções entre o usuário e o traficante com uma série de tipos penais. É importante

destacar, contudo, que, ao nos aproximarmos da "Função Administrativa e da Judiciária", identificamos que as "práticas institucionais voltadas à

operacionalização da Lei de Drogas tendem a enxergar os usuários como traficantes" (ANTUNES, 2016, p. 12). É dizer que existe uma tendência de

julgar aqueles que se encontram com drogas como traficantes, tendo em vista certa lógica penalista que amplia a pena quando se enquadra como

"traficante", ao invés de o fazer como "usuário". Assim, Antunes (2016) indica que a investigação

Endereço: Rua Joao Adolfo Gurgel, 133

Bairro: Cocó **CEP:** 60.190-060

UF: CE Município: FORTALEZA



Continuação do Parecer: 3.997.475

em âmbito administrativo, realizada pela Polícia

Civil e pelo Ministério Público, fases anteriores à judicialização, já demonstram uma tendência de querer descrever os fatos como sendo condutas de

traficantes, e não de usuários. Depois de instaurado o processo, a lógica judicial penalista não muda.No mesmo sentido, se levarmos em

consideração as condutas, previstas na Lei Nº 11.343/2006, chegamos à conclusão de que apenas o art. 28, da Lei de Drogas, com parágrafos

subsequentes definem a tipificação do usuário; enquanto os art. 33 ao 40, da Lei Nº 11.343/2006, há a definição de tipos que Antunes (2016)

classifica genericamente como traficante. Parece haver uma tendência de ampliar os tipos penais da figura do traficante, o que nos leva a

afirmarmos que também há uma tendência da Função Legislativa a esquadrinhar condutas como tráfico de drogas.De outra forma, é importante

destacar que a população de

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Pesquisar racionalidades produzidas por operadores do Direito e adolescentes institucionalizadas devido à acusação do ato infracional de tráfico de drogas.

Objetivo Secundário:

- 1) Investigar as práticas discursivas das adolescentes condenadas por tráfico de drogas, em relação as suas justificativas e argumentos sobre seu envolvimento.
- 2) Identificar práticas discursivas das participantes da pesquisa em relação a pessoa traficante.3) Analisar práticas discursivas de operadores do Direito sobre adolescentes julgadas por trágico.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:O risco que envolve as participantes da pesquisa é extremamente baixo e seria do tipo psicológico, se por ventura adviesse devido a alguma recordação de trauma. Contudo, é baixíssima a possibilidade de risco psicológico, pois as adolescentes só falarão quando se sentirem à vontade, conforme seus desejos de se expressarem. Assim, uma recordação negativa, se advier, provavelmente já surgirá aliada a uma capacidade de

elaboração da adolescente, uma vez que as narrativas deverão ser livres, não dirigidas pelo pesquisador. Elas se expressarão principalmente por meio de criações de avatares ou de narrativas que elas trouxerem. As perguntas que faremos serão sempre em formato aberto e amplo, tal qual:

Endereço: Rua Joao Adolfo Gurgel, 133

Bairro: Cocó **CEP:** 60.190-060

UF: CE Município: FORTALEZA



Continuação do Parecer: 3.997.475

você pode nos contar sua história até aqui? A participante socioeducanda pode responder que não se sente à vontade, por exemplo. Explicando:

nossa abordagem busca tematizar as narrativas das vidas delas quando elas se sentirem à vontade para falar/ no tempo delas. A outra abordagem é

indireta, pois pediremos, a título de exemplo, que elas produzam narrativas hipotéticas descritivas depois da criação de um avatar, ocasião em que

pediremos que elas nos falem sobre o cotidiano do avatar que elas criaram. Como só abordamos o tema de pesquisa no tempo delas ou de forma

indireta, apontamos que o risco de gerar danos psicológicos é muito baixo. Sobre o risco para os profissionais da instituição e para o pesquisador,

destacamos que, como o grupo de adolescentes é pequeno, e a pesquisa será realizada nas próprias dependências do Centro Aldaci Barbosa Mota.

sem deslocamento das adolescentes, a rotina de Centro pouco será alterada. Isso porque a instituição já tem cotidiano de receber oficinas, rotineiramente com caráter profissionalizante. A mudança do caráter da oficina para o de pesquisa não gera risco maiores, e pode ser enquadrada perfeitamente na rotina do centro supracitado.

Benefícios: Como principais benefícios para as populações de adolescentes mulheres, apontamos: elucidar questões que envolvem as adolescentes mulheres e o tráfico de drogas; Compreender racionalidades que circulam pelas e sobre as adolescentes mulheres no Centro Aldaci Barbosa Mota; Levantar elementos sobre a produção de subjetividade de adolescentes na medida socioeducativa de internação. Ademais, para as participantes, a

oportunidade de poder falar das suas histórias, quando elas quiserem, pode figurar uma conversa com tons saudáveis em termos de autoconhecimento, pois será uma oportunidade de elas poderem ser ouvidas e de se ouvirem. Dessa forma, considerando as possibilidades de benefícios apontadas, entendemos que a pesquisa proposta se enquadra nos termos do item V, V.1, a, da Resolução 466/2012, do Ministério da Saúde (MS), Conselho Nacional de Saúde (CNS), uma vez que é admissível devido a baixíssima possibilidade de risco, o que justifica o benefício esperado. Ademais, caso as adolescentes não consigam se ouvir (em termos de autoconhecimento psicológico) no decorrer das oficinas, não havendo benefícios próprio, haverá benefícios indiretos, sendo respeitadas "as dimensões física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual" delas, nos termos do V, V.2, da Resolução 466/2012, MS/CNS

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa relevante.

Endereço: Rua Joao Adolfo Gurgel, 133

Bairro: Cocó **CEP:** 60.190-060

UF: CE Município: FORTALEZA



Continuação do Parecer: 3.997.475

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Máxima atenção do pesquisador ao Cronograma e determinações das resoluções 466/2012.

Recomendações:

Enviar Relatório Parcial e Final, via Plataforma Brasil.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Sem pendência de documentos;

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO_1205713.pdf	18/04/2020 21:10:04		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_de_Consentimento_Alterado_ind icacao_CEP.doc	18/04/2020 21:08:50	THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_Rosto.pdf	27/02/2020 12:25:17	THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA	Aceito
Solicitação Assinada pelo Pesquisador Responsável	Solicitacao_ass_pelo_pesq_resp.pdf	16/02/2020 00:08:09	THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Declaracao_do_pesquisador.pdf	16/02/2020 00:04:08	THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA	Aceito
Outros	historico_396784_com_qualificacao.pdf	16/02/2020 00:01:07	THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Autorizacao_do_Judiciario.pdf	15/02/2020 23:49:57	THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA	Aceito
Declaração de concordância	Autorizacao_Seas.pdf	15/02/2020 23:48:53	THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_Tese_PPGP.pdf	15/02/2020 23:45:40	THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Endereço: Rua Joao Adolfo Gurgel, 133

Bairro: Cocó UF: CE Munic Telefone: (85)3265-6668 **CEP:** 60.190-060

Município: FORTALEZA

Fax: (85)3265-6668 E-mail: fc@fchristus.com.br



Continuação do Parecer: 3.997.475

Não

FORTALEZA, 29 de Abril de 2020

Assinado por: OLGA VALE OLIVEIRA MACHADO (Coordenador(a))

Endereço: Rua Joao Adolfo Gurgel, 133
Bairro: Cocó
UF: CE Município: FORTAL
Telefone: (85)3265-6668 Fax: CEP: 60.190-060

Município: FORTALEZA

Fax: (85)3265-6668 E-mail: fc@fchristus.com.br

ANEXO B - ROTEIROS DE OFICINAS

- B.1 Roteiro das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Oficinas
- B.2 Roteiro das 5^a e 6^a Oficinas
- B.3 Roteiro da 7ª Oficina
- B.4 Roteiro da 8ª Oficina
- B.5 Roteiro da 9ª Oficina
- B.6 Roteiro da 10ª Oficina

B.1 Roteiro das 1^a, 2^a, 3^a e 4^a Oficinas

Pergunta: Quais figuras e narrativas envolvem as adolescentes?

- 1º Momento (apresentação):

Antes de começarmos a oficina esclarecemos que (1) as adolescentes estão ali por que foram convidadas por mim para participar do processo de pesquisa que envolve a internação e o tráfico de drogas; (2) elas podem parar de participar a qualquer momento se quiserem; (3) seus nomes não serão divulgados; (4) meu interesse de pesquisa se centra nas respostas e produções delas nas três oficinas, por isso vou gravar somente em áudio (proibição de uso de vídeo); (5) as oficinas terão áudio registro para que o pesquisador possa analisar depois; e (6) a participação delas está condicionada aos critérios do projeto, ao interesse e a assinatura do Termos de Consentimento Pré-Esclarecido.

- 2º Momento (construção do primeiro avatar):

Os computadores do laboratório de informática já deverão estar ligados e no *site* do *Bitmoji on line* (https://www.bitmoji.com/), mas com os monitores desligados.

Aqui pediremos para cada uma das adolescentes criarem seu avatar (até 20 min). Vou ajudar a cada uma, mostrando algumas possibilidades do site. Será dado um *print screen* em cada avatar criado.

Criar o nome do avatar.

B.2 Roteiro das 5^a e 6^a Oficinas

Pergunta: Quais narrativas de si as adolescentes constroem sobre suas histórias até a internação?

- 1º Momento (narrativas de vida):

Sob a possa da impressão do *print* avatar criado pela adolescente, pediremos para que cada adolescente narre a vida. Conte a história do avatar, falando, escrevendo ou desenhando. (O que fez o que não faz, o que gosta, o que não gosta, o que fez, o que não fez.) (tempo livre)

- 2º Momento (narrativas de vida):

(Quais são as personagens que estão?)

Você pode contar a sua história? Para continuar a história até hoje, eu quero que vocês falem da história e das personagens da vida de vocês. O que aconteceu até você estar aqui?

B.3 Roteiro da 7ª Oficina

Pergunta: Quais jogos de verdade envolvem a figura da pessoa traficante?

- 1º Momento:

Agradecimento pela presença.

No computador da sala da Psicologia do Aldaci Barbosa estará aberto o *Face your mangá* (https://www.faceyourmanga.com/editmangatar.php), e será pedido para que as adolescentes criem uma personagem sentenciada por tráfico.

Como Vocês imaginam a pessoa que cai por tráfico?

- 2º Momento:

Depois de terminado o avatar, pedirei para que elas deem vida a essa pessoa traficante, que falem sobre as características gerais da **pessoa que cai por tráfico**.

B.4 Roteiro da 8ª Oficina

Pergunta: Quais jogos de verdade envolvem a figura da pessoa traficante?

- 1º Momento:

Vocês podem descrever um dia dessa pessoa que cai por tráfico?

A que horas essa pessoa acorda?

Ela escova os dentes?

Pratica exercício?

Ela toma café da manhã? Quem faz o café dela? O que ela come?

O que ela faz pela manhã?

Ela almoça? Onde? Quem faz o almoço?

O que ela faz à tarde?

Ela janta? Onde? Quem faz o jantar?

O que ela faz à noite?

- 2º Momento:

Dados pessoais e de consumo.

Onde ela nasceu?

Em que cidade mora? Qual bairro?

Quantos anos ela tem?

Quanto ela ganha por mês? Ela faz algo para ganhar dinheiro? O quê?

Quais são os hábitos de compra? Ela gosta de marca conhecida? Qual/is?

Qual celular ela usa?

Ela usa whatsapp?

Ela usa carro? Qual carro usa?

Gosta de música? Qual/is estilo/s?

Quantas horas por dia ela dorme?

Ela tem família? Como é?

Ela ama alguém? Quem?

Qual o estado civil dela?

Ela assistir à TV? Ou séries?

O que ela faz para ser sentenciada por tráfico?

B.5 Roteiro da 9ª Oficina

Pergunta: Quais jogos de verdade envolvem a figura da pessoa traficante?

- 1º Momento:

Como é a pessoa que é **chefe de tráfico**????

Criação de um avatar: (https://www.faceyourmanga.com/editmangatar.php)

- 2º Momento:

Depois de terminado o avatar, pedirei para que elas deem vida a essa pessoa traficante.

Sobre os afazeres e características gerais da pessoa que chefia tráfico.

B.6 Roteiro da 10^a Oficina

Pergunta: Quais jogos de verdade envolvem a figura da pessoa traficante?

- 1º Momento:

Vocês podem descrever um dia dessa pessoa que chefia o tráfico?

A que horas essa pessoa acorda?

Ela escova os dentes?

Pratica exercício?

Ela toma café da manhã? Quem faz o café dela? O que ela come?

O que ela faz pela manhã?

Ela almoça? Onde? Quem faz o almoço?

O que ela faz à tarde?

Ela janta? Onde? Quem faz o jantar?

O que ela faz à noite?

- 2º Momento:

Dados pessoais e de consumo.

Onde ela nasceu?

Em que cidade mora? Qual bairro?

Quantos anos ela tem?

Quanto ela ganha por mês? Ela faz algo para ganhar dinheiro? O quê?

Quais são os hábitos de compra? Ela gosta de marca conhecida? Qual/is?

Qual celular ela usa?

Ela usa whatsapp?

Ela usa carro? Qual carro usa?

Gosta de música? Qual/is estilo/s?

Quantas horas por dia ela dorme?

Ela tem família? Como é?

Ela ama alguém? Quem?

Qual o estado civil dela?

Ela assistir à TV? Ou séries?

O que ela faz para ser considerada chefe de tráfico?

- 3º Momento:

- Quem é a traficante? Quem vocês consideram ser a pessoa traficante?

- 4º Momento:

- O que é traficar?
- Agradecimento.

ANEXO C – INSTRUMENTAL SOCIOECONÔMICO

Adole	scente Participante da Pesquisa:					
1)	Primeiro nome:					
2)	Data de nascimento://					
3)	Nasceu em qual cidade?(UF)					
4)	Estado Civil:					
5)						
6)	Com quem morava antes de ser internada?					
7)	Autodeclaração racial ⁵⁹ (você se reconhece ou se identifica com qual cor ou raça?):					
	a) Afrodescendente;					
	b) Indígena. Qual etnia? Qual língua?					
	c) Amarelo. Qual origem geográfica familiar? (japonesa, chinesa, coreana etc.)					
	d) Negro;					
	e) Branco;					
	f) Preto;					
	g) Pardo.					
	h) Você escolheria outro termo para sua cor ou raça? Qual?					
8)	Escolaridade:					
	a) Ensino Fundamental Incompleto;					
	b) Ensino Fundamental Completo;					
	c) Ensino Médio Incompleto;					
	d) Ensino Médio Completo;					
	e) Ensino Superior Incompleto:					
	f) Ensino Superior Completo					

 $^{^{59}}$ Adaptado do IBGE. Fonte: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf Visitado em: 24/05/2019.